SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 17 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2352

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O TERMO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 050/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 050/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, PUBLICAR na imprensa oficial para eficácia dos atos.

OBJETO: Confecção de 01 (um) letreiro com logomarca, 01 (uma) lona impressa com estrutura metálica 5,40mt x 1,50mt, 05 (cinco) lonas impressas 500cm x 100cm e 01 (uma) moldura de alumínio para quadro.

EMPRESA VENCEDORA: CN TROFÉUS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 03.894.557/0001-01.

VALOR TOTAL: R$ 4.820,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara.

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.63.00.00.00 – Serviços Gráficos.
4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

Amambai, 15 de maio de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:599FA4A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3403

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B75B756F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3405

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:066EBE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3402

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA JCB 422
Valor: R$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BB74D1C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.959/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076814/2019
Republicar por incorreção
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME
CNPJ nº 12.475.662/0001-05
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Coronel Valêncio de Brum, Nº529, Vila Limeira, no município de Amambai - MS, para instalação e funcionamento da Empresa: CGA CHAVES INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI, conforme Processo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº 73632/2018, Termo de Ajuste Nº010/2019, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR ESTIMADO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses**.**
VIGÊNCIA: 15/05/2019 a 15/05/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
11.334.0002.2102.0000 – MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAS.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 15 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 663.061.161-68

VANCLEI ANTUNES
Procurador
CPF nº 025.215.971-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C1818E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076814/2019
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Coronel Valêncio de Brum, Nº529, Vila Limeira, no município de Amambai - MS, para instalação e funcionamento da Empresa: CGA CHAVES INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.245.624/0001-65,** neste ato representado pela empresa: **IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.475.662/0001-05,** localizada na Avenida Pedro Manvailer Nº2906, no município de Amambai/MS, representada pelo Sr. Vanclei Antunes, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 001.595.275 SSP-MS e do CPF nº 025.215.971-39, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, nº 2894, Centro, no município de Amambai/MS.
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Coronel Valêncio de Brum, Nº529, Vila Limeira, no município de Amambai - MS, para instalação e funcionamento da Empresa: CGA CHAVES INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI, conforme Processo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº 73632/2018, Termo de Ajuste Nº010/2019, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR ESTIMADO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
PRAZO: 12 meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.00 - com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
11.334.0002.2102.0000 – MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAS.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 15 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CA675222

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
CRIAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Criar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e designar servidores da Fundação Estatal de Saúde de

Aparecida do Taboado para compor a comissão e dá outras providências".

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e,
Considerado a Lei Municipal de nº 1.452 que autoriza a criação da Fundação de Saúde de Aparecida do Taboado,
Considerando o Artº 20, § 1º, da Lei Municipal de nº 1452, que trata do regime de emprego de pessoal ;
RESOLVE:
Art. 1º Criar comissão para acompanhamento e realização de Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2019, para contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos o Artº 20, § 1º, da Lei Municipal de nº 1452;
Art. 2º Nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Rosana C. C. Leite Correia,
Cibele Seifert. S. Ongaratto.
Tatiane Siqueira Siqueira Melo Bernardes,

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado, MS, 16 de maio de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:EB3A035D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038, DE 16 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2017 E 2018".

DECRETO Nº 038, DE 16 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2017 e 2018".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000; na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que as despesas inscritas em restos a pagar não processados e empenhadas no exercício de 2018, referente ao Contrato Administrativo n.º 045/2018 – firmado com a empresa Andrade Construções Eireli – ME, Contrato Administrativo n.º 053/2018 – firmado com a empresa Construtora Jupiá Ltda e também as despesas inscritas em restos a pagar não processados e empenhadas no exercício de 2017, referente ao Contrato Administrativo n.º 096/2013 – firmado com a empresa Claro S/A, decorre de empenhos realizados, cujos os serviços sofreram readequações em suas planilhas através de aditivos e que também não foram utilizados pela administração em sua integridade na vigência dos instrumentos contratuais.

DECRETA:

Art. 1º Em atenção aos princípios legais que norteiam a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00, ficam cancelados os Restos a Pagar não Processados relativos ao exercício de 2017 e 2018, discriminados no ANEXO I deste decreto, no valor total de R$ 252.206,33 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e seis reais e trinta e três centavos), referentes a saldos remanescentes de empenhos dos contratos n.º 096/2013, 045/2018 e 053/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de abril de 2019.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I		
DECRETO N.º 038, DE 16 DE MAIO DE 2019		
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		
EMPENHO	**CREDOR**	**SALDO CANCELADO**
1899/2018	ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R$ 22.223,20
2338/2018	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	R$ 222.907,80
384/2017	CLARO S/A	R$ 7.075,33
TOTAL		**R$ 252.206,33**

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:75FC4E93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 007/19

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 007/2019

PARTES: **Câmara Municipal de Bataguassu – MS**
F.S.S. Produtos de Limpeza e Descartaveis Eireli

OBJETO: Aquisição material de consumo (itens de limpeza) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu – MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL: **R$ 12.613,20 (doze mil seiscentos e treze reais e vinte centavos)**

PRAZO: 03 de Maio de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 33.90.30 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: Material de Consumo

ASSINAM: Marcio Carlos da Fonseca e Carlos Alberto Ferreira (rep. Legal)

Bataguassu – MS, 03 de Maio de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:6A070C54

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 003/19

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 0003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu – MS
Nova Porto Net Telecomunicações e Serviços Ltda.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET COM LINK DE 15 MPBS DE DOWNLOAD E 3 MPBS DE UPLOAD ILIMITADO**, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**

PRAZO: 29 de março de 2019 a 28 de março de 2020.

DOTAÇÃO: **33.90.39 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Juridica**
Manutenção de Atividades Corpo Legislativo

ASSINAM:Marcio Carlos da Fonseca
Luciano da Silva Ferreira
(representantes legal).

Bataguassu – MS, 29 de março de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:07C20278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 099/2019 SEMEC

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Andréia Saldanha,** portadora do RG nº 28.662.400-X, SSP/SP e CPF nº 274.759.718-05, residente e domiciliada a Rua Álvaro Coelho, nº 523, Vila Verde, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 099/2019, a partir de 13 de maio de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 13 de maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:DEE006AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EDITAL

O Município de Bataguassu/MS, em conformidade com o Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público a realização de Audiência Pública para **Demonstração e Avaliaçao da Execução Orçamentária e do Cumprimento da Metas Ficais do I Quadrimestre de 2019** para o Município de Bataguassu/MS, a ser realizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dourados, 163 - Centro às 11:00h (Brasília), do dia 20/05/2019.

Bataguassu/MS, em 16 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:E46FEB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 138/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 15/2018
CREDENCIAMENTO: Nº 02/2018

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE serviços em "PLANTÃO DISPONIBILIDIDADE, PLANTÃO DISPONIBILIDADE EXAMES COMPLEMENTARES, HORA PLANTÃO PRESENCIAL, HORA PLANTÃO REMOÇÃO DE PACIENTES CRÍTICOS", para atender os beneficiários da rede pública do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

CREDENCIADA: JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES - ME

HORA PLANTÃO/PLANTÃO PRESENCIAL - VALOR: **R$ 96,47 (noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) por hora,** conforme Decreto Municipal nº 153/2018.
PLANTÃO DISPONIBILIDADE = **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por diária,** conforme Decreto Municipal nº 153/2018.
HORA PLANTÃO/REMOÇÃO PACIENTES CRÍTICOS = **R$ 48,23 (quarenta e oito reais e vinte e três centavos) por hora,** conforme Decreto Municipal nº 153/2018.

BATAGUASSU/MS, 02 de MAIO de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:C1E06788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 138/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 15/2018
CREDENCIAMENTO: Nº 02/2018

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE serviços em "PLANTÃO DISPONIBILIDIDADE, PLANTÃO DISPONIBILIDADE EXAMES COMPLEMENTARES, HORA PLANTÃO PRESENCIAL, HORA PLANTÃO REMOÇÃO DE PACIENTES CRÍTICOS", para atender os beneficiários da rede pública do Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

CREDENCIADA: LAUDER ALVES PIRES DA ROSA

HORA PLANTÃO/PLANTÃO PRESENCIAL - VALOR: **R$ 96,47 (noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) por hora,** conforme Decreto Municipal nº 153/2018.
PLANTÃO DISPONIBILIDADE = **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por diária,** conforme Decreto Municipal nº 153/2018.
HORA PLANTÃO/REMOÇÃO PACIENTES CRÍTICOS = **R$ 48,23 (quarenta e oito reais e vinte e três centavos) por hora,** conforme Decreto Municipal nº 153/2018.

BATAGUASSU/MS, 02 de MAIO de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:3338E9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 14/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2019
CREDENCIAMENTO: Nº 01/2019

Objeto:**CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CREDENCIADA: CLINICA MÉDICA M. J. CANDIL LTDA

CONSULTA ÁREA: NEUROLOGIA

VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por consulta, conforme Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015.

BATAGUASSU/MS, 30 de ABRIL de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:C0376B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 008/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 008/2019
PARTES: "O MUNICIPIO DE BATAGUASSU" e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAGUASSU, com sede na Rua Rondon, nº 478 nesta cidade de Bataguassu/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.905.235/0001-08.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e decreto nº 005 de 03/01/2019.
DO OBJETO: O acréscimo de valor, passado de 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais), para 205.600,00 (Duzentos e Cinco Mil e Seiscentos Reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e clausulas do Termo de Fomento 008/2019 não alteradas pelo presente Termo.
DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 14 de Maio de 2019.
ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/ Erotildes Alves de Lemos Xavier
NOTA DE EMPENHO: 477/2019 –F.M.A.S

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:3871502D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 021/2019EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 021/2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 021/2019
PROCESSO Nº 021/2019
PARTES:
MUNICIPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56 **CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ**, CNPJ sob o n° 01.513.941/0001-91.
DO OBJETO: repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a título de Subvenção Social, para custeio das atividades desenvolvidas no Projeto Social Construindo o Futuro em atendimento a criança e adolescente de 06 a 09 anos, conforme Plano de trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e, Decreto nº005 de 03 de Janeiro de 2019 e Lei Municipal nº 2.551/2018 de 12 de dezembro de 2018.
DO VALOR: serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor de R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos Reais).
DA VIGÊNCIA: O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 14 de Maio de 2019.
ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/ Claudio Kosloski
NOTA DE EMPENHO: 09/2019 FMDCA

PEDRO ARLEI CARAVINA

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:7C01F4D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 254/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado **Elandi Fernando Martins Bastos da Silva**, inscrito no RG n°362485811-SSP/SP, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Grupo Ocupacional I- Direção e Assessoramento Superior- DAS-4, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 15 de Maio 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8319161B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 253/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Prorrogado por **60** (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora Vânia Aparecida de Souza**,** matricula 701-1 que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 27/07/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 28/05/2019.

Bodoquena-MS, 14 de maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7D27489F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonografia Geral com Laudo, Visando atendimento de paciente da rede Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009, Decreto Municipal 83/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06.

ABERTURA DA SESSÃO: 29 de Maio de 2019 ás 07:30 (sete horas e trinta minutos)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 16 de Maio de 2019.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F9E53C76

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.52/2018 PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2018

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material ambulatorial para atender a demanda do município de Bodoquena-MS.
O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Bodoquena 16 de Maio 2019.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:04D86BF7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2019–
PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO LOTE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de Equipamento de som para atender a Secretaria Municpal de Turismo.

ABERTURA DA SESSÃO: 29 de Maio de 2019 ás 09:30 (nove horas e trinta minutos)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 16 de Maio de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BF2A93D8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.96/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N .145/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 37-2018

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura de Veículos para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 16 de Maio 2019.

LAURO AQUINO NETO
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3E5569E0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 08/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Vera Lucia Rodrigues Teixeira - ME - Contratado.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2019.

Fundamento Legal: O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, artigo 65, inciso II, letra "d" parágrafo segundo, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial.**

Da Alteração Do Valor
Diminuir o valor de **R$ 12.593,40 (doze mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R$ 230.656,60 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Bodoquena – MS, 01 de maio de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Vera Lucia Rodrigues Teixeira - ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E5507DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153, DE 10 DE MAIO DE 2019. REVOGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1, de 3 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a mudança do horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º Fica determinado que, a partir do dia 3 de junho de 2019, os setores administrativos das Secretarias Municipais do município de Bodoquena/MS, bem como diretorias, departamento de licitação, protocolo e demais setores não considerados essenciais e com atribuições administrativas e ainda a Procuradoria Jurídica, o Sistema Municipal de Controle Interno, funcionarão das 7h00min às 11h00min para o desenvolvimento das atividades consideradas internas e de atendimento ao público e das 13h00min às 17h00min para o desenvolvimento exclusivo das atividades consideradas internas.
Parágrafo único. O Departamento Tributário deverá atender as atividades consideradas internas e de atendimento ao público, no período das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º Fica proibida a realização de qualquer atividade e a permanência de funcionários nas repartições públicas municipais após o horário final de trabalho, salvo exceções pré-determinadas e autorizadas, resguardando os serviços essenciais e horários diversificados.

Art. 4º A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do funcionário público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2019.

Bodoquena-MS, 10 de maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:1AACAD35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de alimentação visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões e reportagens que irão acontecer no Município de Bonito/MS e para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul.
ABERTURA DA SESSÃO: 31 de maio de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 16 de maio de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6D6604BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 002/2019**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação e Modernização da Infraestrutura do Estádio Aurestes Felix Garcez, conforme Proposta SINCOV nº 103867/2017; Convênio nº 863611/2017/ME/CAIXA e Processo nº 1048078-62 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Em anexo: Plano de Trabalho; Projetos; Planilhas e RRT de Orçamento e Projeto.
Vencedor:
Empresa: UNEP Engenharia e Planejamento Ltda EPP
Valor: R$ 270.575,21 (duzentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Data: 14/05/2019.
Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2C94A7D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 367/2019-RH, de 08 de abril de 2019, que Convoca **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 32 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 8º/9º ano, Educação Religiosa e Ciências no 6º/7º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, e no 3º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **05/04/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **03.05.2019**.

Bonito/MS, 13 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E7E56C7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 31 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 8º/9º ano e Ciências no 6º/7º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, e no 3º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **06/05/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D2288137

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 123/2019-RH, de 20 de fevereiro de 2019, que Convoca **ANDREIA BISPO DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 32 h/s, para ministrar aulas de História e Geografia do 6º/7º ano ao 8º/9º do Ensino Fundamental, no período **matutino**, e Educação Infantil, no período **vespertino**, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **11/02/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **03.05.2019**.

Bonito/MS, 13 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B8E8B722

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDREIA BISPO DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 31 h/s, para ministrar aulas de História, Geografia no 6º /7º ano ao 8º/9º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, e na Educação Infantil, no período **vespertino,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **06/05/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:62D34D40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 369/2019-RH, de 08 de abril de 2019, que Convoca **GETULIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 18 h/s, para ministrar aulas de Arte no 6º/7º ano, Matemática do 6º/7º ao 8º/9º ano e Educação Física no 4º/5º ano do Ensino Fundamental, no período

matutino, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **08/04/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **03.05.2019**.

Bonito/MS, 13 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CD3C3637

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **GETULIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º/5º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **06/05/2019 a 28/06/2019**, em substituição ao Professor **REINALDO DIAS DA SILVA,** que se encontra no cargo de Diretor de Escola na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 13 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BF761B69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **SILVIO CESAR SOARES DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Gerente Administrador do Balneário, Símbolo DAS - 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **15/05/2019.**

Bonito/MS, 14 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:45F29D52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SILVIO CESAR SOARES DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo DAS - 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16/05/2019**.

Bonito/MS, 14 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:31619D4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **RONALDO GIL DE QUEIROZ,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Administrador do Balneário, Símbolo DAS - 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16/05/2019**.

Bonito/MS, 14 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9F387721

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para a servidora **RUTH FERREIRA DE ARAÚJO,** nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 13.05.2019**.

Bonito/MS, 14 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D92CDEF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2019-RH

Dispõe sobre a vacância de cargo por falecimento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a vacância do Cargo Efetivo de Professora N-VI, classe B, referência 024, em razão do falecimento da servidora **MARIA APARECIDA GUEDES**, ocorrido em 09 de maio de 2019 às 02:55 horas, conforme Certidão de Óbito com Matricula 062059.01.55.2019.4.00007.090.0003625.14, de 14 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**

Bonito/MS, 14 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DCD7C119

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **HIGOR DE ARAÚJO GONÇALVES**, ocupando o Cargo Efetivo Motorista CNH "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **13.05.2019.**

Bonito/MS, 15 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FBB4BB73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **VANESSA ALEGRE TENÓRIO**, ocupando o Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **13.05.2019.**

Bonito/MS, 15 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CEDF1700

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **CASSIA APARECIDA DE SOUZA**, ocupando o Cargo Efetivo de Enfermeiro Padrão (Distrito Águas do Miranda), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **13.05.2019.**

Bonito/MS, 15 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A9CFAA39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **WAGNER ROSA DA SILVA**, ocupando o Cargo Efetivo Motorista CNH "C", lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.05.2019.**

Bonito/MS, 15 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F9A148B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor **PAULO GOMES DOS SANTOS**, ocupando o Cargo Efetivo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.05.2019.**

Bonito/MS, 15 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A3A4063A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor **DANILO JUAREZ DORNELES LEDESMA**, ocupando o Cargo Efetivo Guarda Vidas, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **25.04.2019.**

Bonito/MS, 15 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C0E51208

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor **FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE**, ocupando o Cargo Efetivo Guarda Vidas, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.05.2019.**

Bonito/MS, 15 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9C2F003D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JAQUELINE ARAUJO TOMAZATO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo e Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **14/05/2019 a 20/05/2019**, em substituição a Professora **ELIJANE DUARTE**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4C16969E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **RONI PETERSON DE BRITO LARSON**, ocupando o Cargo Efetivo Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.05.2019.**

Bonito/MS, 15 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CAC8C358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **ANA MÁRCIA BORGES MAFALDA,** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento Técnico Pedagógico, Símbolo DAI - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **14/05/2019.**

Bonito/MS, 15 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AF02F2CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2019-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ANA MARCIA BORGES MAFALDA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação dos 5º anos do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **15.05.2019 a 28.06.2019**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AD055E0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor **SONIELSON ROMEIRO GOMES**, ocupando o Cargo Efetivo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.05.2019.**

Bonito/MS, 16 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AF01C844

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor **TÁRSIO ANANIAS DA SILVA**, ocupando o Cargo Efetivo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de maio e junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.05.2019.**

Bonito/MS, 16 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BF10BC9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORROGAÇÃO 01 - AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO PRORROGAÇÃO 01 – AUTORIZAÇÃO DE USO

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e PANUCCI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: Autorização de uso precária da área institucional, Lote 06, Quadra 12, bairro José Rodrigues da Silva, exclusivamente para montagem de estande para realização de atendimento aos clientes do loteamento Nova Brasilândia.
Início: 12/12/2018 e findará no dia 12/12/2019.
Autorização onerosa: valor de R$ 322,65 mensais

Brasilândia – MS, 12 de dezembro de 2018.

Município de Brasilândia
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Panucci Empreendimentos e Incorporações LTDA – EPP
GILBERTO DE AGUIAR PANUCCI
Administrador

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:57A81FD4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019.
Processo nº 1078/2019 Dispensa de Licitação N° 17/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA – MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA NADIA SUZI RASTELI UZUELLI ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de calibragens e aferições dos cronotacógrafos do Transporte Escolar Municipal.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação:
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39.00 Ficha 190 Fonte 101000
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 9.430,00 (Nove mil quatrocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 16/05/2019.

Contratante
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Contratada
NÁDIA SUZI RASTELI UZUELLI
Nadia Suzi Rasteli Uzuelli ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:292C8035

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº052/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 034/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosangela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal
Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

16 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:00B840DC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019.
Processo nº 582/2019 Tomada de Preço N° 04/2019
Partes: O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA, - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA RJ PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ e drenagem de trecho 02 da Avenida Brasil do Município de Brasilândia – MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras: 08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 Fonte 100000 Ficha 072 e 08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 Fonte 123000 Ficha 075.
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 519.268,75 (quinhentos e dezenove mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 16/05/2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Municipal de Obras

Contratada
VANDERLY JOSE SANTANA DE AQUINO
RJ Pavimentações LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:54E7ABCF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 051/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 048/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

16 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2A7D3EC1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019.
Processo nº 660/2019 Pregão Presencial N° 14/2019
Partes: Município De Brasilândia-MS, Através Da Secretaria Municipal Administração E A Empresa Mateus Alves Da Silva Araújo Me.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando prestação de serviço de profissional mecânico para pequenos reparos com eventual substituição de peças, essas fornecidas pelo Município, além de proceder diagnósticos, acompanhamento e avaliações de serviços nos veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota municipal, prestados pelas empresas terceirizadas contratadas pela Administração.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração:
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 ficha 37 fonte 100000
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 16/05/2019.

Contratante
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Contratada
MATEUS ALVES DA SILVA ARAUJO
Mateus Alves da Silva Araujo ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FC39C9E5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXTRATO DO CONTRATO

PORTARIA Nº 053/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 51/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

16 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1E36EB42

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Processo: Nº. 1485/2019Modalidade: Pregão Presencial Nº 33/2019– SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS. O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS torna publica a alteração nos itens 11 e 33 da proposta de preço e termo de referencia. **ALTERAÇÃO**: o item 11 Anexos I e II **onde se lê** Und. por caixa, **leia-se** Und. Por unidade, já no item 33 Anexos I e II a descrição correta é "benzilpenicilina benzatina **pó para suspensão injetável** 1200.000 ui, com farmacêutico responsável, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem". Considerando as alterações o recebimento e abertura dos envelopes: às 07:30horas, do dia 29/05/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao

Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 16/05/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0CE94AC1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 30«2019- Processo n° 1457/2019.
Objeto: Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas visando: Aquisição de material de limpeza fracassados para atendimento das secretarias municipais do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
W SANCHES E CIA LTDA - ME	R$ 10.041,62
ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	R$ 9.441,44
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	R$ 13.359,30

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 16/05/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:996040B3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 27/2019- Processo n° 1555/2019.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de assessoria técnica especializada visando a realização de estudo técnico e laudo agronomico, bem como o fornecimento de software de gestão publica para fiscalização e acompanhamento de lançamentos referente a ITR para o Município de Brasilandia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
EDUARDO ALEIXO ENGENHARIA DE AVALIACOES	R$ 19.000,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 16/05/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8E8890FA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 545/2019, Modalidade da Licitação: Concorrência Publicanº. 2/ 2019, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico com CBUQ, recuperação de pavimentação com micro revestimento e drenagem de águas pluviais no bairro Jardim Primavera no Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s): CONCRENAVI - CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, R$ 4.566.929,36.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Brasilândia, MS, 16/05/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:09B65364

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de Maio a Dezembro de 2019, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - SMAS e Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
A parceria destina-se ao atendimento dos serviços de Proteção Social Média: **Assossiação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 37.197.183/0001-97, localizada na Rua: Francisco, n° 429 – Jardim Nova Era, para atender até 45 pessoas com deficiência, através da oferta de serviços continuados durante o dia, com cuidados pessoais a pessoas com deficiência, em situação de dependência no apoio dos cuidadores familiares. Ofecere ainda um conjunto variado de atividades de convivência na comunidade com objetivo de promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio a família com finalidade de promover a autonomia, a inclusão social na valorização da adversidade na melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, com equipe especializada e habilitada para a prestação de serviços a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.
O serviço será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas (Anexos I), orientados e supervisionados por servidores da Média Complexidade, de acordo com as diretrizes da SMAS.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de fomento, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política". (grifo nosso)

Assim, a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial, desde que devidamente credenciadas, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Camapuã-MS, e que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:

"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:

XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexibiliade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 32, da Lei Federal n 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de fomento, destinada ao atendimento do serviço de Proteção Social Média Complexidade, pelo período de Maio a Dezembro de 2019:

a) Considerando que a **Associação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE**, é a única organização da sociedade civil interessada em firmar parceria visando o desenvolvimento e execução de ações voltadas a oferta de serviços socioassistencias.

b) Considerando que tal serviço deve primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando para tanto metodologias de atendimento e acompanhamento condizentes com esta finalidade;

c) Considerando que a **Associação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE**, e oferta serviços continuados para Pessoas com deficiência em situação de dependência no apoio dos cuidadores familiares. Oferece ainda um conjunto variado de atividades de convivência na comunidade com objetivo de promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio á família com finalidade de promover a autonomia, a inclusão social na valorização da adversidade na melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, com equipe especializada e habilitada para a prestação de serviços a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

d) Considerando que os serviços oferecidos pela instituição acima citada são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

e) Considerando o Estatuto do Idoso Lei n° 10.741 de 01/10/2003 no art. 49 e 50, onde prevê o atendimento das instituições prestadoras de atendimento ao idoso.

f) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará e graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, à demanda atendida, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

g) Considerando que o art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei n° 12435, de 2011, considera: "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."

h) Considerando o previsto no Art. 6º-B, § 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

i) Considerando finalmente, que a instituição está qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população idosa em situação de vulnerabilidade social do município de Camapuã-MS desenvolvem atividades voltadas a serviços de assistência social e comprovam estar credenciadas pelo órgão gestor da assistência social.

Deste modo, somos favoráveis à inexigibilidade de chamamento público pelo período de 12 meses, visando à celebração do **Termo de Fomento** com a **SMAS**, desde que e a instituição interessada, apresente proposta que atendam as exigências e requisitos previstos no art. 30, VI, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – DA EXECUÇÃO

A execução do serviço será de acordo com o projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, observando-se, para a execução do recurso, o Manual de Prestação de Contas (elaborado com base a Lei 13.019/2014), disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social/ Vigilância Socioassistencial e no endereço eletrônico: http://www.camapua.ms.gov.br/.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:

Ofício de justificativa para a celebração do Termo de Fomento com a SMAS, endereçado à Secretária Marcia Suely Correa Machado;

Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Ata de eleição dos dirigentes;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles; (conforme art. 26, VII do Dec. 14.494/16)

Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação; (conforme art. 26, VIII do Dec. 14.494/16)

Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional; (conforme rol discriminado no art. 26, III do Dec 14.494/16)

Certidões:

Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;

De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;

Negativas de Débitos Estaduais;

Comprovante de inscrição no CNPJ; (conforme art 26, II do Decreto n. 14.494/16)

Certificado de Regularidade do FGTS;
Declarações (modelos disponíveis no site):
Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (conforme art. 26, IX do Dec. 14.494/16)
Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria; (conforme art. 26, X do Dec. 14.494/16)
De que não há, em seu quadro de dirigentes: (conforme art. 27 – I, a e b do Dec. 14.494/16)
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (conforme art 27, III – a, b e c)
Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Declaração de contrapartida, se houver;
Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico; (Anexos I e II)
Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores;
Plano de trabalho; (Anexo III)

VI - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil **Associação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE,** por **"Termo de Fomento", pelo prazo de Maio a Dezembro de 2019**.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã-MS, 12 de Abril de 2019.

MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

1. TIPO DE SERVIÇO

Serviço de Proteção Social de Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias.
Parceria: Associação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

É um equipamento da assistência social, de base municipal, referenciado ao CREAS – Centro de Referência e Assistência Social, que atua de forma articulada com os demais serviços no território. Seu objetivo é ofertar, durante o dia, cuidados pessoais a pessoas com deficiência, em situação de dependência no apoio dos cuidadores familiares. Oferece ainda um conjunto variado de atividades de convivência na comunidade com objetivo de promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio a família com finalidade de promover autonomia, a inclusão social na valorização da adversidade na melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, com equipe especializada, e habilitada para a prestação de serviços a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e das pessoas envolvidas no processo ensino e aprendizagem.

2.1. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO

O Serviço será prestado a toda pessoa com deficiência, aquela que apresenta perda ou alteração de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para desempenho de atividade e/ou necessidade que impliquem em atendimento especial, ou que tiverem suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, co-financiamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio familiar, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que possam agravar a dependência e comprometimento da autonomia tendo como referencia sua inclusão social.

3. QUANTIDADE DE VAGAS

45 pessoas com deficiência.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Camapuã-MS.

5. BEM IMÓVEL

O imóvel onde funcionará o serviço é de propriedade da organização da sociedade civil: Associação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E FUNDAMENTA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Ficha	F. Recursos	Natureza da Despesa	Ano de Referencia	Descrição
26	182	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	2019	Subvenções Sociais
26	182	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	2018	Subvenções Sociais

7. VALOR DO REPASSE

SERVIÇO OFERTADO	QTD	VALOR MENSAL DAS 2 PARCELAS 2018	VALOR TOTAL DA PARCERIA
Pessoas com deficiência	45	1.351,66	2.703,33
SERVIÇO OFERTADO	**QTD**	**VALOR MENSAL DAS 8 PARCELAS 2019**	**VALOR TOTAL DA PARCERIA**
Pessoas com deficiência	45	2.128,87	17.031,00

8. OBJETIVOS GERAIS

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem, para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito á convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

9. PROVISÕES
9.1 - AMBIENTE FÍSICO:
Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.
9.2 RECURSOS MATERIAIS
Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, materiais pedagógicos, culturais e esportivo entre outros que se fizerem necessário para execução do serviço, bem como transporte.
9.3. RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos deverá ser na quantidade mínima da exigência da NOB/RH SUAS.

10. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação de rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referencia e contra referencias; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso a documentação; apoio a família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de rede sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

10.1. ESPECÍFICAS:
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO
-Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
Atividades em dias úteis, com frequência sequenciais ou intercaladas.

12. ARTICULAÇÃO EM REDE:
Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.
13. RESULTADOS ESPERADOS
Segurança de Acolhida:
- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.
Segurança de Convivio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:
- Vivenciar ecperiencias que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da depedencia e promovam a inserção familiar e social.

APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO
Assistente Social
CRESS nº 1882

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de Maio a Dezembro de 2019, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - SMAS e Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
A parceria destina-se ao atendimento dos serviços de Proteção Social Média: **Assossiação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 37.197.183/0001-97, localizada na Rua: Francisco, n° 429 – Jardim Nova Era, para atender até 45 pessoas com deficiência, através da oferta de serviços continuados durante o dia, com cuidados pessoais a pessoas com deficiência, em situação de dependência no apoio dos cuidadores familiares. Ofecere ainda um conjunto variado de atividades de convivência na comunidade com objetivo de promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio a família com finalidade de promover a autonomia, a inclusão social na valorização da adversidade na melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, com equipe especializada e habilitada para a prestação de serviços a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.
O serviço será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas (Anexos I), orientados e supervisionados por servidores da Média Complexidade, de acordo com as diretrizes da SMAS.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de fomento, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política". (grifo nosso)
Assim, a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial, desde que devidamente credenciadas, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Camapuã-MS, e que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:
XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexibiliade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III - DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 32, da Lei Federal n 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de fomento, destinada ao atendimento do serviço de Proteção Social Média Complexidade, pelo período de Maio a Dezembro de 2019:
a) Considerando que a **Associação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE**, é a única organização da sociedade civil interessada em firmar parceria visando o desenvolvimento e execução de ações voltadas a oferta de serviços socioassistencias.
b) Considerando que tal serviço deve primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando para tanto metodologias de atendimento e acompanhamento condizentes com esta finalidade;
c) Considerando que a **Associação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE**, e oferta serviços continuados para Pessoas com deficiência em situação de dependência no apoio dos cuidadores familiares. Oferece ainda um conjunto variado de atividades de convivência na comunidade com objetivo de promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio á família com finalidade de promover a autonomia, a inclusão social na valorização da adversidade na melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, com equipe especializada e habilitada para a prestação de serviços a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.
d) Considerando que os serviços oferecidos pela instituição acima citada são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;
e) Considerando o Estatuto do Idoso Lei n° 10.741 de 01/10/2003 no art. 49 e 50, onde prevê o atendimento das instituições prestadoras de atendimento ao idoso.
f) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará e graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, à demanda atendida, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;
g) Considerando que o art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei n° 12435, de 2011, considera: "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."
h) Considerando o previsto no Art. 6º-B, § 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):
Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.
§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
i) Considerando finalmente, que a instituição está qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população idosa em situação de vulnerabilidade social do município de Camapuã-MS desenvolvem atividades voltadas a serviços de assistência social e comprovam estar credenciadas pelo órgão gestor da assistência social.
Deste modo, somos favoráveis à inexigibilidade de chamamento público pelo período de 12 meses, visando à celebração do **Termo de Fomento** com a **SMAS**, desde que e a instituição interessada, apresente proposta que atendam as exigências e requisitos previstos no art. 30, VI, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – DA EXECUÇÃO
A execução do serviço será de acordo com o projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, observando-se, para a execução do recurso, o Manual de Prestação de Contas (elaborado com base a Lei 13.019/2014), disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social/ Vigilância Socioassistencial e no endereço eletrônico: http://www.camapua.ms.gov.br/.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
As organizações da sociedade civil deverão apresentar:
Ofício de justificativa para a celebração do Termo de Fomento com a SMAS, endereçado à Secretária Marcia Suely Correa Machado;
Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Ata de eleição dos dirigentes;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles; (conforme art. 26, VII do Dec. 14.494/16)
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação; (conforme art. 26, VIII do Dec. 14.494/16)
Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional; (conforme rol discriminado no art. 26, III do Dec 14.494/16)
Certidões:
Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;
De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
Negativas de Débitos Estaduais;
Comprovante de inscrição no CNPJ; (conforme art 26, II do Decreto n. 14.494/16)
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declarações (modelos disponíveis no site):
Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (conforme art. 26, IX do Dec. 14.494/16)
Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria; (conforme art. 26, X do Dec. 14.494/16)
De que não há, em seu quadro de dirigentes: (conforme art. 27 – I, a e b do Dec. 14.494/16)
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau,

ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (conforme art 27, III – a, b e c)
Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Declaração de contrapartida, se houver;
Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico; (Anexos I e II)
Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores;
Plano de trabalho; (Anexo III)

VI - DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil **Associação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE,** por **"Termo de Fomento", pelo prazo de Maio a Dezembro de 2019**.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã-MS, 12 de Abril de 2019.

MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

1. TIPO DE SERVIÇO
Serviço de Proteção Social de Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias.
Parceria: Associação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO
É um equipamento da assistência social, de base municipal, referenciado ao CREAS – Centro de Referência e Assistência Social, que atua de forma articulada com os demais serviços no território. Seu objetivo é ofertar, durante o dia, cuidados pessoais a pessoas com deficiência, em situação de dependência no apoio dos cuidadores familiares. Oferece ainda um conjunto variado de atividades de convivência na comunidade com objetivo de promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio a família com finalidade de promover autonomia, a inclusão social na valorização da adversidade na melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, com equipe especializada, e habilitada para a prestação de serviços a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e das pessoas envolvidas no processo ensino e aprendizagem.

2.1. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO
O Serviço será prestado a toda pessoa com deficiência, aquela que apresenta perda ou alteração de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para desempenho de atividade e/ou necessidade que impliquem em atendimento especial, ou que tiverem suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, co-financiamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio familiar, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que possam agravar a dependência e comprometimento da autonomia tendo como referencia sua inclusão social.

3. QUANTIDADE DE VAGAS
45 pessoas com deficiência.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Município de Camapuã-MS.

5. BEM IMÓVEL
O imóvel onde funcionará o serviço é de propriedade da organização da sociedade civil: Associação de Pais dos Amigos Excepcionais de Camapuã-APAE.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E FUNDAMENTA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Ficha	F. Recursos	Natureza da Despesa	Ano de Referencia	Descrição
26	182	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	2019	Subvenções Sociais
26	182	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	2018	Subvenções Sociais

7. VALOR DO REPASSE

SERVIÇO OFERTADO	QTD	VALOR MENSAL DAS 2 PARCELAS 2018	VALOR TOTAL DA PARCERIA
Pessoas com deficiência	45	1.351,66	2.703,33
SERVIÇO OFERTADO	**QTD**	**VALOR MENSAL DAS 8 PARCELAS 2019**	**VALOR TOTAL DA PARCERIA**
Pessoas com deficiência	45	2.128,87	17.031,00

8. OBJETIVOS GERAIS
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem, para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito á convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

9. PROVISÕES
9.1 - AMBIENTE FÍSICO:
Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.
9.2 RECURSOS MATERIAIS
Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, materiais pedagógicos, culturais e esportivo entre outros que se fizerem necessário para execução do serviço, bem como transporte.

9.3. RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos deverá ser na quantidade mínima da exigência da NOB/RH SUAS.
10. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação de rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referencia e contra referencias; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso a documentação; apoio a família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de rede sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

10.1. ESPECÍFICAS:
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO
-Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
Atividades em dias úteis, com frequência sequenciais ou intercaladas.

12. ARTICULAÇÃO EM REDE:
Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.
13. RESULTADOS ESPERADOS
Segurança de Acolhida:
- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.
Segurança de Convivio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:
- Vivenciar ecperiencias que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da depedencia e promovam a inserção familiar e social.

APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO
Assistente Social
CRESS nº 1882

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:27C372DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com vista à **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de Maio a Dezembro de 2019, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - SMAS e Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
A parceria destina-se ao atendimento dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS-Asilo,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 37.186.426/0001-91, localizada na Rua: João da Mota, nº 224 – Vila Diamantina, para atender até 18 idosos, através da oferta de serviços continuados de acolhimento institucional permanente, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que se encontram em situação de abandono familiar e risco pessoal/social, oferecendo atendimento especializado e espaço de socialização e desenvolvimento aos idosos, para garantia dos direitos assegurados na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
O serviço será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas(Anexos I), orientados e supervisionados por servidores da Alta Complexidade, de acordo com as diretrizes da SMAS.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 – queestabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política". (grifo nosso)
Assim, a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial, desde que devidamente credenciadas, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Camapuã-MS, e que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:
XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexibiliade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III - DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 32, da Lei Federal n 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada ao atendimento doserviço de

proteção social especial alta complexidade, pelo período de Maio a Dezembro de 2019:
a) Considerando que a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã é a única organização da sociedade civil interessada em firmar parceria visando o desenvolvimento e execução de ações voltadas a oferta de serviços socioassistencias.
b) Considerando que tal serviço deve primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando para tanto metodologias de atendimento e acompanhamento condizentes com esta finalidade;
c) Considerando que a **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS**, oferta serviços continuados de acolhida, cuidado e espaço de socialização e desenvolvimento, oferecendo atendimento especializado a idosos com diferentes necessidades e grau de dependência.
d) Considerando que os serviços oferecidos pela instituição acima citada são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;
e) Considerando o Estatuto do Idoso Lei n° 10.741 de 01/10/2003 no art. 49 e 50, onde prevê o atendimento das instituições prestadoras de atendimento ao idoso.
f) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará e graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, à demanda atendida, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;
g) Considerando que o art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei n° 12435, de 2011, considera: "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."
h) Considerando o previsto no Art. 6º-B, § 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):
Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.
§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
i) Considerando finalmente, que a instituição está qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população idosa em situação de vulnerabilidade social do município de Camapuã-MS desenvolvem atividades voltadas a serviços de assistência social e comprovam estar credenciadas pelo órgão gestor da assistência social.
Deste modo, somos favoráveis à inexigibilidade de chamamento público pelo período de 12 meses, visando à celebração do **Termo de Fomento** com a **SMAS**, desde que e a instituição interessada, apresente proposta que atendam as exigências e requisitos previstos no art. 30, VI, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – DA EXECUÇÃO
A execução do serviço será de acordo com o projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS, observando-se, para a execução do recurso, o Manual de Prestação de Contas (elaborado com base a Lei 13.019/2014), disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social/ Vigilância Socioassistencial e no endereço eletrônico: http://www.camapua.ms.gov.br/.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
As organizações da sociedade civil deverão apresentar:
Ofício de justificativa para a celebração do **Termo de Fomento** com a SMAS, endereçado à Secretária Marcia Suely Correa Machado;
Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Ata de eleição dos dirigentes;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles; (conforme art. 26, VII do Dec. 14.494/16)
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação; (conforme art. 26, VIII do Dec. 14.494/16)
Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional; (conforme rol discriminado no art. 26, III do Dec 14.494/16)
Certidões:
Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;
De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
Negativas de Débitos Estaduais;
Comprovante de inscrição no CNPJ; (conforme art 26, II do Decreto n. 14.494/16)
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declarações (modelos disponíveis no site):
Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (conforme art. 26, IX do Dec. 14.494/16)
Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria; (conforme art. 26, X do Dec. 14.494/16)
De que não há, em seu quadro de dirigentes: (conforme art. 27 – I, a e b do Dec. 14.494/16)
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (conforme art 27, III – a, b e c)
Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Declaração de contrapartida, se houver;
Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico; (Anexos I e II)
Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores;
Plano de trabalho; (Anexo III)

VI - DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por

dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil: **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS-Asilo,** por **"Termo de Fomento", pelo prazo de Maio a Dezembro de 2019.**
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã-MS, 02 de Maio de 2019.

MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO ALTA COMPLEXIDADE

1. TIPO DE SERVIÇO
Serviços de Acolhimento Institucional:Abrigo Institucional para Idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)
Parceria: Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS-Asilo.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO
Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispões de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

2.1. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO
Para Idosos acima de 60 anos de idade.
Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.
Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.
O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto do Idoso e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Idosos, contido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3. QUANTIDADE DE VAGAS
Serão ofertadas 18 vagas.
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Município de Camapuã-MS.

5. BEM IMÓVEL
O imóvel onde funcionará o serviço será cedido pela Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E FUNDAMENTA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Ficha	F. Recursos	Natureza da Despesa	Ano de Referencia	Descrição
26	182	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	2019	Subvenções Sociais
26	182	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	2018	Subvenções Sociais

7. VALOR DO REPASSE

SERVIÇO OFERTADO	QTD	VALOR MENSAL DAS 2 PARCELAS 2018	VALOR TOTAL DA PARCERIA
IDOSO	18	2.535,74	5.071,48
SERVIÇO OFERTADO	**QTD**	**VALOR MENSAL DAS 8 PARCELAS 2019**	**VALOR TOTAL DA PARCERIA**
IDOSO	18	3.993,79	31.950,38

8. OBJETIVOS GERAIS
-Acolher e garantir proteção integral;
-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência;
-Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
-Possibilitar a convivência comunitária;
-Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

8.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência

9. PROVISÕES
9.1. AMBIENTE FÍSICO
Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

9.2 RECURSOS MATERIAIS
Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

9.3. RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos deverá ser na quantidade mínima da exigência da NOB/RH SUAS.

10.TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referências; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

10.1. ESPECÍFICAS:
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO – Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.
Encaminhamento do Poder judiciário, demanda identificada pelos CRAS, CREAS, pela organização da sociedade civil parceira, outros serviços da rede local e procura espontânea. Ressalta-se que a inclusão se dará após cooperação técnica com o CREAS.

11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
Atividades deverão funcionar de segunda a domingo, 24 horas por dia, ininterruptamente.

12. ARTICULAÇÃO EM REDE:
Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

13. RESULTADOS ESPERADOS:
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Camapuã-MS, 02 de Maio de 2019.

APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO
Assistente Social-CRESS nº 1882
Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com vista à **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de Maio a Dezembro de 2019, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - SMAS e Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
A parceria destina-se ao atendimento dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS-Asilo,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 37.186.426/0001-91, localizada na Rua: João da Mota, nº 224 – Vila Diamantina, para atender até 18 idosos, através da oferta de serviços continuados de acolhimento institucional permanente, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que se encontram em situação de abandono familiar e risco pessoal/social, oferecendo atendimento especializado e espaço de socialização e desenvolvimento aos idosos, para garantia dos direitos assegurados na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
O serviço será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas(Anexos I), orientados e supervisionados por servidores da Alta Complexidade, de acordo com as diretrizes da SMAS.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 – queestabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política". (grifo nosso)
Assim, a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial, desde que devidamente credenciadas, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Camapuã-MS, e que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:
XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexibiliade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III - DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 32, da Lei Federal n 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada ao atendimento doserviço de proteção social especial alta complexidade, pelo período de Maio a Dezembro de 2019:
a) Considerando que a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã é a única organização da sociedade civil interessada em firmar parceria visando o desenvolvimento e execução de ações voltadas a oferta de serviços socioassistencias.
b) Considerando que tal serviço deve primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando para tanto metodologias de atendimento e acompanhamento condizentes com esta finalidade;
c) Considerando que a **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS**, oferta serviços continuados de acolhida, cuidado e espaço de socialização e desenvolvimento, oferecendo atendimento especializado a idosos com diferentes necessidades e grau de dependência.
d) Considerando que os serviços oferecidos pela instituição acima citada são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;
e) Considerando o Estatuto do Idoso Lei n° 10.741 de 01/10/2003 no art. 49 e 50, onde prevê o atendimento das instituições prestadoras de atendimento ao idoso.
f) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará e graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, à demanda atendida, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;
g) Considerando que o art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei n° 12435, de 2011, considera: "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."

h) Considerando o previsto no Art. 6º-B, § 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):
Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.
§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
i) Considerando finalmente, que a instituição está qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população idosa em situação de vulnerabilidade social do município de Camapuã-MS desenvolvem atividades voltadas a serviços de assistência social e comprovam estar credenciadas pelo órgão gestor da assistência social.
Deste modo, somos favoráveis à inexigibilidade de chamamento público pelo período de 12 meses, visando à celebração do **Termo de Fomento** com a **SMAS**, desde que e a instituição interessada, apresente proposta que atendam as exigências e requisitos previstos no art. 30, VI, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – DA EXECUÇÃO
A execução do serviço será de acordo com o projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS, observando-se, para a execução do recurso, o Manual de Prestação de Contas (elaborado com base a Lei 13.019/2014), disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social/ Vigilância Socioassistencial e no endereço eletrônico: http://www.camapua.ms.gov.br/.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
As organizações da sociedade civil deverão apresentar:
Ofício de justificativa para a celebração do **Termo de Fomento** com a SMAS, endereçado à Secretária Marcia Suely Correa Machado;
Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Ata de eleição dos dirigentes;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles; (conforme art. 26, VII do Dec. 14.494/16)
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação; (conforme art. 26, VIII do Dec. 14.494/16)
Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional; (conforme rol discriminado no art. 26, III do Dec 14.494/16)
Certidões:
Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;
De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
Negativas de Débitos Estaduais;
Comprovante de inscrição no CNPJ; (conforme art 26, II do Decreto n. 14.494/16)
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declarações (modelos disponíveis no site):
Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (conforme art. 26, IX do Dec. 14.494/16)
Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria; (conforme art. 26, X do Dec. 14.494/16)
De que não há, em seu quadro de dirigentes: (conforme art. 27 – I, a e b do Dec. 14.494/16)
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (conforme art 27, III – a, b e c)
Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Declaração de contrapartida, se houver;
Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico; (Anexos I e II)
Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores;
Plano de trabalho; (Anexo III)

VI - DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil: **Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS-Asilo,** por **"Termo de Fomento", pelo prazo de Maio a Dezembro de 2019.**
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã-MS, 02 de Maio de 2019.

MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO ALTA COMPLEXIDADE

1. TIPO DE SERVIÇO
Serviços de Acolhimento Institucional:Abrigo Institucional para Idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)
Parceria: Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS-Asilo.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO
Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispões de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

2.1. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO
Para Idosos acima de 60 anos de idade.
Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.
Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.
O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto do Idoso e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Idosos, contido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3. QUANTIDADE DE VAGAS
Serão ofertadas 18 vagas.
4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Município de Camapuã-MS.

5. BEM IMÓVEL
O imóvel onde funcionará o serviço será cedido pela Prefeitura Municipal de Camapuã-MS.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E FUNDAMENTA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Ficha	F. Recursos	Natureza da Despesa	Ano de Referencia	Descrição
26	182	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	2019	Subvenções Sociais
26	182	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	2018	Subvenções Sociais

7. VALOR DO REPASSE

SERVIÇO OFERTADO	**QTD**	**VALOR MENSAL DAS 2 PARCELAS 2018**	**VALOR TOTAL DA PARCERIA**
IDOSO	18	2.535,74	5.071,48
SERVIÇO OFERTADO	**QTD**	**VALOR MENSAL DAS 8 PARCELAS 2019**	**VALOR TOTAL DA PARCERIA**
IDOSO	18	3.993,79	31.950,38

8. OBJETIVOS GERAIS
-Acolher e garantir proteção integral;
-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência;
-Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
-Possibilitar a convivência comunitária;
-Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

8.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência

9. PROVISÕES
9.1. AMBIENTE FÍSICO
Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

9.2 RECURSOS MATERIAIS
Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

9.3. RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos deverá ser na quantidade mínima da exigência da NOB/RH SUAS.

10.TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referências; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

10.1. ESPECÍFICAS:
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO – Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.
Encaminhamento do Poder judiciário, demanda identificada pelos CRAS, CREAS, pela organização da sociedade civil parceira, outros serviços da rede local e procura espontânea. Ressalta-se que a inclusão se dará após cooperação técnica com o CREAS.

11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
Atividades deverão funcionar de segunda a domingo, 24 horas por dia, ininterruptamente.

12. ARTICULAÇÃO EM REDE:
Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

13. RESULTADOS ESPERADOS:
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Camapuã-MS, 02 de Maio de 2019.

APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO
Assistente Social-CRESS nº 1882
Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C1CDB6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de Maio a Dezembro de 2019, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - SMAS e Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituía, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
A parceria destina-se ao atendimento dos serviços de Proteção Social Básica: **Comunidade Kolping,** devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 15.655.667/0001-08, localizada na Rua: Antonio João, nº 310 – Centro, para atender até 18 idosos, através da oferta de serviços continuados de acolhimento institucional permanente, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que se encontram em situação de abandono familiar e risco pessoal/social, oferecendo atendimento especializado e espaço de socialização e desenvolvimento aos idosos, para garantia dos direitos assegurados na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
O serviço será executado na própria instituição, seguindo as especificações técnicas (Anexos I), orientados e supervisionados por servidores da Atenção Básica, de acordo com as diretrizes da SMAS.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - queestabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de fomento, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
"Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política". (grifo nosso)
Assim, a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial, desde que devidamente credenciadas, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Camapuã-MS, e que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
"Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município e Camapuã:
XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexibiliade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014". (grifo nosso)
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III - DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 32, da Lei Federal n 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de fomento, destinada ao atendimento do serviço de proteção social básica, pelo período de Maio a Dezembro de 2019:
a) Considerando que a Comunidade Kolping de Camapuã-MS é a única organização da sociedade civil interessada em firmar parceria visando o desenvolvimento e execução de ações voltadas a oferta de serviços socioassistencias.
b) Considerando que tal serviço deve primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando para tanto metodologias de atendimento e acompanhamento condizentes com esta finalidade;
c) Considerando que a **Comunidade Kolping**, oferta serviços continuados de fortalecimento da convivência Familiar e Comunitária das crianças e adolescentes, no desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã por meio da arte-cultural como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
d) Considerando que os serviços oferecidos pela instituição acima citada são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;
e) Considerando o Estatuto do Idoso Lei n° 10.741 de 01/10/2003 no art. 49 e 50, onde prevê o atendimento das instituições prestadoras de atendimento ao idoso.
f) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará e graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, à demanda atendida, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;
g) Considerando que o art. 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação dada pela Lei n° 12435, de 2011, considera: "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos."
h) Considerando o previsto no Art. 6º-B, § 3°, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):
Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.
§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
i) Considerando finalmente, que a instituição está qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população idosa em situação de vulnerabilidade social do município de Camapuã-MS desenvolvem atividades voltadas a serviços de assistência social e comprovam estar credenciadas pelo órgão gestor da assistência social.
Deste modo, somos favoráveis à inexigibilidade de chamamento público pelo período de Maio a Abril de 2019, visando à celebração do **Termo de Fomento** com a **SMAS**, desde que e a instituição interessada, apresente proposta que atendam as exigências e requisitos previstos no art. 30, VI, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – DA EXECUÇÃO
A execução do serviço será de acordo com o projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, observando-se, para a execução do recurso, o Manual de Prestação de Contas (elaborado com base a Lei 13.019/2014), disponível na Secretaria

Municipal de Assistência Social/ Vigilância Socioassistencial e no endereço eletrônico: http://www.camapua.ms.gov.br/.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:
Ofício de justificativa para a celebração do Termo de Fomento com a SMAS, endereçado à Secretária Marcia Suely Correa Machado;
Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Ata de eleição dos dirigentes;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles; (conforme art. 26, VII do Dec. 14.494/16)
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação; (conforme art. 26, VIII do Dec. 14.494/16)
Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional; (conforme rol discriminado no art. 26, III do Dec 14.494/16)
Certidões:
Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;
De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
Negativas de Débitos Estaduais;
Comprovante de inscrição no CNPJ; (conforme art 26, II do Decreto n. 14.494/16)
Certificado de Regularidade do FGTS;
Declarações (modelos disponíveis no site):
Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; (conforme art. 26, IX do Dec. 14.494/16)
Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria; (conforme art. 26, X do Dec. 14.494/16)
De que não há, em seu quadro de dirigentes: (conforme art. 27 – I, a e b do Dec. 14.494/16)
membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;
De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (conforme art 27, III – a, b e c)
Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.
Declaração de contrapartida, se houver;
Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;
Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico; (Anexos I e II)
Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores;
Plano de trabalho; (Anexo III)

VI - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil: **Comunidade Kolping de Camapuã-MS,** por **"Termo de Fomento", pelo prazo de Abril a Dezembro de 2019**.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã-MS, 12 de Abril de 2019.

MÁRCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. TIPO DE SERVIÇO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.
Parceria: Comunidade Kolping de Camapuã-MS.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.
Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidadesociofamiliar da política de assistência social.

2.1. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.
O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, contido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

3. QUANTIDADE DE VAGAS
Serão ofertadas 10 vagas para criança e adolescentes.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Município de Camapuã-MS.

5. BEM IMÓVEL
O imóvel onde funcionará o serviço será cedido pela Capela Santo Antonio, no Salão Comunitário.

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E FUNDAMENTA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Ficha	F. Recursos	Natureza da Despesa	Ano de Referencia	Descrição
26	182	06.001 - 08.244.0011.2015 - 3.3.50.43.00.00	2019	Subvenções Sociais

7. VALOR DO REPASSE

SERVIÇO OFERTADO	QTD	VALOR MENSAL DAS 9 PARCELAS	VALOR TOTAL DA PARCERIA
Criança e adolescente	10	R$ 735,00	R$ 6.615,00

8. OBJETIVOS GERAIS
-Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

8.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

9. PROVISÕES
9.1 - AMBIENTE FÍSICO:
Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.
9.2 RECURSOS MATERIAIS
Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, violão, partitura, entre outros que se fizerem necessário para execução do serviço.
9.3. RECURSOS HUMANOS
O quadro de recursos humanos deverá ser na quantidade mínima da exigência da NOB/RH SUAS.

10. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

10.1. ESPECÍFICAS:
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO
-Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
Atividades em dias úteis, com frequência sequenciais ou intercaladas.

12. ARTICULAÇÃO EM REDE:
Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.
13. RESULTADOS ESPERADOS
-Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO
Assistente Social
CRESS nº 1882

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E991E1D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.837.083/0001-17	**R$15.826,30**
TOTAL R$		**R$15.826,30**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido.....61
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 – Saude
Sub-Funçao.....302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....0500 – Saude a Todos
Proj./ativ.....2078– Manutençao das Açoes e Serviços do MAC
El. Despesa.....3.3.90.30.00 Material de Consumo
F. de Recursos.....114 –Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS
Valor **R$ 15.826,30**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 16 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CEA93381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADA: FRANCISCO ARISTIDES BENITES BOBADILHA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet de link dedicado (IPCONECT), fornecimento de 02 (dois) endereços de IP FIXO (IP Público) e especializada para prestação de serviço de suporte wireless em qualquer versão e/ou distribuição a outros setores municipais, no município de Caracol e no distrito de Alto Caracol, para atender as necessidades das secretarias municipais, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 26 de junho de 2019.
VALOR: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	35	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 26 de abril de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
FRANCISCO ARISTIDES BENITES BOBADILHA (Contratada).

Caracol MS, 26 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:080AC901

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DE DEFERIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL

PARECER DE DEFERIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial, para realização do Processo de Escolha em data Unificada do Membros do Conselho Tutelar, analisando o recurso da Inscrição indeferida de Danyelle Lopes Vilalba Mello, resolveu aceitar o documento comprobatório do período com trato com Crianças e Adolescentes, ata n°001/2017 devidamente registrada em cartório Protocolo 5943 folha 122 Livro A4 data 14/02/2017 e selo de Controle Digital – Selo: ANM-75473 Dig Verificador 631 de 14/02/2017. Deferindo a presente inscrição.

Caracol, 16 de Maio de 2019.

Comissão Especial:
.....
ROSA IZABEL AJALA
.....
MARÍLIA LARANJEIRA GODOY
.....
INAYÁ VIEIRA LEITE
.....
CLÁUDIO DE SOUZA

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:94BE1F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

Relação de Inscrições Deferidas/Indeferidas
Edital n°001/2019-CMDCA- Caracol - MS, Eleição para os membros do Conselho Tutelar.

N° da Inscrição	Nome	Situação
001	Andiara Borges Flores	Deferido
002	Tayne Souza dos Santos	Deferido
003	Roseli Losekann	Deferido
004	Cristiane Pereira de Oliveira	Deferido
005	Inaye Vieira Leite	Deferido
006	Edinete Sorrilha Leite	Deferido
007	Joiciane Ramires	Deferido
008	Daniela de Oliveira Lucas	Deferido
009	Rosilene Ivarra Ortiz	Deferido
010	Marcia Castro Rodrigues	Deferido
011	Danyelle Lopes Vilalba Mello	Deferido
012	Regina Marta Ramiro Losekann	Deferido
013	Erica Cristina Fernandes Garcete	Deferido
014	Ednéia Januario Godoy	Deferido
015	Josiane Alves Sirqueira	Deferido
016	Rafaelly Silva Farias	Deferido
017	Vilma Maria dos Santos	Deferido

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:61839B9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
RETIFICAÇÃO APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 023, 15 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 46, de 23/12/2016 e dá outras providências."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosangela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez concedida à segurada Olinda Alves de Carvalho, foi atribuído proventos integrais com base no § 1º, art. 48 da Lei Complementar nº 49/2015;

CONSIDERANDO que o rol de doenças elencadas no citado dispositivo legal é taxativo e o relatório de exame médico-pericial não enquadrou a moléstia como exposto na referida legislação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o art. 37 da Carta Magna; e

CONSIDERANDO que sendo a administração pública vinculada a estrita legalidade, logo se presume que seus atos estão em consonância com o ordenamento jurídico, entretanto, podem ocorrer vícios que levam a administração a rever os atos que colocou no mundo jurídico, buscando um aperfeiçoamento com base no princípio da legalidade e do interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR o teor da Portaria nº 046, de 23 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º **CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria por Invalidez,** a servidora pública municipal **Olinda Alves de Carvalho,** ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I – Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2016.03.01038P, a partir desta data até posterior deliberação.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 15 de maio de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:E30FEE97

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO:O objeto desta licitação é á contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e serviços correlatos, para fornecimento de passagens aéreas, objetivando atender as necessidades e demandas do Município de Coronel Sapucaia.

Data: 25/02/2019

Fundamento Legal: Ficam aditados as quantidades do objeto contratado, correspondente o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93

Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, SEBASTIANA RODRIGUES, pela contratante e MARCELO DE SOUZA BRAZ, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:044B8FFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº144

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº144
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materiais Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha tipo (GLP) em atendimento as solicitações das secretarias deste município.
Valor: R$ 170,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gás engarrafado.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4E189DBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº143

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº143
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materiais Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha tipo (GLP) em atendimento as solicitações das secretarias deste município.
Valor: R$ 85,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco da proteção Social Básica – Fortalecimento de vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gás engarrafado.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A491C229

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº145

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº145
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materiais Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha tipo (GLP) em atendimento as solicitações das secretarias deste município.
Valor: R$ 170,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gás engarrafado.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0DB4B195

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº401

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº401
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materiais Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha tipo (GLP) em atendimento as solicitações das secretarias deste município.
Valor: R$ 255,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0001 – Gás engarrafado.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E43EDAA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 055/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 34/2019, cujo objeto é Aquisição de Gramas Esmeralda e Mudas de Plantas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, do município, em favor da Empresa **A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA**, no item 1, com o valor total de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** e **ADRIANO ANTONIO MEURER – ME,** nos itens: 2 – 3 e 4, com o valor total de:**R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**

Deodápolis – MS, 16 de maio de 2019.

CLÓVISDE SOUZA LIMA
Pregoeiro – Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 048/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, cujo objeto é Aquisição de Gramas Esmeralda e Mudas de Plantas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, do município.

Deodápolis – MS, 16 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B989E2AE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO 086/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº *122/2017.*
TOMADA DE PREÇOS *Nº 002/2017.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa C. E. Silvério Empreiteira de Mão de Obras Eireli - ME*
OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato n° 086/2017, para Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Eraldo Rodrigues da Silva nº 523, Jardim Nossa Senha da Conceição, Deodápolis - MS, por intermédio do Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 12.270.8170001/15 -003 e contrapartida do município.*
DO VALOR: *A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica acrescido da importância de R$ 3.886,16 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), referente o valor do saldo apurado, correspondente a 3,9785% do índice acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor total do contrato de R$ 189.466,18 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), para R$ 193.352,34 (cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).*
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 086/2017.*
ASSINAM: *Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Cristiano Echeverria Silvério - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:1FEE0458

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO 041/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº *052/2018.*
PREGÃO PRESENCIAL *Nº 033/2018.*

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Vipe Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda - ME.*
***OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato n° 041/2018, para Contratação de empresa especializada para Realização de Exames de Ultrassonografia Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do municipio.*
***DO PRAZO:** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de 09/05/2019, encerrando - se em 08/08/2019.*
***FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*
***RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 041/2018.*
***ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Rogério Pezzarico - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:CDC5D743

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019**, Processo Licitatório nº. 058/2019 cujo objeto é Aquisição de Pneus Câmaras de Ar e Protetores, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Assistência Social do município.
Empresas Vencedoras: **HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI,** nos itens:2 – 10 – 17 – 20 – 21 – 22 e 24, com o valor total de **R$ 20.667,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais); EL ELYON PNEUS EIRELI,** nos itens: 6 – 7 – 8 – 9 – 11 – 13 – 14 – 16 – 18 – 19 – 23 e 25, com o valor total de **R$ 115.734,00 (cento e quinze mil setecentos e trinta e quatro reais)** e **ZIZO AUTO CENTER LTDA,** nos itens: 1 – 3 – 4 – 5 – 12 e 15, com o valor total de **R$ 24.488,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Deodápolis - MS, 16 de maio de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1388BAC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 048/2019
MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 017/2019
OBJETO: Contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público.
Vencedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL), totalizando R$ 19.132,11 (dezenove mil cento e trinta e dois reais e onze centavos)).

Eldorado/MS, 10 de maio de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 10 de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:041C9750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 048/2019
Dispensa nº 017/2019
RATIFICO a Dispensa de licitação no 017/2019, com base no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
OBJETO: Contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público.
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).
VIGÊNCIA: 10/05/19 a 31/12/19.
VALOR: R$ 19.132,11 (dezenove mil cento e trinta e dois reais e onze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.39.000.00
Determino, que seja providenciado o instrumento contratual respeitando todas as condições da Lei nº 8.666/93.

Cumpra-se.
Publique-se.

Eldorado/MS, 9 de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3FDBF21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2019
Processo nº 048/2019
Dispensa nº 017/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).
Objeto: Contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público.
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.39.000.00

Valor: R$ 19.132,11 (dezenove mil cento e trinta e dois reais e onze centavos).
Vigência: 10/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 10/05/2019
Fundamento Legal: Inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante Vanderlei Bispo de Oliveira pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4EF204B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 12/2019, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 386/2019 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para à Aquisição de Material de Consumo Elétrico para a manutenção e reparo da Iluminação Pública e demais demandas da Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: JOSÉ LUIZ RETTE & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.704.982/0001-16
VALOR GLOBAL: R$ 46.212.50

Empresa Vencedora: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.997.015/0001-92
VALOR GLOBAL: R$ 45.160.50

Empresa Vencedora: WEB ELETRICA EIRELI - ME
CNPJ: 26.492.610/0001-43
VALOR GLOBAL: R$ 57.360.00

Empresa Vencedora: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851
CNPJ: 12.033.172/0001-40
VALOR GLOBAL: R$ 38.450.00

Empresa Vencedora: LUCAS PEREIRA GONCALVES 03310519155
CNPJ: 28.120.347/0001-97
VALOR GLOBAL: R$ 34.905.00

Empresa Vencedora: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31.075.299/0001-77
VALOR GLOBAL: R$ 43.840.00

Empresa Vencedora: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58
VALOR GLOBAL: R$ 62.250.00

Empresa Vencedora: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.889.948/0001-42
VALOR GLOBAL: R$ 52.501.50

Valor Total: R$ 380.679,50 (Trezentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 16 de maio de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:F1CF6C9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 107, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.116	Jesuino Azevedo Nabhan	5%	819/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D2220A9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 108, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:
I – Para ministrar aulas extracurriculares, de acordo com o art. 2°, inciso VI, da Lei Complementar 371, de 20 de março de 2017:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	Ensino Fundamental	Vespertino	10 h	R$ 1.052,46	02/05/2019 a 02/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D75BA718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 109, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; e
CONSIDERANDO Processo Seletivo 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 1º Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino:

I – Para ministrar aulas extracurriculares, de acordo com o art. 2°, inciso VI, da Lei Complementar 371, de 20 de março de 2017:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Denise Martins	Ensino Fundamental	Vespertino	20h	R$ 2.104,92	02/05/2019 a 02/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 2 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:C1FDC2EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO JUNTAMENTE COM A EMPRESA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, REALIZARÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 20/05/2019, ÀS 14:00H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR A MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO À SANESUL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO. SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:5B376F2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 273/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 273/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 97,30 (noventa e sete reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0B345CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 274/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 274/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:684C6CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 275/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 275/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A173E027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 276/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 276/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 55,44 (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:71F6BCD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 277/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 277/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 97,30 (noventa e sete reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C8DFB4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2019

Processo nº 34/2019
Partes: Município de Guia Lopes da Laguna/MS e a empresa DIEGO BARBOSA RECALDE.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Primeira – Objeto e a Cláusula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento do Contrato 13/2019, correspondente a aquisição de ovos de páscoa para atender às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no alínea "b" do inciso I c/c §1º ambos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
VALOR ACRÉSCIMO: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2019, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 10/04/2019
Assinam: Jair Scapini– Prefeito Municipal
Diego Barbosa Recalde

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:BE6B7572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 24/2019**, que versa sobre "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 23400015862201352/FNDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANEXO I DO EDITAL", realizada em 14/05/2019**,** com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço nos itens, A Empresa BLÁSIO GREGORY - ME, ganhando o item 01;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25; 26;27;28;29;30;31;32;33;34;35;36;37;38;39;40;41;42 E 43, perfazendo um total de R$ 19.912,00 (Dezenove Mil Novecentos e Doze Reais). O valor global para as contratações é de R$ 19.912,00 (Dezenove Mil Novecentos e Doze Reais).

Guia Lopes da Laguna - MS, 14 de Maio de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:5ABB7681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 278/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 278/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 97,30 (noventa e sete reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:288F8789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 24/2019**, a Empresa BLÁSIO GREGORY – ME, os itens 01,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,212,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43, perfazendo um total de R$ 19.912,00 (Dezenove Mil Novecentos e Doze Reais)**,** nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 14 de Maio de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:6570E932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2019.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 23400015862201352/FNDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANEXO I DO EDITAL".
VALOR GLOBAL: R$ 19.912,00 (Dezenove Mil Novecentos e Doze Reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.365.501.2.025.314.3.3.9.0.30.99.115 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSINAM: JAIR SCAPINI – PREFEITO MUNICIPAL.
BLÁSIO GREGORY- CONTRATADO

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:7B3D3EAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 279/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 279/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 51,74 (cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F307D8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 280/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 280/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5B14D792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 281/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 281/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:16F1F5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 282/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 282/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4A381AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 283/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 283/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 51,74 (cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:879AB762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 284/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 284/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:52FC9E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 285/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 285/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS

SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7C0AD77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 286/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 286/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 51,74 (cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EF54E2E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 303/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 303/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/03/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:789658EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 304/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 304/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/03/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:61009436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 305/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 305/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY
LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO
DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 27/03/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:50466667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 311/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 311/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 29/03/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:45F12150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 312/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 312/2019
PROCESSO: 68/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD.
MÉD-HOSP. EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE

MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.808,00 (um mil, oitocentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 29/03/2019

ATA 14/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:49E4A827

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 163/2019 EM, 13 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Complementar 30/2008 de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a partir desta data, as férias dos servidores abaixo relacionado, concedida através da Portaria 150/2019 de 06 de maio de 2019, tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO
1305-1	Jorde Ferreira Rossati	Motorista	07/05/2019 a 21/05/2019
1060-2	João Carlos Velásquez	Assessor de Imprensa	17/05/2019 a 31/05/2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:96BDD8E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 165/2019 EM, 15 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar**, SILVANO WOBETO,** matrícula 1606-1 do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio – Símbolo – DAS-6, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
ART. 2º - Nomear **SILVANO WOBETO,** matrícula 1606-2 no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contratos – Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:5B5B904F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 166/2019 EM, 15 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA JUÇARA GRUBERT DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 02 (dois) dias à servidora do quadro efetivo, Srª. **JUÇARA GRUBERT DA SILVA,**matrícula 674-3, Professora de língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, retroagirá seus efeitos de 09/05/2019 a 10/05/2019, em substituição fica Convocada a Professora Pós- Graduada, **SÔNIA CECÍLIA BRITES VOUTSAS,** matrícula 769-6, pelo período acima especificado**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:496AD368

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE LABORATÓRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

EDITAL 05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TECNICO DE LABORATÓRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo destina-se a selecionar Técnico de Laboratório, para atendimento na rede pública municipal do Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da LC 073/2017, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.
O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.
Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da LC 073/2017, caso haja interesse e conveniência pública.
II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

Será oferecida uma vaga para o cargo Técnico de Laboratório, os demais classificados comporão cadastro reserva.

III - CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

• Compreende as atividades de serviços laboratoriais e análises clínicas em geral
• *ATRIBUIÇÕES TÍPICAS*

Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças;
Elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença;
Limpeza, conservação e manutenção e esterilização de aparelhos e utensílios do laboratório;
Realização de exames laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores;
Elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas;
Execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes as atividades laboratoriais.
Executar outras tarefas afins de interesse do setor.

ESPECÍFICAÇÕES

• Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo com curso profissionalizante.
• Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

IV – DA REMUNERAÇÃO
O vencimento a ser pago mensalmente é de: R$ 1.124,03 (hum mil cento e vinte e quatro reais e três centavos), mas as vantagens inerentes a função.

V - DOS REQUISITOS
1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo;
7. Currículo;
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do
Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente; responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

IV - DAS INSCRIÇÕES
As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, CEP: 79230-000, do dia 20 a 24 de maio de 2019, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:
Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.
As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

V - DO PROCESSO SELETIVO
1. O Processo Seletivo constará de:
1.1. Apresentação de documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 3 (três) anos;
1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal.

VI – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRICULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Comprovante de alfabetização	10		10
b) Certificado de curso profissionalizante na área fim do cargo	10		10
Sub total			20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional	06 pontos/ano	10	60
TOTAL	100		

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS
1.Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerá a pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.
2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional.
5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6.A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, o Jornal o Estado do Pantanal.
7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Administração
8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, por certificação de servidor público, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.
8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.
9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;
IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS
Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.
A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.
O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até dois dias que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos site oficial.
Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de maio de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 005/2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO	Rua:_____
	Nº: _____ Bairro:____
	Cidade: CEP:
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	( ) SIM Tipo de Deficiência: _____
	( ) NÃO

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA "ASSINALAR" A OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

( ) TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40 horas)

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com os Critérios de análise de currículos do Edital nº 005/19.
Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/19 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/19 _____

Data Assinatura do Candidato

Homologação da inscrição ( ) Sim ( ) Não

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:4BE5639E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
nº 015/2019
Processo nº 0086/2019
Dispensa de Licitação nº 036/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA
Objeto: Serviço de controle de pombos na Escola Salvador Nogueira, sendo: limpeza do local onde as pombas pousam, retirada dos ninhos, ovos e fezes, aplicação de produto para repeli-las do local e aplicar produto para controlar os piolhos de pombos.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 142
Valor: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)
Vigência: 14/05/2019 à 15/07/2019
Data da Assinatura: 14/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CASSIO FABRICIO BARBOSA, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:AEE34BFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Kit Retrovisor com câmara de ré e frontal para os ônibus do transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 038/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 088/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2019
FAVORECIDO (s): HOFFMANN & CIA LTDA
VALOR: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Iguatemi/ MS, 14 de maio de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:E1DC0359

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
HABITAÇÃO 017/2019

Departamento de Habitação

Solicitamos que compareçam ao Departamento Municipal de Habitação, localizado na Avenida Lindolfo Martins Farias, 860, até dia 22 de maio de 2019 das 07:00 às 13:00 horas, munidos de seus documentos pessoais, os sorteados do Projeto Lote Urbanizado Municipal, que seguem:

ALESSANDRA RODRIGUES	277.870.XXX-XX
TAMARA ARCAS TONIAZZO	015.427.XXX-XX
EDIVALDO DOS SANTOS	560.171.XXX-XX
TANIA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS (CÔNJUGE)	029.573.XXX-XX

JOICE DE FÁTIMA SILVA JURIATTI	013.090.XXX-XX
JOSÉ DE OLIVEIRA (CÔNJUGE)	981.730.XXX-XX

Iguatemi/MS, 16 de maio de 2019.

ROSENI APARECIDA RIBEIRO SILVA
Chefe do Departamento Municipal de Habitação

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4DD3DF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
HAB-IGT 018/2019

Departamento de Habitação

Solicitamos que compareçam ao Departamento Municipal de Habitação, localizado na Avenida Lindolfo Martins Farias, 860, até dia 22 de maio de 2019 das 07:00 às 13:00 horas, munidos de seus documentos pessoais, os sorteados do Projeto Lote Urbanizado Municipal, que seguem:

ROSELI DE OLIVEIRA TOMAZ	017.925.XXX-XX
WILSON CALONGA PINTO	024.548.XXX-XX
VANUSA PRIETRO MENDES (CÔNJUGE)	042.477.XXX-XX
ARIANY CASSIANO	060.940.XXX-XX
VALDENIR ESPINDOLA PANIAGUA (CÔNJUGE)	034.582.XXX-XX

Iguatemi/MS, 16 de maio de 2019.

ROSENI APARECIDA RIBEIRO SILVA
Chefe do departamento Municipal de Habitação

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:06917C0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
Processo nº 022/2019
Inexigibilidade nº 001/2019
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE JAPORÃ/MS.
Objeto: Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades de transporte coletivo de estudantes que cursam Nível Superior ou Técnico residentes em Japorã para subsidiar o deslocamento interestadual, em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2019.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Fundo Municipal de Educação
12.361.0020.2012.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.
Valor: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 02/05/2019
Fundamento Legal: Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal nº13.019/2014
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:A33C92E1

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n.º 045/2018
Processo Administrativo nº. 024/2018
Pregão n.º 019/2018
Objeto: Apostilamento com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 045/2018.
SUPRESSÃO:
12.361.0020.2-012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – FICHA: 062 – VALOR: R$ 9.421,50 (Nove mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
ACRÉSCIMO:
12.361.0020.2-011 – Contribuição Social – Salário Educação – FICHA: 054 – VALOR: R$ 9.421,50 (Nove mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 10 de maio de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3FC76D3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 741 DE 15 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.

DECRETO N° 741 DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando, os termos do processo administrativo 1303/2017 e pregão presencial nº 028/2017, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, com o objetivo de aquisição de cartão magnético para utilização em serviços mecânicos gerais.

Considerando a Cláusula Sexta, item 6.21 do contrato de nº 113/2017, onde informa que no caso de mau atendimento, negligência, imperícia ou serviço tecnicamente insatisfatório, este Município adotará medidas administrativas, que poderá ser de Advertência ou até o descredenciamento da oficina.

Considerando, as notificações de nº 023/2018 de 19 de outubro de 2018, nº 037/2018 de 28 de novembro de 2018 e 005/2019 de 17 de abril de 2019, as quais não foram atendidas ou justificadas pela empresa.

Considerando que a empresa ABADIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME, credenciada da empresa contratada, não fez a devolução da caminhonete GM/S10, que pertence à Secretaria Municipal de Saúde do Município, até a presente data.

Considerando a Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do contrato nº 113/2017 que prevê o impedimento em licitar e contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas no caso de falhas na execução do contrato.

Considerando a Cláusula Décima Primeira, item 12.2, do contrato nº 113/2017, que prevê multa de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15 (quinze por cento), sobre o valor do material não entregue, no caso de descumprimento do prazo e especificações do contrato.

Considerando o artigo 7º da Lei 10.520/2002 que trata sobre o Pregão.

Considerando o artigo 78, incisos I, II, III e IV da Lei 8666/1993 que preveem os motivos que constituem a rescisão contratual.

Considerando o artigo 87, incisos I a IV da Lei 8666/1993 que preveem as sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato.

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente rescindido TODOS OS CONTRATOS, celebrados entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, com efeitos a partir da data de 25/05/2019.

Art. 2º A sanção administrativa advinda da rescisão e da inexecução do contrato é de suspensão temporária e impedimento da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

§1º A multa que será aplicada cumulativamente à penalidade imposta no artigo, será no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do serviço para o conserto do veículo.

§2º O valor arrecadado com o pagamento da multa, será direcionado ao cofre público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 15 de maio de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:56C3C9E2

GABINETE DO PREFEITO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 28, 16 DE MAIO DE 2019. NOMEIA A BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JARAGUARI MS Nº01/2019

PORTARIA Nº 028, 16 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA A BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JARAGUARI- MS Nº 001/2019 EDITAL 026/2019 E DESIGNA OS PROFISSIONAIS PARA COMPOR A BANCA.

ODIL DE SOUZA BRANDÃO Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria 008/2017.
RESOLVE
Artigo 1º Resolve nomear a banca examinadora do processo seletivo simplificado da secretaria municipal de educação cultura e Esporte de Jaraguari- MS nº 001/2019, conforme edital 026/2019 constante no artigo 1.3 item c).
Artigo 2º Designa e nomeia os seguintes profissionais para realizar a entrevista e prova pratica dos candidatos:
Francimar Batista Silva-Intérprete de Lingua Brasileira de Sinais (Libras) na JV Ensino de Libras;
Rosemary Nantes Ferreira Martins – técnica da Educação Especial da Coordenadoria de Politicas para a Educação Especial – COPESP/SED
Ariane Wust de Freitas Francischini – Professora Técnica da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte de Jaraguari/MS.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor em 15/05/2019, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 15 de maio de 2019.

ODIL DE SOUZA BRANDÃO
Portaria 008/2017
Secretario MunicipAl de Educação Cultura e Esporte de Jaraguari/MS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5CCE7826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 16/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, aos 16 (décimo sexto) dia do mês de Maio de 2019, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 491/2019 Processo Administrativo Licitatório de n°. 32/2019, que trata da **SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE MATA BURROS DE CONCRETO ARMADO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** Empresa vencedora: **CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.557.107/0001-06, no valor global de **R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais**).

Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 16/05/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:574EC81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 149/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de n° **03.501.533/0001-45** e a empresa: **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **14.416.381/0001-07**. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a supressão e acréscimo de serviços ao Contrato nº 149/2018, firmado entre as partes em 27/08/2018. A Supressão de serviços corresponde o valor total de R$ 241.269,39 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O Acréscimo de serviços, será no valor total de R$ 311.861,13 (trezentos e onze mil oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos), conforme a Planilha Orçamentaria anexa ao Processo. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à supressão e acréscimo de serviços é de R$ 70.591,74 (SETENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), que corresponde a 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento) de acréscimo ao valor total do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 09/05/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:827A3C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE - DEMONSTRAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020.

CONVITE

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Edson Rodrigues Nogueira e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Senhor Áureo da Silva Vilela, têm a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria e família para a Audiência Pública do exercício 2018 e **DEMONSTRAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020**, a realizar-se no dia 21 de Maio de 2019, às 8:00hrs, no plenário da Câmara Municipal de Jaraguari, sito a Rua Jose Serafim Ribeiro n° 210.

Sua presença é muito importante

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ÁUREO VILELA DA SILVA
Pres. da Câmara Municipal.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3AF84805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N°. 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 2258/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 109/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 004/2018, do tipo "Menor Preço Lote", Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS BOA VISTA, FURNAS DOS RINCÕES E APAR, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER O CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, SOB O Nº 863353/2017.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 03/06/2019 ás 08h**. Data: 16/05/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:89CC6EBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020, DE 16 DE MAIO DE 2.019.

"Nomeia Comissão de Avaliação e atualização dos valores de Bens Imóveis para fins de cobranças de Impostos sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e dá outras providências".

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 005/2010 em seu Art. 78.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão nomeada por este Decreto terá por atribuição a avaliação e atualização de valores dos imóveis para fins de cobrança de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 005/2010, conforme a seguir:
Elias Sampaio Gomes (Presidente)
Idagomar Alves de Oliveira (Secretário)
Luiz de Sena
Suplentes:
Natanael Pereira Peralta
Rafael Fernandes Paes de Almeida
Pablo Henrique Bueno Ferreira

§ único: No caso de impedimento, renúncia ou suspeição dos membros da Comissão, o presidente convocará o suplente na ordem de nomeação e se o presidente incidir nessa hipótese o secretário presidirá a comissão e nomeará novo secretário dentre os titulares da suplência convocada.

Art. 2o – A Comissão de Avaliação funcionará vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento, e exercerá suas atividades sempre que convocada pelo Secretário que indicará o prazo para a execução do encargo.

Art. 3o – A Presidência da referida Comissão será executada pelo Sr. Elias Sampaio Gomes.

Art. 4o – A Comissão poderá solicitar sempre que julgar necessária a participação da PROCURADORIA JURÍDICA nos desenvolvimentos dos trabalhos, bem como valer-se da Câmara de Valores Mobiliários para dirimir as dúvidas existentes ou divergência de valores.

Art. 5o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5B0D302F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135, DE 16 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a cedência de servidores que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e amparada ao Convênio de Cooperação Mútua n° 033/2019 firmado entre o Município de Juti, MS e o Estado de Mato Grosso do Sul,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal desta municipalidade, com ônus para a origem, para exercerem suas funções junto à Escola Estadual 31 de Março nesta

cidade de Juti, MS, no período compreendido de 1° de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.019.

Matrícula	Servidor
31744	Silvana Costa Benites
55577-04	Célio Tomaz de Souza
56548-1	Cristianmara Pereira Nunes
54880-02	Rosilda Corrêa Cardoso Rodrigues
54497-02	Katia Silene Corrêa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:314928AC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **30 de Maio de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 16 de Maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7D004C16

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2019

O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos utilizados no Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **31 de Maio de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 16 de Maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6A7C59A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº 1.026/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Lei nº 1026/2019

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes no Município de Ladário-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Ladário a "Semana Municipal de Incentivo à adoção de Crianças e Adolescentes" a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Adoção tem por objetivo:
I. Conscientizar a todos de que toda criança ou adolescente têm direito a ser criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetuosa;
II. Estimular a adoção legal e humanizada de criança e adolescentes; e
III. Despertar a necessidade de adoção tardia, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º Na Semana Municipal de Incentivo à Adoção serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação do tema adoção com realização de debates, concursos de redação nas escolas, palestras e seminários.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de abril de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:52CF218A

GABINETE
VETO INTEGRAL A LEI Nº 1.027/2019/CML

MENSAGEM Nº 4/PML, DE 14 MAIO DE 2019.

VETO INTEGRAL

Excelentíssimo Senhor,
Vereador DANIEL BENZI
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, integralmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.027/2019, que Autoriza a Concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes de Curso Superior e dá outras providências.

Incide o veto sôbre as disposições abaixo relacionadas, por contrárias aos interesses municipais, pelas razões a seguir expostas:

Razões:

Primeiramente, urge destacar que a Lei nº 1.027/2019 legisla sobre matéria já legislada pela Lei nº 947/2015.

Além disso, é flagrante a colisão com as normas salutares ditadas na Lei nº 1.027/2019, ora analisada, com as normas dispostas na Lei nº 947/2015.

Noutro norte, cabe registrar que, regra geral, o Poder Legislativo possui competência para iniciar projetos de lei, entretanto esta influência não se aplica ao presente caso, pelos fundamentos a seguir expostos.

O presente caso trata-se de Projeto de Lei o qual pretende a revogação tácita de dispositivos da Lei nº 1.027/2015, que versa sobre "*Autoriza a Concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes de Curso Superior e dá outras providências*."

Entretanto, cumpre destacar que não pode o Poder Legislativo adentrar na esfera de competência do Poder Executivo, sob pena de interferir na separação dos poderes.

Em caso análogo o TJMG assim se pronunciou:
"ADIN - Lei nº 997/2006. Município de Pains. Revogação do Decreto nº 037/05. Violação ao princípio da separação dos poderes. Á Administração Pública é dado o poder de rever os seus atos, anulando-os quando eivados de vícios, ou revogando-os por motivo de oportunidade ou conveniência. A Lei nº 997/2006. Do Município de Pains. Ao revogar o Decreto nº 037/2005, de iniciativa do executivo. Violou, flagrantemente, o princípio da separação dos poderes."

Por oportuno, esclarece-se que não está em discussão aqui a hierarquia das normas legais, mas sim a interferência do legislativo em matéria de competência privativa do executivo.

Sob outro enfoque, tem-se que não pode o Poder Legislativo imiscuir-se em tarefa típica da esfera de atribuições do Poder Executivo, impondo a destinação dos recursos a determinadas situações, abandonando planos e metas administrativos traçados pelo Município. Tal atitude implica na infringência ao art. 2º da Constituição Federal, que consagra o princípio da independência entre os Poderes.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Autógrafo de Lei em referência, submeto o veto total ora aposto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para os fins e efeitos de direito.

Ladário-MS, 14 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:A0C9B9FF

GABINETE
LEI Nº 1.028/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Lei nº 1028/2019

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Moradores do Centro-AMOCENTRO".

Faço saber que a Câmara Municipal, Aprovou, e eu Iranil de Lima Soares, Prefeito do Município de Ladário-MS, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Centro-AMOCENTRO, entidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 04 de maio de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 10.956.526/0001-01, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Corumbá, com sede na Avenida 14 de Março nº 268 – Bairro: Centro, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 22 de abril de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:AA5F5ACB

GABINETE
DECRETO Nº 4.609/2019/PML

DECRETO Nº 4.609/PML, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Cria Comissão Especial para elaboração da prestação de contas da administração financeira referente ao 1º Quadrimestre de 2019 da Prefeitura Municipal de Ladário-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 131/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para organizar os trabalhos de elaboração da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019, com a seguinte composição:

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO (Presidente)
ANAÍS DE SOUZA (Membro)
RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ (Membro)
RAFAEL SOARES AJALA (Membro)

Parágrafo único: A audiência pública de que trata o caput desse artigo referem-se ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ambos referentes ao 1º Quadrimestre de 2019.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ladário elaborará Aviso da Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

Art. 3º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários, para realização desse evento.

Art. 4º A Audiência Pública será realizada no dia 30 de maio de 2019 com inicio às 9h, na Câmara Municipal de Ladário.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:AFAC542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.305/2019 CONCEDER FERIAS A SERVIDORA ANA RAMONA DA SILVA BRANDÃO

PORTARIA Nº 305/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora ANA RAMONA DA SILVA BRANDÃO – Assistente de Ações Sociais I, matrícula 3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 3/5/2018 a 2/5/2019, que será gozada no período de 1º de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:31B23531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.306/PML REMOÇÃO DE SERVIDOR ELIAS BARBOZA FILHO

PORTARIA Nº 306/PML, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção de servidor do Gabinete do Prefeito para a Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, ELIAS BARBOZA FILHO, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula 48, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 26 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 9 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:ABC7DF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.307/PML DESIGNAR SERVIDOR MAURICIO DA SILVA

PORTARIA Nº 307/PML, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Designar Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Art. 1º Designar o servidor público MAURICIO DA SILVA, Assistente de Serviço Organizacionais II, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer suas funções na Junta Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 26 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 9 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:AA7DF348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.309/PML EXONERAR EVERTON AUGUSTO MENDES MOREIRA

PORTARIA Nº 309/PML, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor EVERTON AUGUSTO MENDES MOREIRA, matrícula 2435, do cargo de provimento em comissão de Gerente II, símbolo DGA-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2019.

Ladário-MS, 15 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:871C175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.310/PML CONCEDER FERIAS A SERVIDORA ADRIANA SILVA ASSAD

PORTARIA Nº 310/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora ADRIANA SILVA ASSAD – Gerente I, matrícula 1349, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 03/03/2018 a 02/03/2019, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de maio de 2019.

Ladário-MS, 15 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:83768435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PIRTARIA N.312/PML CONCEDER FERIAS JAIME DE BARROS

PORTARIA Nº 312/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor JAIME DE BARROS– Agente de Serviços Especializados I, matrícula 94, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 25/04/2017 a 24/04/2018, que será gozada no período de 3 de junho de 2019 a 2 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4092CE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.311/PML CONCEDER FERIAS A SERVIDORA ROZIMARE APARECIDA ALVES DESOUZA

PORTARIA Nº 311/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora ROZIMARE APARECIDA ALVES DE SOUZA– Superintendente, matrícula 62, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 22/06/2016 a 21/06/2017, que será gozada no período de 1º de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:79E93B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.313/PML CONCEDER FERIAS AO SERVIDOR GILMAR RAMOS DA SILVA

PORTARIA Nº 313/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor GILMAR RAMOS DA SILVA– Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 4736, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 11/08/2017 a 10/08/2018, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0FDF8184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.314/PML CONCEDER FERIAS AO SERVIDOR JOSE MARCOS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 314/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor JOSE MARCOS DO NASCIMENTO – Agente de Serviços Especializados I, matrícula 2376, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº

049/2010. As férias referem-se ao período de 20/07/2017 a 19/07/2018, que será gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:03CB94FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº278/PML, CONCEDER FERIAS A SERVIDORA MARIA DE SOUZA PINTO

PORTARIA Nº 278/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora MARIA DE SOUZA PINTO – Assessor Executivo I, matrícula 47, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme o Artigo 77 inciso I, caput da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 15/10/2017 a 14/10/2018, que será gozada no período de 1º de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B49B28E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº296/PML, CONCEDER FERIAS AO SERVIDOR RODNILSON PINHEIRO

PORTARIA Nº 296/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor RODNILSON PINHEIRO – Agente de Serviços Especializados III, matrícula 2434, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 22/9/2017 a 21/9/2018, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E8446C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº320/PML NOMEAR ALEXSANDRO ARRUDA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 320/PML, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ALEXSANDRO ARRUDA NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, DGA 10, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 2 de maio de 2019.

Ladário-MS, 15 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8D95EA2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAGUNA CARAPÃ/MS RESOLUÇÃO 009/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, Alessandra Ribas de Araújo e demais Conselheiros, **DECLARA que, analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Janeiro do ano de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social.**
O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 004/19.

Laguna Carapã, 30 de Abril de 2019.

ALESSANDRA RIBAS DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:92D0B782

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo n° 029/2019
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços, parceladamente, de implantação, melhoria e modernização do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de Luminárias LED em diversos logradouros no Município de Laguna Carapã/MS, conforme: Memorial Descritivo, Plantas, Cronograma Físico-Financeiro, Minuta de Contrato, e demais anexos constantes deste Edital.

Empresa Classificada: **M.R CONSTRUTORA LTDA ME**, apresentou menor preço no valor global de **R$: 230.433,48 (duzentos e trinta mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).**
Data: 16/05/2019.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1A84BE7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.178, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição de exposição artística ou cultural com teor pornográfico ou vilipêndio a símbolos religiosos em espaços públicos na cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam proibidas as exposições artísticas ou culturais com teor pornográfico, ou que atentem contra símbolos religiosos, nos espaços públicos na cidade de Naviraí-MS.

§ 1° O teor pornográfico de que trata o "caput", entende-se como as expressões artísticas ou culturais que contenham fotografias, textos, desenhos, pinturas, filmes e vídeos que exponham o ato sexual e a performance com atrizes e atores desnudos.

§ 2° Símbolos religiosos, constantes do "caput" deste artigo, são elementos, objetos cultuados pelas diversas matrizes religiosas que representam o sagrado e a fé de seus seguidores.

Art. 2° Ficam obrigados os estabelecimentos públicos e privados, que abriguem exposições, a fixarem placas indicativas contendo advertência para o conteúdo da exposição, bem como a faixa etária à qual se destina.

Art. 3° Caberá ao Poder Executivo a fixação de penalidades ou multas na omissão e descumprimento desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Naviraí, 09 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 15/2019
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4E075A30

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre 2019 e o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre 2019,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 30 de Maio de 2019
Horário – 09:00h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 15 de Maio de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:1C1EA6FB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOCONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; e Anderson de Morais, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.
Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Anderson Morais**-Empregado.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2E6AEAC2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; e Zunilda Gomes Rodrigues, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.

Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Zunilda Gomes Rodrigues**-Empregado.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BDAF317D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; eMaria Rita Maciel de Souza, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.
Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Maria Rita Maciel de Souza**-Empregado.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C6D4E5D5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; ePaulo Cesar dos Santos Macedo, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.
Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Paulo Cesar dos Santos Macedo**-Empregado.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D4B568ED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; e Andrelicia Conceição dos Santos Silva, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.
Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Andrelicia Conceição dos Santos Silva**-Empregado.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F6D0C278

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; e Benedito Alexandre Filho, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.

Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Benedito Alexandre Filho**-Empregado.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:957C8F97

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; eCristiane Francielli da Silva, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.
Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Cristiane Francielli da Silva**-Empregado.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:09B2FCB6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; eJessica da Silva Moura, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.
Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Jessica da Silva Moura**-Empregado(a).

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B2DC2562

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; eJuliano dos Santos Zucca, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.
Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Juliano dos Santos Zucca**-Empregado(a).

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1395D9BA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; eMaria José dos Santos, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.

Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Maria José dos Santos**-Empregado(a).

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:54218E4E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; ePatrícia da Costa Loyo, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.
Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Patrícia da Costa Loyo -**Empregado(a).

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:82A74AA1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; eCésar Torquini de Oliveira, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.
Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **César Torquini de Oliveira -**Empregado(a).

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:78FA7DDD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 13/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; eMaria Aparecida Monteiro da Silva, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.
Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Maria Aparecida Monteiro da Silva -**Empregado(a).

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1E865D2E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; eFernanda Suellen Camargo, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.

Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Fernanda Suellen Camargo -**Empregado(a).

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C55BB25E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2019

Partes:O **Município de Naviraí-MS**, como Empregador; eJosiane de Souza, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, Edital n.º 007/2019 - Gerência de Administração.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º934/99, Lei Municipal n.º2.051/2019e Decreto Municipal n.º113/2018e demais normas legais.
Objeto: Fica o empregadocontratado para prestar serviços ao empregador, na função de*Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal* (08 Horas)com lotação na Gerência de Administração.
Vigência: Por um período de 12(doze) meses, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.
Da Remuneração e Direitos Assegurados:O empregadoreceberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).
Da Previdência:O empregadoserá inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.
Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Milena Cristina Feuser,**Gerente de Administração e **Josiane de Souza -**Empregado(a).

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:153292AA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência dos servidores relacionados no quadro abaixo**,** para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do Convênio nº 62/2019, a cedência dos servidores relacionados no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Mat.	Servidor	Lotação	Cargo	Destino
8240-6	Franciele Priscila Rosa Soares	GEMED	Cozinheira Escolar	Sim
2383-3	Judite Lima Chiuza Beilner	GEMED	Professor	Sim
440-5 / 1738-8	Maria Ap. Pereira dos Santos Ribeiro	GEMED	Professor	Sim
3428-2	Marlon Morch	GEMED	Professor	Sim
2995-5	Nelci Hasper	GEMED	Professor	Sim
3808-3	Ronaldo Cassavara	GEMED	Professor	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:328E5B47

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência dos servidores relacionados no quadro abaixo**,** para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do Convênio nº 62/2019, a cedência dos servidores relacionados no quadro abaixo, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Mat.	Servidor	Lot.	Cargo	Dest.
2780-4	Izabel Dias de Araujo Silva	GAD	Assistente Administrativo	Não
2285-3	Maria de Fátima Silva Lobo	GAD	Zelador	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:511F6B90

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência dos servidores relacionados no quadro abaixo**,** para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do

Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do Convênio nº 62/2019, a cedência dos servidores relacionados no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Mat.	Servidor	Para/Órgão	Lot.	Cargo	Dest.
28-0	Alzira Ferreira Rodrigues	Polícia Militar	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim
3627-7	Cleonice Marangueli	Polícia Civil	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim
7823-9	Eliane dos Santos	Polícia Ambiental	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim
3245-0	Maria Ap. Santos Carvalho	Polícia Civil	GAD	Operador de Serviços Públicos	Sim
2764-2	Marli Lopes Moreno Borsoi	Delegacia da Mulher	GEAS	Assistente Social	Sim
572-0	Paulo Aparecido Aquino dos Santos	Polícia Civil	GAD	Oficial Administrativo	Sim
3159-3	Renata Cristina da Silva Ferreira	Polícia Civil	GAD	Oficial Administrativo	Sim
2323-0	Suellen França de Matos	Polícia Civil	GAD	Assistente Administrativo	Sim
1254-8	Terezinha de Oliveira	Delegacia da Mulher	GESP	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim
2319-1	Vilma dos Santos	Polícia Militar	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim
3308-1	Vilma Pereira de Souza	Corpo de Bombeiros	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BBA66B52

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência dos servidores relacionados no quadro abaixo**,** para prestar serviços junto a Defensoria Pública da Comarca de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar nos termos do Convênio nº 62/2019, a cedência dos servidores relacionados no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Defensoria Pública da Comarca de Naviraí, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Mat.	Servidor	Lot.	Cargo	Dest.
638-6	Sonia Correia dos Santos	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Não
1260-2	Lourdes Inacio Siqueira Rodrigues	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3E3CA3BB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora relacionada no quadro abaixo**,** para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do art. 2º da Resolução nº 143/CSJT/2014, a cedência da servidora relacionada no quadro abaixo, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Mat.	Servidor	Lot.	Cargo	Dest.
2313-2	Lausimar Kahali de Oliveira	GEMED	Assistente Administrativo Escolar	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C82AA76B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência das servidoras relacionadas no quadro abaixo**,** para prestar serviços para a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do Convênio de Cooperação Mútua nº 31/2018, a cedência das servidoras relacionadas no quadro abaixo, para prestar serviços para a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Mat.	Servidor	Lot.	Cargo	Dest.
7474-8	Adriana Amaral Pereira	GAD	Operador de Serviços Públicos	Não
1005-7	Nerci Francisco Neri	GAD	Auxiliar de Serviços Gerais	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:59E73AB1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência do servidor relacionado no quadro abaixo**,** para prestar serviços junto a Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do Convênio nº 62/2019, a cedência do servidor relacionado no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Mat.	Servidor	Lot.	Cargo	Dest.
911-3	Roberto Lopes	GAD	Operador de Serviços Públicos	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:28541312

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGIANL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Nº 2351, PUBLICADO NO DIA 16 DE MAIO DE 2019 O EDITAL Nº 6/GEMED/GAB, DE 15 DE MAIO DE 2019

A Gerente Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 42, de 14 de maio de 2019, torna público o **Edital de Eleições Diretas** das **Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**, para o **triênio** de **2019** a **2022**.
1. A **eleição direta** para **Diretor** e **Conselho Escolar** das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, será realizada no dia **15 de junho de 2019 (sábado)**, das **9h às 19h**, nas seguintes Unidades Escolares:
1.1 EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri;
1.2 EMEF Prof. José Carlos da Silva;
1.3 EMEIEF José Martins Flores;
1.4 EMEF Marechal Rondon;
1.5 EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana;
1.6 EMEF Prof. Milton Dias Porto;
1.7 EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos;
1.8 Creche Eva Moraes de Oliveira;
1.9 CMEI Irmã Evanete dos Santos;
1.10 CIEI Maria José da Silva Cançado;
1.11 CIEI Sonho de Criança;
1.12 CIEI Vera Maria de Brida;
1.13 CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos.

2. Compete às **Unidades Escolares** fixar este **Edital** em local visível e divulgar amplamente entre os segmentos da comunidade escolar, conforme prevê o art. 2º da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.

3. No ato da **inscrição** o (a) **candidato** (a) deverá apresentar a seguinte **documentação**:
Requerimento;
Declaração que conste não ter sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar concluído, nos últimos 5 (cinco) anos (Núcleo de Recursos Humanos);
Certidão negativa de processo criminal (www.tjms.jus.br);
Declaração de isenção de restrições:
Cartório de Protestos;
SERASA;
SPC.
Declaração de quitação de prestação de contas na Gerência Municipal de Educação e Cultura e/ou Gerência Municipal de Finanças (Gerência de Educação e Gerência de Finanças);
Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 horas, distribuídas em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar;
Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica;
Cópia dos documentos pessoais e do Diploma com habilitação mínima de nível superior.

4. As **inscrições** dos **candidatos** deverão ser registradas, pessoalmente ou por procuração pública ou particular, na **Secretaria** da respectiva **Unidade Escolar**, no horário de expediente das **7h às 11h** e das **13h às 17h**, do dia **03 de junho** até o dia **05 de junho de 2019**, conforme determina o Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.
4.1 No ato das inscrições será fornecido recibo de toda a documentação apresentada.

5. Após a homologação das candidaturas a **Diretor** e **Conselho Escolar**, pela Comissão Eleitoral, os inscritos poderão divulgar sua candidatura, até **24** (vinte e quatro) **horas antes** do dia da realização das Eleições.
5.1 Homologação das Candidaturas pela **Comissão Eleitoral**: 06 e 07 de junho de 2019;
5.2 Divulgação das Candidaturas: 08 de junho a 14 de junho de 2019, até às 9 horas;
5.3 Reunião com os candidatos a Diretor e Presidente da Comissão Eleitoral de cada Unidade Escolar: 10 de junho às 19 horas, em local a ser definido pela Gerência de Educação;

5.4 Divulgação oficial dos eleitores da Unidade Escolar: até o dia 12 de junho de 2019 (quarta-feira).

6. Poderão **candidatar-se** para compor o **Conselho** Escolar, conforme o disposto no art. 11 da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.
6.1 nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
6.1.1 profissionais da **Educação** Básica, lotados e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
6.1.2 alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição;
6.1.3 pais ou **responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.

6.2 nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil** e **Centro Integrado de Educação Infantil**:
6.2.1 profissionais da **Educação Básica**, lotados e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
6.2.2 pais ou **responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.

7. Será **eleito** membro do **Conselho Escolar**, o candidato que **obtiver maior número** de **votos válidos**.

8. Poderão **concorrer** ao mandato de **Diretor**, os **Profissionais da Educação Básica**, conforme disposto no art. 14 da Resolução GEMED/GAB nº. 38, de 15 de maio de 2019:
8.1 do quadro efetivo lotado na respectiva Unidade Escolar;
8.2 do quadro efetivo lotado nas Unidades Escolares;
8.3 do quadro efetivo em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
8.4 do quadro efetivo lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no processo de descentralização do Ensino Fundamental do Estado/MS para o município, através de convênio de cooperação;
8.5 membro do magistério detentor de um cargo efetivo e o outro no processo de permuta para o município, através de convênio firmado de cedência, lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

8.6 Os (as) Profissionais da Educação Básica, constantes no item 8 (8.1; 8.2; 8.3; 8.4 e 8.5) deste Edital, deverão:
a) ser portadores de habilitação mínima de nível superior;
b) apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 horas, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar;
c) optar pela inscrição em apenas uma Unidade Escolar.

9. Os candidatos a cargo de **Diretor** deverão apresentar à Comissão Eleitoral com cópia à Gerência Municipal de Educação e Cultura, **Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica**, e divulgarem no período eleitoral à comunidade escolar interna e externa.

10. Poderão **votar** na eleição, conforme determina o art. 19 da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019:
10.1 nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
10.1.1 profissionais da **Educação Básica**, **lotados** e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
10.1.2 alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com idade mínima de **12** (doze) **anos** completos, **até a data da eleição**;
10.1.3 o **pai** ou a **mãe** ou o **responsável** pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

10.2 nas **Unidades de Creche**, **Centro Municipal de Educação Infantil** e **Centro Integrado de Educação Infantil**:
10.2.1 profissionais da **Educação Básica**, **lotados** e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
10.2.2 o **pai** ou a **mãe** ou o **responsável** pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

11. As **pessoas** com **direito a voto**, só poderão **fazê-lo uma única vez**, ainda que **integrantes de mais de um segmento** ou que tenha **mais de um (a) filho (a).**
12. Os membros da Comunidade Escolar **elegerão** o **Diretor** para mandato de **três anos**, por meio de **voto secreto** e **direto**, de **valor proporcional**, assim distribuído:
12.1 nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
12.1.1 50% dos **profissionais** da **Educação Básica**, lotados e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
12.1.2 50% de **pais** ou **responsáveis** de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente e de **alunos** regularmente matriculados e frequentes, com idade mínima de **12** (doze) **anos** completos, **até a data da eleição**.

12.2 nas **Unidades de Creche**, **Centro Municipal de Educação Infantil** e **Centro Integrado de Educação Infantil**:
12.2.1 50% dos **profissionais** da **Educação Básica**, lotados e em **efetivo exercício** na unidade escolar;
12.2.2 50% dos **pais** ou **responsáveis** de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

13. Será **eleito Diretor**, o candidato que obtiver **maior percentual** de **votos válidos**.

14. Em caso de **empate** aplicar-se-á o disposto no art. 23 da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.

15. Será constituída, em cada **Unidade Escolar**, uma **Comissão Eleitoral** que coordenará o **processo eleitoral**, conforme dispõe o art. 4º, da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.
15.1 Cada segmento deverá indicar o **membro titular** e **um suplente** para a **Comissão Eleitoral**, até o dia **30 de maio de 2019**.

16. São **atribuições** da **Comissão Eleitoral**, conforme art. 10 da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019:
16.1 regulamentar o Processo da Campanha Eleitoral, no que se refere à elaboração de critérios de seu cumprimento, respeitando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das eleições para seu encerramento;
16.2 proceder às inscrições dos candidatos e a devida homologação, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data final das inscrições;
16.3 divulgar oficialmente à Comunidade Escolar as inscrições dos candidatos, assim que forem homologadas;
16.4 providenciar a listagem dos aptos ao voto e as respectivas folhas de assinaturas;
16.5 elaborar a cédula eleitoral;
16.6 providenciar as urnas necessárias;
16.7 averiguar e julgar as denúncias recebidas até a data da eleição;
16.8 divulgar amplamente as normas e as instruções da eleição;
16.9 implementar as diretrizes estabelecidas pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a eleição dos Diretores e Conselho Escolar;
16.10 receber e encaminhar à Gerência Municipal de Educação e Cultura, as impugnações e recursos relacionados ao processo eletivo;
16.11 zelar pela manutenção da disciplina e da ordem, bem como pela continuidade das atividades pedagógicas e administrativas na unidade escolar, durante a campanha eleitoral;
16.12 promover uma **Assembleia Geral** oportunizando a participação de todos os candidatos a diretor, os quais deverão apresentar a sua **Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica** à Comunidade Escolar, respeitando os critérios dispostos na Resolução nº 38, de 15 de maio de 2019 e no Edital nº 6/GEMED/GAB, de 15 de maio de 2019;
16.13 receber os votos contados pelas **Mesas Eleitorais**, realizar a **totalização** e **declarar eleito** o candidato que obtiver **maior percentual** de **votos válidos**.

17. À **Comissão Eleitoral**, será garantido o acesso a toda a documentação, arquivos, cadastros e demais materiais necessários à organização do pleito de acordo com o art. 9º da Resolução GEMED/GAB nº 38, de 15 de maio de 2019.
17.1 É expressamente proibido à Secretaria da Unidade Escolar fornecer dados dos eleitores aos candidatos.

18. O presente Edital será publicado, fixado e divulgado na forma da Lei.

Naviraí, 15 de maio de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9E90AA0B

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, por meio de seu Pregoeiro, que o recebimento e abertura dos envelopes do **Pregão Presencial nº. 001/2019** cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA ESPECÍFICO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAÍPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:1A44A318

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

PROCESSO Nº. 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **ALVORADA HOTEL CG LTDA - ME,** com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **112/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **085/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **112/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **085/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:65552952

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, gerado através do PROCESSO nº. 112/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **ALVORADA HOTEL CG LTDA - ME** CNPJ 22.777.104/0001-40. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9C745C05

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019

PROCESSO Nº. 114/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINA, (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER O SETOR DE IMUNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **BIO MEDICAMENTOS LTDA,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **114/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **087/2019** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 243/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **114/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **087/2019** – **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:36D1F965

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 042/2019, gerada por meio do PROCESSO nº. 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 087/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINA, (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER O SETOR DE IMUNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **BIO MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ 15.268.466/0001-40. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preço, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:79563816

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019 - PROCESSO Nº. 110/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2345, na página 87, no dia 08 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ: **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018.

LEIA–SE: **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019
.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:001631A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 140/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 108/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 243/2019.

Naviraí - MS, 16 de maio de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:56E95F13

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2019

Contrato: 141/2019–**Processo:** 167/2019 – **Dispensa por Justificativa:** 020/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Contratada: O.C. SILVA FAKIH LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFEIÇÃO, SISTEMA SELF SERVICE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Prazo de Vigência: 09/05/19 a 09/10/19.
***Aquisição de peças**: R$ 18.562,50 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Recurso Orçamentário: *GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 11.0110.12205112.0013.3.90.39.41.00.00 (R 3886).*
Assinam: ***WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,*** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 , (pela contratante) e JOÃO BATISTA FAKIH (pela contratada), Wilson Carlos Gonçalves e Leila Fernandes Brito (fiscais de contrato).
Data de Assinatura do Contrato: 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:1159322A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARINS, TENDAS, GRADES E SANITÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/05/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4A9E6D3C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2019

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 177/2019 – **INEXIGIBILIDADE:**009/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL NO EVENTO DENOMINADO "2º FESTIVAL TIRA GOSTO DE NAVIRAÍ" QUE SE REALIZARÁ NAS DATAS DE 17 E 18 DE MAIO NO AMBIENTE DO MERCADO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DO EVENTO FUNDAÇÃO CULTURAL.
PESSOA FÍSICA:
*****ALESSANDRO MONTEIRO FÉLIX, inscrito no **CPF/MF nº. 870.537.801-04**, com o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais);
*IVAN CARDOSO NEVES, inscrito no **CPF/MF nº.035.129.431-79**, com o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais);
*CARLOS WILLIAN LIMA XAVIER, inscrito no **CPF/MF nº. 017.262.071-61**, com o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais);
*GLEIKYANE MAIA DA SILVA, inscrita no **CPF/MF nº. 046.989.464-41,** com o montante de R$ 100,00 (cem reais);
*CLEITON SOUZA DA CONCEIÇÃO, inscrito no **CPF/MF nº. 023.794.531-28**, com o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais);
*OSEIAS NUNES PAIVA, inscrito no **CPF/MF nº. 000.370.179-42**, com o montante de R$ 100,00 (cem reais);
*ELIDIANE SANTOS MENDONÇA TEIXEIRA, inscrita no **CPF/MF nº. 988.203.701-15**, com o montante de R$ 100,00 (cem reais);
*THIAGO ROGÉRIO MENDES, inscrito no **CPF/MF nº. 037.335.621-86**, com o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais);
*EDIVANIA FRANÇA LEITE, inscrito na**CPF/MF nº. 963.936.531-91**, com o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais).
PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06011339250322633903999000O(R 2902)

DATA DA RATIFICAÇÃO:15 de maio de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conforme Decretos nº. 035/17 e 084/18

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:98049F36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0071, DE 16 DE MAIO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder à servidora **JOCIMARA CANTÁRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo, símbolo ADM-2, referencia 2, matrícula nº 59, do quadro efetivo da Câmara Municipal, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao

período aquisitivo de 07/10/2017 a 06/10/2018, amparado no parágrafo único do art. 87 da L.C. nº 047/2017. A partir do dia 21 de Maio de 2019.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 21 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 16 de Maio de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:EB3CD989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 159/2018

Retificamos o Termo Aditivo nº 2/2019 ao Contrato nº 159/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2337, página nº 96, do dia 25 de abril de 2019.

ONDE LÊ-SE:
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME

LEIA-SE:
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:18B51A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃ

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 99/2019.

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019** (O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais elétricos (arame galvonizado, arruela, base para rele, bucha em alumínio, cabeçote em alumínio, cabo de cobre, etc...), para serem utilizados na Iluminação Pública Ornamental do Calçadão na Rua Treze de Maio, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no **ANEXO I e II – Proposta de Preço**, parte integrante deste Edital) – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019**, **para análise do Edital e para uma possível alteração da especificação do seu objeto**. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, ou através do telefone nº (67) 3669-0000 / 0003, em dias úteis no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Paranaíba-MS, 16 de maio de 2019

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DB0E0D19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

R E S O L V E :

Art.1º-Designar os servidores: **NORMANDO MOTA,** Símbolo DAS-2, como responsável pelo SICOM; **CARLOS ALVES FERREIRA,** Símbolo DAS-1, como responsável pelo SICAP e **EDSON GONÇALVES RAMOS,** Símbolo DAS-1, como responsável pelo E-PROTOCOLO, referente a gestão e disponibilização de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:06FFA54D

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
EXTRATO DO CONTRATO 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO 005/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS.
CONTRATADA: I3 WEBSITES EIRELI
OBJETO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER SERVIÇOS MENSAL DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITIO HTTP://WWW.CAMARAPEDROGOMES.MS.GOV.BR E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES (MS), COM AS FUNCIONALIDADES E O GRAU DE COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO ESPECIFICAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CORRIDOS, INICIANDO-SE EM 14/05/2019 E TÉRMINO EM 14/05/2020, PODENDO SER

PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E A NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.883/94.
BASE LEGAL: DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 , AS QUAIS OS LIMITES CORRESPONDEM A 10% DO PREVISTO NA MODALIDADE CONVITE, CONFORME ESTABELECE A LEI DE LICITAÇÕES, NO ARTIGO 24, LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994.
ASSINAM: MAURO NOGUEIRA JUNIOR - CONTRATANTE / **PRISCILA MENDOZA FERREIRA** – CONTRATADA.

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:C8F0659E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre os Indicadores de Saúde para 2019 e 2020 (SISPACTO) da Secretaria Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (reunião ORDINÁRIA realizada no dia 29 de Abril de dois mil e dezenove, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas por lei, nº 363/1991, alterado pelas Leis nº 4740/93 e 602/97 e Reformulado pela Lei Municipal nº 979/2008, de 05 de Maio de 2008. No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a Saúde, direto de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos a saúde e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Considerando que os Indicadores de Saúde para 2019 e 2020 é o instrumento que expressa as metas quantitativas e percentuais para 2 anos, a serem atingidas pela Saúde Municipal;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova as metas dos Indicadores de Saúde 2019 e 2020 (SISPACTO)
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação

Pedro Gomes, 14 de Maio de 2019.

JOÃO MARCOS FERREIRA FREITAS
Presidente do Conselho

SANDRA TERESA B. GARCIA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:879E1124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/030/2019/ SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA

EDITAL DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 060/2019 de 01 de abril de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº 30/2019/SMAS**,** realizadas nos dias 08 a 14 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, no setor de Recursos Humanos, visando a contratação temporária de **ORIENTADOR SOCIAL** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme tabelas abaixo:

Nº inscrição	Nome	CPF	Situação
001	JOAO PEDRO MARTINS DE SOUZA	060.500.641-56	DEFERIDA
002	RENILDA SILVA SOUZA	053.688.681-46	DEFERIDA
003	MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	542.564.371-34	DEFERIDA
004	QUEVILEM DAIANA DA SILVA BUENO	046.143.121-10	DEFERIDA
005	ROZIVANE TEODORO BARBOSA	054.535.311-42	DEFERIDA
006	DANRLEY BARRETO DA SILVA	069.103.361-78	DEFERIDA
007	ROZENILDA FURTADO RODRIGUES	011.941.731-60	DEFERIDA
008	WILLIAN RODRIGUES MENEZES	028.307.451-59	DEFERIDA

Pedro Gomes/MS, 16 de maio de 2019.

JACKELINE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

JOSEMEIRE DA SILVA MELO CAMPOS
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FE0D43A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO DE ENFERMAGEM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 20/03/2019 ANO X, Nº 2312, páginas 74,75

REGIMENTO DE ENFERMAGEM

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Secretaria Municipal de Saúde

FINALIDADE
O Serviço de Enfermagem tem por finalidade prestar uma assistência com qualidade técnica, científica, de forma humanizada e respeitando as diretrizes do SUS, com os seguintes princípios:

Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão;
Respeitar o individuo e a família;
Trabalhar em cima da promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
Garantir aos usuários assistência de enfermagem respeitando os princípios do SUS de universalidade, equidade e integralidade;
Prestar assistências baseadas no conhecimento, nas habilidades e nas atitudes éticas e humanizadas;
Integrar profissionais estimulando o trabalho em equipe;
Educar para o autocuidado;
Gerenciar o serviço de Enfermagem com base nos preceitos do Estatuto do Servidor Público e conforme as diretrizes do Setor de Recursos Humanos;

DA POSIÇÃO
O Serviço de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde segue a seguinte estrutura:
Secretário de Saúde

Coordenadoria de Atenção Básica
ESF/UBS=> RT locais => Serviço de Enfermagem
SAMU=> RT local => Serviço de Enfermagem
SAD=> RT local=> serviço de enfermagem
CAPS

ATRIBUIÇÕES
Coordenação da Atenção Básica

Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
Supervisionar e treinar os profissionais da Unidade de Saúde;
Elaborar rotinas específicas para as Unidades de Saúde;
Participar de reuniões científicas e/ou administrativas e passar as informações para a equipe;
Participar em projetos de construção ou reforma de Unidade de Saúde;
Cumprir o disposto nos Códigos de Ética vigente;
Elaborar escalas de plantões noturnos;
Participar de Comissões a ele designadas;
Dar apoio administrativo às unidades designadas a ele;
Participar do planejamento e organização dos serviços de enfermagem da SMS;
Participar do desenvolvimento e implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE;
Participar da coordenação e avaliação dos serviços;
Participar da elaboração de protocolos, normas e rotinas que envolvam o serviço;
Representar a equipe da Secretaria Municipal de Saúde junto aos órgãos legais de competência do exercício das profissões;
Promover espaços de capacitação e atualização da equipe;
Participar como membro da equipe de saúde, da definição da Política de Saúde da SMS;
Colaborar de maneira técnico/científica nas decisões que envolvam o serviço;
Estimular a participação do corpo de enfermagem na elaboração da assistência de enfermagem e de saúde das unidades;
Oferecer apoio técnico para a equipe desenvolver as ações necessárias;
Participar da avaliação e padronização de produtos relacionados à prática de enfermagem;
Manter as ações de enfermagem de acordo com a legislação do COFEN vigente;
Emitir pareceres técnicos relacionados ao Serviço;
Estimular a equipe a oferecer atendimento adequado, técnico e humanizado.
Enfermeiros

Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, na sua área de atuação;
Realizar assistência de enfermagem de maneira sistematizada, utilizando as ferramentas (SAE) e disposições legais da profissão, observando as normas, rotinas e os protocolos adotados pela Secretaria Municipal;
Assegurar à população atendimento adequado, técnico e humanizado, por parte da equipe de enfermagem;
Participar de ações de prevenção e controle sistemático de infecção;
Realizar e supervisionar procedimentos de enfermagem;
Supervisionar e avaliar os registros de anotações das atividades de enfermagem realizadas pela equipe;
Assegurar condições adequadas de limpeza, esterilização e acondicionamento do material em uso pela equipe médica, odontológica e de enfermagem;
Considerar a NR 32 durante a execução da Assistência de Enfermagem;
Assegurar condições adequadas no manuseio dos materiais de enfermagem;
Supervisionar e treinar os profissionais de enfermagem da Unidade de Saúde;
Elaborar rotinas específicas de enfermagem para as Unidades de Saúde;
Validar produção dos agentes Comunitários de Saúde no sistema e AGENTES;
Executar assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e capacidade de tomar decisões complexas e/ou imediatas;
Executar ações de Vigilância em Saúde e realizar notificações de doenças e agravos;
Executar assistência de enfermagem nas Unidades de Saúde, no domicílio e na comunidade;
Promover, com a equipe de saúde, ações educativas com os usuários, durante as consultas, visitas domiciliares e em trabalho de grupo, visando a autonomia individual em relação à promoção, prevenção e reabilitação da saúde;
Participar de reuniões científicas e/ou administrativas e passar as informações para a equipe de enfermagem;
Conhecer os sistemas de informação de saúde e os dados relativos à sua área de abrangência e do município;
Participar em projetos de construção ou reforma de Unidade de Saúde;
Administrar e zelar pelos recursos materiais, instrumental e equipamentos necessários para a execução das atividades de enfermagem;
Realizar avaliação do PMAQ dos colaboradores da sua Unidade de Saúde;
Cumprir o disposto no Código de Ética da enfermagem vigente;
Manter o registro de Responsabilidade Técnica atualizado e visível na unidade de referência;
Manter organizada a documentação de Enfermagem;
Elaborar a escala de férias e de trabalho da equipe de enfermagem;
Dimensionar o pessoal de Enfermagem de acordo com a legislação vigente;
Organizar e avaliar os procedimentos de assistência de enfermagem na unidade de sua responsabilidade;
Supervisionar e avaliar os registros de anotações das atividades de enfermagem realizadas pela equipe;
Supervisionar a assiduidade, pontualidade, disciplina, ética profissional e apresentação da equipe de enfermagem;
Assegurar condições adequadas no manuseio dos materiais de enfermagem.
Técnicos de Enfermagem/Auxiliares de Enfermagem

Oferecer atendimentos de enfermagem: técnico, humanizado e oportuno aos assistidos;
Auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem;
Realizar procedimentos de Enfermagem em seu nível de competência técnica e ética;
Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis;
Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção;
Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes: Unidades de Saúde, ambulâncias, comunidade e domicílio, dentro dos planejamentos de ações traçadas pela equipe;
Zelar pela limpeza e ordem do material e equipamentos de uso ela equipe;
Participar da busca ativa de casos de vulneráveis e doenças infecto contagiosas como: tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
Executar ações de Vigilância em Saúde e realizar notificações de doenças e agravos;
Assegurar condições adequadas de limpeza, esterilização e acondicionamento do material em uso pela equipe médica e de enfermagem;
Executar assistência e ações de vigilância em saúde, no nível de suas competências;
Realizar ações de educação e saúde individuais ou em grupos;
Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
Atuar como membro da equipe de saúde, participando das ações propostas pela unidade;
Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro Responsável pela unidade de serviço, que façam parte de atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigos 12 e 15; no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13.

REQUISITOS
São requisitos exigidos para o cargo de Coordenação/ Direção dos profissionais da Atenção Básica:
Ser indicado pelo Gestor da Secretaria de Saúde;

Ter diploma de Nível Superior;
Possuir conhecimentos e condições técnicas para desenvolver as atividades de sua competência junto aos pacientes, equipes e unidade de trabalho;
São requisitos para o cargo de Enfermeiro (a):
Ter diploma de Enfermeiro;
Cumprir suas obrigações junto ao COREN;
Possuir conhecimentos e condições técnicas para desenvolver as atividades de sua competência junto aos pacientes, equipes e unidade de trabalho;
São requisitos para o cargo de Técnico ou Auxiliar de Enfermagem:
Ter diploma de técnico ou auxiliar de enfermagem;
Cumprir suas obrigações junto ao COREN;
Possuir conhecimentos e condições técnicas para desenvolver as atividades de sua competência junto aos pacientes, equipes e unidade de trabalho.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As sansões e punições disciplinares dos servidores se darão fundamentadas no Estatuto do Servidor e nas diretrizes estabelecidas pelo Setor de Gestão de Pessoas;
O presente Regimento do Serviço de Enfermagem está embasado na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, que "Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício de Enfermagem".
BIBLIOGRAFIA
Lei do exercício profissional de Enfermagem nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87;

Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho de 16 de novembro de 2005 – NR 32.

Elaborado por	Gabriela Emiliani	**Enfermeira**	**Data da Elaboração**	30/01/2019
Revisado por	Michele Alves Pauperio; Conselho Municipal de Saúde	**Secretária de Saúde**	**Data da Revisão**	14/02/2019
Aprovado por	Michele Alves Pauperio	**Secretária de Saúde**	**Data da Aprovação**	25/02/2019

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:B0B89C74

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 015/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 015/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Nutricionista para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 21 de Maio de 2019.

Candidato Convocado		
Função: Nutricionista		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
190	CASSIA MARIA MACHADO	2º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 16 de Maio de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:BB12A6F1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 023/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 16 DE MAIO DE 2019

Portaria nº. 023/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 16/05/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	**MODALIDADE**
Danilo Pereira de Oliveira Alencar	Pregão Presencial n. 070/2018 Contrato n.031/2019

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:677C60F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 055/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 055/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS NO MUNICÍPIO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o **PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS NO MUNICÍPIO**, conforme anexo.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 16 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

PROPOSTA
Criação e implementação do serviço de suporte nutricional para dispensação de fórmulas alimentares industrializadas para crianças e adultos atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, da cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul.

OBJETIVO
Avaliar a necessidade do uso de fórmulas alimentares;
Dispensar as fórmulas alimentares para os pacientes com doenças específicas em atendimento ambulatorial;
Acompanhar e avaliar o tratamento dietético proposto.

SISTEMATIZAÇÃO
As fórmulas alimentares serão dispensadas por tempo determinado nas seguintes situações:
alergia a proteína do leite de vaca: até 36 meses de idade, e alergia à proteína isolada de soja: até 24 meses de idade;
situações maternas e do lactente que contra indiquem a amamentação: até seis meses de idade:
crianças com comprometimento nutricional: até melhora do estado nutricional.

A indicação do uso será primariamente definida pelo médico pediatra da UBS, o qual passará também a acompanhar a evolução do quadro em consultas regulares a serem definidas pelo próprio;

Verificando a necessidade de fórmula especial, serão encaminhados para NASF, com os seguintes documentos:
relatório social realizado pela assistente social de "referência":
relatório de visita domiciliar realizado pela equipe saúde da família (ESF):
prescrição médica.

Para efeitos comprobatórios dos itens citados acima neste artigo, a família, deverá apresentar, quando da entrevista socioeconômica, os seguintes documentos:
fotocópia dos documentos pessoais dos pais ou responsáveis (RG e CPF) e cartão SUS da criança;
comprovante atualizado de endereço;
declaração do imposto de renda dos pais ou responsáveis do último exercício, quando isento da apresentação deverá apresentar comprovante de renda dos pais ou responsáveis;

A dispensação das fórmulas alimentares para as crianças deverá seguir o seguinte fluxo:
Indicação do médico pediatra do SUS neste município.
Consulta especializada nos ambulatórios SUS de referências a este município.
Encaminhamento ao suporte nutricional via expediente da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte documentação: relatório social realizado pela assistente social de "referência", relatório de visita domiciliar realizada pela Assistência social, relatório medico comprovando o diagnóstico e descartando possibilidade de amamentação pela mãe, prescrição médica, comprovante de endereço do município, documentação pessoal da criança e responsável.
A equipe da saúde da família e a nutricionista do NASF serão responsáveis pelo monitoramento da dieta da criança, avaliando se a fórmula alimentar está sendo utilizada de maneira correta.
A dispensação das fórmulas alimentares será realizada pelo NASF, após a aprovação do suporte nutricional.
O médico pediatra é o profissional responsável pelo acompanhamento clínico e pela alta do paciente, podendo a nutricionista também suspender o uso de fórmula se a criança já estiver dentro do peso ideal acordo com a curva de acompanhamento do crescimento infantil de peso para idade da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2007).
O responsável pela criança deverá estar de acordo com o Termo de Adesão ao Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE) (ANEXO I).

A renovação ocorrerá trimestralmente e os critérios indispensáveis são a receita médica atualizada e o Laudo para a Dispensação de Fórmula Nutricional com a justificativa e CID da doença e, quando for criança, juntar o peso e estatura da mesma.
A não renovação implicará na suspensão imediata do fornecimento das Fórmulas Nutricionais.
A entrega das Fórmulas Nutricionais será realizada pelo NASF apenas as quintas – feiras, no horário de funcionamento das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
Para o primeiro fornecimento, necessária apresentação dos documentos conforme descrito acima e dos documentos pessoais do paciente e/ou seu responsável.

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO
Crianças que apresentem um ou mais indicação a seguir:
Erros Inatos do metabolismo;
Baixo peso;
Prematuridade;
Intolerância à lactose;
Alergia a leite de vaca;
Contra-indicação para amamentação (especificar no protocolo);
Síndromes;
Outras patologias em que haja necessidade associadas.

Residir no Município de São Gabriel do Oeste;
Apresentar Formulário de Justificativa Médica de médico do SUS e prescrição do fonoaudiólogo do SUS em casos de disfagia, conforme regulamentação vigente;
Possuir parecer favorável do Nutricionista e do Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde;
Possuir Cartão SUS;
Atender pacientes cuja renda mensal familiar seja de até 1 (um) salário mínimo nacional;
Somente pacientes não institucionalizados;
Estar de acordo com todos os critérios do programa e sistemática de distribuição aplicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1º Dos critérios para Fórmula de Partida (0 a 6 meses de idade), **não serão atendidos os casos em uso de fórmula infantil para os quais a justificativa seja de ordem econômica**, visto que o Município e o SUS incentivam o Aleitamento Materno e o Programa é voltado a atender casos de patologias específicas.

pacientes menores de 6 (seis) meses de idade;
impossibilitados de receber aleitamento materno, conforme orientação do Ministério da Saúde, como por exemplo, no caso de quimioterapia, mães portadoras do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e/ou em uso de medicação que contra indique o aleitamento, ou outras situações previstas;
àqueles que apresentam distúrbios que comprometem a deglutição e absorção de nutrientes;
prematuros nascidos antes de completar 36 semanas de gestação e que não apresentam ganho de peso adequado para idade apenas com o

consumo de leite materno, encontrando-se abaixo do percentil 5 de acordo com a curva de acompanhamento do crescimento infantil de peso para idade da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2007), com prescrição de médico SUS e avaliação nutricional;
solicitações em razão de Óbito materno.

2º Dos critérios para Fórmula de Seguimento (6 a 12 meses de idade).
pacientes que apresentam distúrbio que compromete a deglutição e absorção de nutrientes;
pacientes que não apresentam ganho de peso adequado para idade apenas com o consumo de leite materno, encontrando-se abaixo do percentil 5 de acordo com a curva de acompanhamento do crescimento infantil de peso para idade da Organização Mundial de Saúde - OMS (OMS, 2007), com prescrição de médico SUS e avaliação nutricional.

3º Dos critérios para Suplementação Alimentar, serão atendidos:
pacientes com Paralisia Cerebral, Síndromes ou disfunções que dificultem ou impeçam a capacidade alimentar, impedindo o ganho ou manutenção de peso adequado, que estejam abaixo do percentil 3 da curva de acompanhamento do crescimento infantil de peso para idade da OMS (OMS, 2007) ou IMC menor que 18,5 kg/m², associado a patologias que apresentem hipercatabolismo;
pacientes em transição de dieta enteral para dieta via oral pelo período de no máximo 3 meses, em grau de desnutrição.

4º Dos critérios para Fórmulas Alimentares para Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV):
serão atendidas crianças de 0 a 24 meses que apresentem APLV comprovada através de exames laboratoriais e/ou exames clínicos, priorizando os pacientes que não apresentam ganho de peso adequado para idade, encontrando-se abaixo do percentil 5 de acordo com a curva de acompanhamento do crescimento infantil de peso para idade da OMS (OMS, 2007), com prescrição de médico SUS e avaliação nutricional;
crianças maiores de 24 meses não receberão fórmulas específicas para APLV, exceto se não apresentar ganho de peso adequado para idade, encontrando-se abaixo do percentil 5 de acordo com a curva de acompanhamento do crescimento infantil de peso para idade da OMS (OMS, 2007), com avaliação nutricional, o fornecimento será continuado até 30 meses;
a criança que, mesmo na vigência de fórmulas específicas para o tratamento de APLV, não apresentar alteração no quadro clínico em 12 semanas diagnosticado e atestado por médico, será classificada como não portadora de alergia ao leite de vaca e o fornecimento será suspenso;
para fórmula elementar de aminoácidos, deverá ser respeitada a indicação de fórmulas segundo os consensos (anafilaxia e esofagite eosinofílica).

5º Dos critérios para Dieta Enteral:
atender a pacientes em uso de terapia nutricional enteral por via alternativa (nasogástrica, nasoenteral, orogástrica, gastrostomia ou jejunostomia), em tratamento domiciliar, priorizando os pacientes que apresentam risco nutricional ou em desmame de via alimentar alternativa com risco de desnutrição;
atender a pacientes que apresentem diagnóstico fonoaudiológico de disfagia e/ou diagnóstico médico nutrólogo/nutricional de desnutrição/risco nutricional;
deverá o paciente e/ou responsável estar capacitado para manipulação e administração de dieta enteral;
deverá assinar Termo de Responsabilidade de Manipulação e Administração de Dieta Enteral conforme previsto em regulamento;
será considerado renda familiar de até 2(dois) salários mínimos nacional, comprovados;
em caso de dietas orais para aporte nutricional ao paciente será entregue por tempo determinado, até que o paciente atinja o IMC adequado para idade;
os critérios de inclusão e documentação utilizados serão: A indicação do uso será primariamente definida pelo médico da UBS, o qual passará também a acompanhar a evolução do quadro em consultas regulares a serem definidas pelo próprio;
Verificando a necessidade de dieta e quadro clinico, serão encaminhados para NASF e ou SAD, de acordo com a necessidade especifica do paciente. Em caso de encaminhamento para NASF deve-se apresentar os seguintes documentos:
relatório social realizado pela assistente social de "referência":
relatório de visita domiciliar realizado pela equipe saúde da família (ESF):
prescrição médica.

Para afastar os efeitos comprobatórios deste artigo, a família, deverá apresentar, quando da entrevista socioeconômica, os seguintes documentos:
fotocópia dos documentos pessoais dos pais ou responsáveis (RG e CPF) e cartão SUS do paciente.
comprovante atualizado de endereço;
declaração do imposto de renda dos pais ou responsáveis do último exercício, quando isento da apresentação deverá apresentar comprovante de renda dos pais ou responsáveis;

Será priorizado o fornecimento de dietas enterais para pacientes com quadro a seguir:
Uso de sondas;
Pacientes oncológicos;
Desnutrição
Doenças degenerativas crônicas;
Outras patologias em que haja necessidade associadas.

Os critérios de inclusão e exclusão do Programa, formas de distribuição e quantitativos serão definidos consoante normativas do Sistema Único de Saúde e através de regulamentação proposta pela Secretaria Municipal de Saúde, definida em Decreto do Poder Executivo.

ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E À PROTEINA ISOLADA DA SOJA

A alergia alimentar é definida como uma reação anormal à ingestão de alimentos, dependentes de mecanismos imunológicos (igE mediados ou não), que se manifesta através de uma grande variedade de sintomas. A sua prevalência é mais comum em crianças (3 a 6% em menores de 3 anos) e o leite de vaca é considerado o principal alergênico responsável pela alergia alimentar no grupo etário pediátrico.
A alergia à proteína do leite de vaca tem como única forma de tratamento a exclusão completa e temporária da proteína alergênica da alimentação da criança, bem como a indicação de dieta substitutiva que atenda as necessidades nutricionais para cada faixa etária.
A grande maioria das crianças com alergia à proteína do leite de vaca adquire tolerância ao alimento a partir do segundo ou terceiro ano de vida. O aleitamento materno é reconhecido como forma eficaz de prevenção da alergia alimentar, devendo ser incentivado e apoiado de forma exclusiva até os seis meses de idade e complementado até os dois anos.
Nas crianças com alergia à proteína do leite de vaca a conduta preconizada será baseada na faixa etária da criança, na condição do aleitamento materno e dieta atual, nas manifestações clínicas e no mecanismo imunológico envolvido (mediada ou não por IgE):

Crianças em aleitamento materno exclusivo: sempre estimular a manutenção do aleitamento materno e orientar a dieta materna com restrição total do leite de vaca e derivados e quando necessário excluir outros alergênicos.

Crianças desmamadas ou em uso de complemento:

Crianças de 0 a 6 meses: Fórmula extensamente hidrolisada com fórmula de aminoácidos.

Crianças de 6 a 12 meses: Sem comprometimento intestinal ou se mediada por IgE: Considerar fórmula de proteína isolada de soja.

Com comprometimento intestinal: Fórmula extensamente hidrolisada ou fórmula de aminoácidos.

Crianças de 12 a 36 meses: Sem comprometimento intestinal e eutróficas: Considerar o uso de produtos à base de soja, em apresentação liquida ou em pó, associada a outros alimentos.

Em situações de risco nutricional (crianças abaixo do percentil 10 de peso para a idade ou com curva descendente de peso para idade após três pesagens sucessivas) utilizar fórmula de proteína isolada de soja em crianças sem comprometimento do trato digestivo, ou fórmula extensamente hidrolisada em crianças com comprometimento intestinal.

Crianças maiores de 36 meses com parâmetros antropométricos normais para a idade, não receberão fórmulas infantis especiais, porém receberão orientação médica e nutricional especializadas enquanto persistir a hipersensibilidade alimentar.

Crianças com mais de 24 meses e menos de 36 meses que apresentam diagnóstico de alergia à proteína do leite de vaca associada à desnutrição energética protéica grave continuarão recebendo a fórmula infantil especifica.

Somente as crianças com persistência dos sintomas em uso de fórmula extensamente hidrolisada ou síndrome de má absorção grave com intenso comprometimento nutricional serão consideradas prioritárias para o uso de fórmulas a base de aminoácidos.

SITUAÇÕES MATERNAS OU DO LACTENTE QUE CONTRA INDIQUEM A AMAMENTAÇÃO

São raras as doenças maternas ou do lactente que contra-indicam a amamentação. Na maioria das vezes, o que se observa são as situações que dificultam o aleitamento materno.

Sugiro como conduta extremamente atualizada, em conformidade com as sociedades pediátricas de todo o mundo que, entre 6 e 24 meses (ao menos entre 6 e 12 meses), seja utilizada fórmula infantil do "seguimento", a fins de se evitar os efeitos deletérios da LV nessa faixa etária. Nas situações abaixo citadas, em que não for possível a amamentação, será dispensada fórmula infantil de partida, até 6 meses de idade.

Doença materna que contra indique a amamentação (comprovada através de relatório médico):
doença psiquiátrica grave;
uso de medicamentos pela mãe que contra indiquem a amamentação, como citotóxicos ou radioativos;
infecção materna por HIV (será atendida pelo ambulatório DST/AIDS);

Doenças do lactente que podem comprometer a amamentação ou a ingestão, a absorção e a metabolização dos alimentos:
ardiopatia congênita grave;
fenda palatina e/ou lábio leporino;
neuropatia;
doenças metabólicas;

Nos casos de crianças institucionalizadas as fórmulas não serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Crianças com comprometimento nutricional:
A má nutrição protéica e/ou calórica pode ser resultante de vários fatores como a diminuição da ingestão de alimentos, a absorção deficiente, as perdas acentuadas ou o aumento das necessidades nutricionais devido ao hipercatabolismo.
Nas crianças maiores de 1 ano, com comprometimento nutricional, a fórmula alimentar será dispensada para aquelas impossibilitadas de receber alimentos por via oral, ou seja, nas que apresentam indicação de uso de sondas (nasogástricas ou enterais) ou de gastrostomia e para as que possuem desnutrição grave.
O uso da fórmula alimentar será por tempo determinado, até a melhora nutricional, quando será orientada a substituição desta por alimentação caseira.
Para crianças com diagnóstico de doença de Crohn que apresentam comprometimento do estado nutricional será indicada a utilização de fórmula alimentar específica.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

A alta da criança com alergia alimentar estará vinculada à remissão da sintomatologia e à idade limite: e nos casos dos desnutridos à recuperação nutricional.
O não comparecimento a duas consultas consecutivas no ambulatório de pediatria da rede municipal, sem justificativa, implicará na suspensão da entrega da fórmula infantil.
O uso indevido da fórmula alimentar, bem como a troca ou venda do produto, resultará em desligamento imediato do programa.
A mudança de município também implicará em suspensão automática do fornecimento da dieta.
Quando houver incompatibilidade entre renda familiar e o custo da fórmula indicada.

TIPOS DE FÓRMULAS INFANTIS PADRONIZADAS PARA AS CRIANÇAS DISPONIBILIZADAS PELO PROGRAMA

Fórmula láctea de partida: Produto destinado ao consumo de crianças de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas na relação caseína/proteína do soro do leite, enriquecida com nucleotídeos e ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa, vitaminas e minerais.

Fórmula de proteína isolada de soja: Produto para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100 % proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais. ***A recomendação atual da Sociedade Brasileira de Pediatria é que essa fórmula à base de proteína de soja somente deva ser utilizada a partir de 6 meses.***

Fórmula extensamente hidrolisada: Fórmula semi-elementar, hipoalergênica com proteínas extensamente hidrolisadas (peptídeos e aminoácidos livres), enriquecidas com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais.

Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para crianças de 0 a 12 meses, com alergia a proteína do leite ou da soja: Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas em forma de peptídeos e aminoácidos livres, isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Fonte de carboidratos: maltodextrina e lactose.

Fórmula láctea de seguimento: Produto destinado ao consumo de crianças de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas na relação caseína/proteína do soro do leite, enriquecida com nucleotídeos e ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa, vitaminas e minerais.

Suplemento alimentar infantil de 1 a 10 anos: Suplemento nutricional em pó, para crianças, fontes protéica láctea ou de soja, fonte de lipídios a base de gordura láctea e/ou óleos vegetais fonte de carboidratos a base de maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose, densidade calórica de 1,05 a 1,4 kca/ml quando diluída.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponibilização de fórmulas alimentares no SUS, 2008.
Apresentando no VIII Encontro da rede de nutrição no SUS. Disponível em: http:www.saude.gov.br/nutrição. Acesso em: 12 de fevereiro de 2019.

CONSENSO BRASILEIRO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR: 2007. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Revista Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Separata, v.31, n.2, 2008.

Protocolo clínico para normatização da dispensação de fórmulas infantis especiais a pacientes com alergia à proteína do leite de vaca, atendidos pelo Sistema Único de Saúde, do Estado de São Paulo. Resolução SS – 336, de 27/11/2007. Diário Oficial, São Paulo.

SPOLIDORO, J. V.; FALCÃO, M.C. Nutrição enteral parenteral. Em: Ferreira CT, Carvalho E, Silva LR, editores. Gastroenterologia e hepatologia em pediatria. Rio de Janeiro: MEDSI; 2003. p. 345-387.

VIEIRA, M.C.; SPOLIDORO, J.V.N.; MORAIS, M.B.; TOPOROVSKI, M.B. Guia de Diagnóstico Tratamento da Alergia à Proteína do Leite de Vaca. Support.
Wang J, Sampson HA. Nutrition in infant allergy. Nutr Today 2006; 41: 215-8. 2 Protocolo clínico para normatização da dispensação de fórmulas infantis especiais a pacientes com alergia à proteína do leite de vaca, atendidos pelo sistema único de saúde, do estado de São Paulo – Diário oficial – Poder executivo – Seção I – pág 42, São Paulo, 117 (223).

Lins MGM, Horowitz MR, Silva GAP, Motta ME. Teste de desencadeamento alimentar oral na confirmação da alergia à proteína de leite de vaca. J. Pediatr. (Rio J.) 86 (4): 285-289, GRA, TAB. 2010 Aug.

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS.

EU, _____, portador do RG n° _____ e CPF _____ responsável por _____, nascido(a) em ___/___/___, estou de acordo com os termos do *PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS (PDFID) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE.*
O recebimento das fórmulas infantis e/ou dietas enterais está vinculado à avaliação realizada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme *protocolo para dispensação de fórmula infantil.*
As fórmulas infantis especiais serão dispensadas de acordo com as especificações técnicas dos produtos e não pelo nome comercial prescrito, podendo, durante o tratamento, apresentar nomes comerciais diferentes, porém, com garantia de similaridade (Lei n° 8666/93, e sempre estarão adequadas à doença de base.
O tipo e a quantidade de fórmulas dispensadas poderão a qualquer momento sofrer alterações, acréscimos, reduções ou suspensões, dependendo da evolução do paciente, após criteriosa avaliação pelo médico e/ou nutricionista e do estoque disponível na Secretaria Municipal de Saúde.
No caso de não seguimento das orientações (relacionadas ao preparo, diluição e número de mamadas/dia, cuidados com a alimentação e dieta de exclusão) repassadas pela equipe do Programa, a mesma não poderá ser responsabilizada por qualquer problema decorrente disso.
Não é permitida, sob hipótese alguma, a comercialização ou doação das fórmulas infantis especiais e ou dietas enterais concedidas pelo Programa. Caso se confirme esta irregularidade, a paciente será desligado automaticamente do Programa.
No caso de não aceitação e/ou adaptação pelo paciente da fórmula fornecida, o responsável deverá devolver as latas restantes à Secretaria Municipal de Saúde, no NASF ou SAD.
Quando houver necessidade de internamento hospitalar, o responsável pelo paciente deverá comunicar à equipe do Programa e o fornecimento das fórmulas infantis e ou dietas enterais, durante o período de internação, ficará suspenso, sendo de responsabilidade da instituição o fornecimento das mesmas.
Não será dispensada a fórmula sem receituário médico atualizado e retorno de acordo com a indicação médica.
O não comparecimento à consulta sem justificativa, bem como a recusa do acompanhamento da Equipe de Saúde da Família, implicará na suspensão temporária da entrega das fórmulas.
A mudança de cidade implicará na suspensão imediata da fórmula.
O desligamento do Programa ficará a critério do parecer do médico de referência (em casos de alta), podendo também acontecer no caso de descumprimento ou não concordância com os termos acima.
Estou ciente e concordo com as normas do Programa.

Assinatura: _____Data: ____/____/____

São Gabriel do Oeste, 16 de maio de 2019.

TATIANE CRISTINA LISSONI
Nutricionista
CRN 51691

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:9FA4A7C6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.946/2019

Decreto nº 1.946/2019 PMSGO-GAB 14 de maio de 2019.

Dispõe sobre Comissão Técnica instituída pela Lei Municipal nº 1.126/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.
Decreta:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica, instituída pela Lei Municipal nº 1.126/2018, composta pelos servidores **Ricardo Macena de Freitas** - Advogado, **Mary Fátima Montania** - Engenheira Civil, e **Dalvana Maira Meurer** - Arquiteta, sob a presidência do primeiro, para decisão de casos omissos, decisão de recursos, análise do pedido e decisão sobre a aprovação dos projetos, conforme o art. 13 da Lei Municipal nº 1.126/2018.

Art. 2º Em caso de eventual impedimento de membro titular da Comissão Técnica ficam constituídos como suplentes os servidores **Isabella Marcon da Silva** - Arquiteta, **Elisangela Darlete Montagna Santiago** - Agente de Fiscalização e **Suellen de Souza Rodrigues** - Advogada, os quais farão jus a gratificação por integrar comissão interna de modo proporcional por reunião ou dia de trabalho dedicado ao objeto da comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:3603A6E6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.947/2019

Decreto n° 1.947/2019 PMSGO-GAB 15 de maio de 2019.

Dispõe Sobre Delimitação das Zonas Especiais de Interesse Industrial- ZEIIs do Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado nos Artigos 57 e 68 da Lei Municipal nº 1.138/19,

Decreta:

Art. 1º Ficam delimitadas como Zona Especial de Interesse Industrial - ZEII nos termos do artigo nº 57 da Lei Municipal nº 1.138/19 de 08 de abril de 2.019, as seguintes áreas localizadas no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste:

I – área de 339ha 3.527m2 localizada na margem esquerda da BR 163 no sentido Campo Grande/São Gabriel do Oeste, com uma extensão de 6.696,01metros a partir do Córrego Rosada até o Loteamento

Núcleo Industrial Sul, e 500,98metros de largura em toda a sua extensão.

II – área de 28ha 3.391m2 localizada na margem direita da BR 163 no sentido São Gabriel do Oeste/Rio Verde de Mato Grosso, com uma extensão de 1.932,81metros a partir do Córrego Capão Redondo até a área de propriedade de José Alexandre de Oliveira, e 150metros de largura no seu início e 173,44metros no seu final.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de maio de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:DDD27810

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE PRÊMIOS AOS GANHADORES DO IPTU PREMIADO 2019.

A Comissão Organizadora do IPTU Premiado 2019, instituída pelo Decreto Municipal n° 1.875/2019, convoca os ganhadores abaixo relacionados para comparecerem ao Paço Municipal, localizado na Rua Matimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste – MS, em horário comercial das 7h as 11h e das 13h as 17h, munidos com documentos oficiais de identificação, para formalização do procedimento de entrega dos prêmios.

Relação de Ganhadores:

1 – Maria Aparecida Norie Harada Helney - Cadastro nº 010291; **2 – Erica de Oliveira** - Cadastro nº 006775; **3 – Aldino Antonio Sangalli** - Cadastro nº 000526; **4 – Thaisa Pinheiro Oliveira Luca** - Cadastro nº 010171; **5 – Givaldo João Brisot** - Cadastro nº 001063; **6 – Marinete Defante** - Cadastro nº 002133.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2019.

Comissão Organizadora do IPTU Premiado 2019.

OSANA NOGUEIRA RAMOS

SAMARA DEBORA TRINDADE

DIRCEU ROCHA PEREIRA

RICARDO MACENA DE FREITAS

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:38A80ABC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 013/2018FUNSAÚDE
Processo administrativo nº 3005/2018
Dispensa Licitatória nº 020/2018
Processo Licitatório nº 091/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratada: Empresa Copagaz Distribuidora de Gás S/A.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira.
Do Objeto: Este termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 013/2018.**
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 03 (três) meses, a contar da data prevista para o encerramento do contrato.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Rui César Macedo/Amaro Helfstein.
Data da assinatura: 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FFD035D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 073/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à **seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de seguros dos veículos oficiais do transporte escolar do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 30 de maio de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de maio de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F95BCEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 003/2019
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, após reunião da Comissão Eleitoral, realizada em 15 de maio de 2019, **publica indeferimento de inscrição.**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	
20	SUEMI WALLUER MATTOS	INDEFERIDO

1. Da decisão de indeferimento de inscrição será concedido prazo de 05 (cinco) dias para o candidato que teve a inscrição indeferida apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 17 de maio de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:22D136DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 018/2019 - INFRA

Resolução n° 018/2019/SI São Gabriel do Oeste/MS, 15 de Maio de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Eris de Oliveira Barbosa**, para atuar como Fiscal nos Contratos com Centro de Custo desta Secretaria, originados a partir do **Pregão Presencial nº 037/2019, Processo Licitatório nº 058/2019,** *cujo objeto é a aquisição de Pneus e Câmaras para atender os veículos da frota das Secretarias de São Gabriel do Oeste/MS, para o período de 2019.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de Maio de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:904E080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 019/2019 - INFRA

Resolução n° 019/2019/SI São Gabriel do Oeste/MS, 15 de Maio de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Isabela Marcon da Silva**, para atuar como Fiscal nos Contratos, originados a partir do **Convite nº 008/2019, Processo Licitatório nº 094/2019**, *cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução das obras de micropavimentação em diversas ruas e avenidas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de maio de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D83FF4D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 19/2019

Dispensa de Licitação n° 16/2019

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **ELIANE DE ACIS DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob n.º 11.960.532/0001-97, visando a aquisição de pneus, óleo lubrificante e filtro de óleo, destinados à manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Selvíria- MS, durante o exercício de 2019, com termino de 31 de Dezembro de 2019, no valor total de **R$ 9.913,10 (nove mil, novecentos e treze reais e dez centavos),** em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 13 de Maio de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:797DAFE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1335 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 1335	**OR - Ordinario**	**Data: 02/05/2019**		**Página** 1 de 1
Credor: 4002418 TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA - EPP				
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Programática: 12.364.0008.2070.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo				
Desdobramento: 99				
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário** / **Valor Total**
1	4850	km	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Van, de no mínimo 13 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas	4,15 / 20.127,50

			vigentes, para transporte rodoviário. (manutenção por conta da empresa)		
2	6762	km	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Ônibus, de no mínimo 42 lugares, equipado conforme as normas vigentes, para transporte rodoviário. (manutenção por conta da empresa)	5,50	37.191,00
Valor do Empenho:					**57.318,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CF5E1639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 063_2019 PP 23_2019- ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm. N° 063-2019
Pregão Presencial N° 023-2019

Data Abertura: *14/05/2019*

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, desempeno de roda, cambagem, montagem e rodízio de pneus, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I.

PARTICIPANTES

PNEUILHA-COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 71.528.228/0001-05;

VENCEDORES

PNEUILHA-COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 71.528.228/0001-05;
Valor a ser Homologado
Lote 01 - R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais);
Lote 02 - R$ 30.000,44 (trinta mil e quarenta e quatro reais);
Valor total dos lotes R$ 81.400,44 (oitenta e um mil quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos);

Selvíria - MS, 16 de Maio de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:CEA741ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Acrescentar o item I.a no item I da Portaria nº 005/2018, assim disposto:
"I.a – Válido para autenticar os documentos relativos ao Edital nº 001/2019/SMAS, concernentes ao Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0BACAECF

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DECRETO N.º 014/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Especial autorizado pela Lei n. 0783/18, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/18, um Crédito no valor de Dez mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional Programática: 08.243.013.2.046 Ações fundo municipal criança e adolescentes
Fonte –100.000
Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de pessoa física.....R$ 10.000,00

Total das Suplementações.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de crédito suplementar conforme a lei 0783/18.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 19 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7E93DE48

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DECRETO N.º 020/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Especial autorizado pela Lei n. 0785/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0785/19, um Crédito no valor de Duzentos e Quarenta mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Funcional Programática: 18.541.004.1.400 Convênio FUNASA nº 01681/2017

Fonte –123.000
Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Materiais Permanentes.....R$ 240.000,00

Total das Suplementações.....R$ 240.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial autorizado pela lei 0785/19.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 11 de Março de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7D0533D3

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DECRETO N.º 031/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0790/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0790/19, um Crédito no valor de Oitenta e oito mil, Cento e Oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.017.2.023 Gestão de Atividades Assist. Social
Fonte –182.000
Elementos de Despes: 3.3.90.14.00 Diária Civil.....R$ 8.547,71

Funcional Programática: 08.243.008.2.066 Bloco de proteção Alta Complexidade
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Materiais Permanentes.....R$ 10.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.065 Proteção Social média complexidade
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Materiais Permanentes.....R$ 50.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.2.067 Proteção Social Básica
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Materiais Permanentes.....R$ 10.000,00

Funcional Programática: 08.244.008.017.1.700 BPC na Escola
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Material de consumo.....R$ 1.640,93

Total das Suplementações.....R$ 80.188,64

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de crédito especial autorizado pela lei 790/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas,15 de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:55449050

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DECRETO N.º 032/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Especial autorizado pela Lei n. 0791/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0791/19, um Crédito no valor de Vinte e Cinco mil, Setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Funcional Programática: 12.365.007.1.600 PAR nº 201400167
Fonte –120.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Material de consumo.....R$ 25.774.87

Total das Suplementações.....R$ 25.774,87

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial autorizado pela lei 0791/19.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 24 de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B86539F5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DECRETO N.º 032/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Especial autorizado pela Lei n. 0791/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0791/19, um Crédito no valor de Vinte e Cinco mil, Setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Funcional Programática: 12.365.007.1.600 PAR nº 201400167
Fonte –120.000
Elementos de Despes: 3.3.90.30.00 Material de consumo.....R$ 25.774.87

Total das Suplementações.....R$ 25.774,87

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial autorizado pela lei 0791/19.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 24 de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:156800F7

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DECRETO N.º 034/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 0783/18, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/18, um Crédito no valor de Dois mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica.....R$ 2.000,00
Total das Suplementações.....R$ 2.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa física.....R$ 1.000,00
Funcional Programática: 08.244.008.2.030 Gestão bolsa família e CAD único
Fonte –129.000
Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Materiais Permanentes.....R$ 1.000,00
Total das Anulações.....R$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 24 de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E1EEE00B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DECRETO N.º 036/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Especial autorizado pela Lei n. 0795/19, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0795/19, um Crédito no valor de Um milhão novecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e um real e sessenta e dois centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Funcional Programática: 18.541.004.1.400 Convenio Funasa 01681/2017
Fonte –123.000
Elementos de Despes: 4.4.90.52.00 Materiais Permanente.....R$ 1.998.181,62
Total das Suplementações.....R$ 1.998.181,62

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial autorizado pela lei 0795/19.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 08 de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D8FFFBA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1958, DE 16 DE MAIO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1958, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei nº. 1950/2018, que "Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Sidrolândia/MS, para o exercício de 2019", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº. 1950, de 26 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º.....

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados na conformidade das disposições da presente Lei.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 16 de maio de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B851E60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RGF 1º QUADRIMESTRE ANEXO 4

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4			
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	160.734.743,48	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.717.558,96	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	23.145.803,06	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.251.432,04	7,00
Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota:			
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:A0835187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RGF 1º QUADRIMESTRE ANEXO 6

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6			16/05/2019
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida		160.734.743,48
2	Receita Corrente líquida Ajustada		160.734.743,48
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	82.623.995,27	51,40
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	86.796.761,48	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	82.456.923,41	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	78.117.085,33	48,60
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	- 10.509.954,29	- 6,54
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	192.881.692,18	120,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.361.643,57	22,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.717.558,96	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.251.432,04	7,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:CF1E05E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 2º BIMESTRE ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14		
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	181.640.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	181.640.000,00
3	Receitas Realizadas	60.255.643,12
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.950.800,00
6	Despesas - Dotação Inicial	180.028.000,00
7	Créditos Adicionais	7.062.800,00
8	Despesas - Dotação Atualizada	187.090.800,00
9	Despesas Empenhadas	112.681.157,15
10	Despesas Liquidadas	49.644.592,82
11	Despesas Pagas	45.264.084,51
12	Superávit Orçamentário	10.611.050,30
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	112.681.157,15
14	Despesas Liquidadas	49.644.592,82
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	160.734.743,48
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	6.627.722,97
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.020.249,98
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	3.607.472,99
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	2.165.000,00	7.784.338,15	359,55
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	- 2.538.700,00	7.784.338,15	- 306,63

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.478.507,09	11.812,48	4.116.619,62	350.074,99
25	Poder Executivo	4.478.507,09	11.812,48	4.116.619,62	350.074,99
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.490.993,90	152.991,22	1.637.416,69	2.700.585,99
28	Poder Executivo	4.490.993,90	152.991,22	1.637.416,69	2.700.585,99
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	8.969.500,99	164.803,70	5.754.036,31	3.050.660,98

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.400.516,80	25,00	22,69
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.000.257,29	60,00	72,62
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	2,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	1,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	1,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.000.121,17	15,00	13,51

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
Nota Explicativa		

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:C62D0656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº023/2019/SESAU

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JESSICA DAYANE SILVA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº023/2019/SESAU** firmado em 01/04/2019 para exercer a função de Médico Clínico Geral.

Sidrolândia-MS, 11 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA DAYANE SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7AC4B8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019, ficam convocados os representantes das empresas: **EKOBOX LOCAÇÕES EIRELI E CIST – CONSULTORIA, INOVAÇÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA,** vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 16 de Maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:55973ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 2217/2017
Pregão Presencial nº 68/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna pública a retificação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 64/2017.

Onde se lê: **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017.**

Leia-se: **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017**

Sidrolândia – MS, 16 de Maio de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BC2EE3E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 876 DE 16 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições da lei 847 de 28/11/2018 – LOA faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital, com a finalidade de promover o Projeto PATRULHA MIRIM, com o **Conselho Comunitário de Segurança de Sonora**, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 07 (sete) meses, no valor total de R$ 12.974,00 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais) para pagamento de ajuda de custo do instrutor com exceção do período de férias escolares cujas cláusulas constarão no instrumento de convênio a ser celebrado.

Parágrafo único – o Município ainda se responsabiliza pela confecção das camisetas, uniforme completo, tênis, bonés, abrigos, fardamento completo Banners, estandartes, cartazes, material didático, bandeiras e mastros, material de consumo e permanente, disponibilizar transporte, lanche, espaço físico, dois servidores.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Cooperação.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CD555FFF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 164/2017
PROCESSO n°: 077/2017
PREGÃO n°: 060/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, fundo municipal de saude, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e a empresa **LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor Contratual e da Cláusula Quinta - Da vigência – do contrato para Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos prédios públicos e da iluminação pública deste Município, bem como, novas instalações de baixa tensão e a assistência em shows e eventos, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Obras, consoantes as especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos quais sejam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica acrescida ao contrato a importância de R$ 224.520,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais), passando o valor do Contrato para R$ 673.560,00 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta reais)
.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
A Cláusula Quinta - Do prazo de Vigência do Contrato, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 10/05/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 164/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 15 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO**, Gerente Municipal de Assistencial Social – pela Contratante e **LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA** pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4B8C3C4B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 125/2018

PROCESSO n°: 066/2018

PREGÃO n°: 049/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 125/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 11/05/2019 para o dia 10/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 125/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 15 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **PAULO SERGIO SANTANA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D1AB39EC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 126/2018

PROCESSO n°: 066/2018

PREGÃO n°: 049/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 126/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 11/05/2019 para o dia 10/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 126/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 15 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:25873DE6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 127/2018

PROCESSO n°: 064/2018

PREGÃO n°: 048/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **CARLOS SERGIO SOARES DA SILVA & CIA LTDA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 127/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 13/05/2019 para o dia 11/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 127/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 15 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO –** Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **CARLOS SERGIO SOARES DA SILVA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BDA075AE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 128/2018

PROCESSO n°: 064/2018

PREGÃO n°: 048/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **L. F. DE SOUZA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 128/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 13/05/2019 para o dia 11/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 128/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 15 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO –** Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **NILDO FERREIRA REIS**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0F993979

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 226/2018

PROCESSO n°: 127/2018

PREGÃO n°: 095/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a empresa **GRISON & FILHA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 226/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 13/05/2019 para o dia 12/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 226/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 15 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ -** Gerente Munic. de Educ., Esporte, Cult. e Lazer, pela Contratante e **Greice grison**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3750FC96

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 227/2018

PROCESSO n°: 127/2018

PREGÃO n°: 095/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a empresa **K J DA SILVA VIEIRA EIRELI - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 227/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 13/05/2019 para o dia 12/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 227/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 15 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ -** Gerente Munic. de Educ., Esporte, Cult. e Lazer, pela Contratante e **NILSE CAMEL grison**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:CB7BB0EE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 228/2018

PROCESSO n°: 127/2018

PREGÃO n°: 095/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a empresa **ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 228/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 13/05/2019 para o dia 12/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 228/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 15 de Maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ -** Gerente Munic. de Educ., Esporte, Cult. e Lazer, pela Contratante e **WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D316B5BA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

PROCESSO Nº: 055/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do Posto de Saúde Central, localizado na Rua Adalberto Bozoki, nº 739, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, parte integrante deste Edital.

Empresa Classificada: CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R$ 47.737,27 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

Sonora – MS, 16 de maio de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Adjudico e Homologo o presente Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4AF82D7F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1992 DE 16 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, por 90 (noventa dias) a servidora Egislleia Lopes da Silva Reis, matrícula 2159/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, classe C12, nível NA, referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sonora, no período de 16 de Maio de 2019 a 13 de Agosto de 2019, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D6DACC7F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

PROCESSO Nº 157/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **DMP CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de implantação do sistema de esgotamento sanitário, rede coletora, ligações domiciliares, estação elevatória final, estação de tratamento de esgoto e emissário final, no Município de Sonora/MS, em atendimento ao Contrato de Repasse – SICONV sob o nº 864798/2018, Convênio nº 0240/2018, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sonora/MS, conforme especificações constantes no edital e demais anexos.

Valor Total: O valor global estabelecido para o presente contrato é R$ 2.891.452,36 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), sendo pago conforme as medições apresentadas.

Prazo: A vigência do presente contrato será de 12 (Doze) Meses, contados a partir de 14/05/2019, com término em 14/05/2020.

Data: 14/05/2020.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e LUCAS MORBI DE MIGUEL - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2CD2F6AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no **dia 16/05/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019,** processo administrativo nº **224/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Peças para a **Manutenção de Tratores da Frota Municipal para o ano de 2019**, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital.

Dotação Orçamentária: 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo;

Vencedor 01: **SANDRO YOSHIHARA**
Itens: (01 ao 194).

Valor Total Contrato: R$ 39.593,31 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).
Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 16 de Maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:70F04956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

ONDE LÊ-SE:
Dotação Orçamentária: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo;

LEIA-SE:
Dotação Orçamentária: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo;

Dessa forma o texto correto fica conforme abaixo:

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 03/05/2019 na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2019, processo administrativo nº 205/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Peças para a Manutenção da Frota de Veículos do Município para o ano de 2019, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital.
Dotação Orçamentária: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo;

Vencedor 01: **SENA & JACOMO LTDA - ME**
Itens: 02, 12, 14, 16, 19, 21, 24, 26, 29, 31, 34, 39, 41, 44, 45, 48, 49, 52, 55, 57, 63, 65, 70, 73, 77, 81, 82, 86, 89, 91, 95, 96, 99, 101, 104, 106, 112, 115, 118, 124, 132, 134, 137, 139, 141, 143, 144, 145, 147, 149, 156, 159, 162, 166, 169, 171, 174, 176, 179, 183, 190, 191, 195, 202, 208, 209, 213, 217, 221, 224, 226, 232, 234, 239, 241, 245, 248, 249, 252, 254, 257, 261, 267, 270, 272, 277, 278, 282, 285, 288, 291, 293, 297, 301, 302, 305, 308, 311, 312, 313, 315, 317, 322, 324, 327, 329, 332, 334, 337, 341, 345, 347, 350, 359, 362, 364, 369, 373, 384, 387, 390, 392, 393, 396, 399, 403, 406, 409, 412, 414, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 424, 430, 433, 436, 439, 441, 444, 447, 449, 451, 454, 456, 459, 462, 464, 466, 470, 472, 474, 476, 479, 481, 484, 486, 489, 491, 495, 496, 502, 504, 507, 509, 512, 514, 517, 519, 522, 524, 527, 531, 534, 535, 540, 544, 548, 549, 553, 555, 558, 561, 564, 566, 570, 571, 577, 578, 580, 584, 591, 594, 596, 600, 603, 604, 606, 609, 610, 611, 614, 622, 625, 628, 629, 632, 637, 640, 643, 646, 648, 651, 653, 656 e 658.
Valor Total Contrato: R$ 68.791, 43 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

Vencedor 02: **VINICIUS NEVES ANDRADE - ME**
Itens:
03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 43, 60, 61, 62, 68, 69, 71, 74, 75, 79, 107, 109, 110, 111, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 150, 151, 152, 158, 160, 164, 165, 178, 180, 181, 184, 187, 189, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 206, 216, 219, 227, 228, 231, 236, 238, 246, 265, 273, 279, 294, 295, 296, 307, 321, 339, 340, 344, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 360, 365, 368, 370, 371, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 381, 382, 383, 402, 404, 429, 437, 497, 498, 500, 528, 529, 539, 541, 542, 547, 559, 587, 588, 589, 590, 597, 601, 605, 607, 608, 616, 617, 618, 619, 620, 621 e 642.
Valor Total Contrato: R$ 56.066, 93 (cinquenta e seis mil sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

Vencedor 03: FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI
Itens:
01, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 64, 66, 67, 72, 76, 78, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 102, 103, 105, 108, 113, 114, 116, 117, 119, 125, 126, 133, 135, 136, 138, 140, 142, 146, 148, 153, 154, 155, 157, 161, 163, 167, 168, 170, 172, 173, 175, 177, 182, 185, 186, 188, 192, 193, 194, 196, 204, 205, 207, 210, 211, 212, 214, 215, 218, 220, 222, 223, 225, 229, 230, 233, 235, 237, 240, 242, 243, 244, 247, 250, 251, 253, 255, 256, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 271, 274, 275, 276, 280, 281, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 292, 298, 299, 300, 303, 304, 306, 309, 310, 314, 316, 318, 319, 320, 323, 325, 326, 328, 330, 331, 333, 335, 336, 338, 342, 343, 346, 348, 349, 351, 357, 361, 363, 366, 367, 372, 380, 385, 386, 388, 389, 391, 394, 395, 397, 398, 400, 401, 405, 407, 408, 410, 411, 413, 415, 420, 423, 425, 426, 427, 428, 431, 432, 434, 435, 438, 440, 442, 443, 445, 446, 448, 450, 452, 453, 455, 457, 458, 460, 461, 463, 465, 467, 468, 469, 471, 473, 475, 477, 478, 480, 482, 483, 485, 487, 488, 490, 492, 493, 494, 499, 501, 503, 505, 506, 508, 510, 511, 513, 515, 516, 518, 520, 521, 523, 525, 526, 530, 532, 533, 536, 537, 538, 543, 545, 546, 550, 551, 552, 554, 556, 557, 560, 562, 563, 565, 567, 568, 569, 572, 573, 574, 575, 576, 579, 581, 582, 583, 585, 586, 592, 593, 595, 598, 599, 602, 612, 613, 615, 623, 624, 626, 627, 630, 631, 633, 634, 635, 636, 638, 639, 641, 644, 645, 647, 649, 650, 652, 654, 655, 657, 659, 660 e 661.
Valor Total Contrato: R$ 80.297, 33 (oitenta mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 03 de Maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:055155FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo

LEIA - SE: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.081- Manutenção do fundo de Meio Ambiente .Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo:

DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA DA SEGUINTE FORMA
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **SENA & JÁCOMO LTDA – ME.** DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 – OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Peças para a Manutenção da Frota Municipal**,** conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, - VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019 – VALOR: R$ 68.791,43 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).. Sendo os itens 02, 12, 14, 16, 19, 21, 24, 26, 29, 31 ,34, 39, 41, 44 ,45, 48, 49, 52, 55, 57 ,63, 65, 70, 73, 77, 81, 82, 86, 89, 91, 95, 96, 99, 101, 104, 106, 112, 115, 118, 124, 132, 134, 137, 139, 141, 143, 144, 145, 147, 149 ,156, 159, 162, 166, 169, 171, 174, 176, 179, 183, 190, 191, 195, 202, 208, 209, 213, 217, 221, 224, 226, 232, 234, 239, 241, 245, 248, 249, 252, 254, 257, 261, 267, 270, 272, 277, 278, 282, 285, 288, 291, 293, 297, 301, 302, 305, 308, 311, 312, 313, 315, 317, 322, 324, 327, 329, 332, 334, 337, 341, 345, 347, 350, 359, 362, 364, 369, 373, 384, 387, 390, 392, 393, 396, 399, 403, 406, 409, 412, 414, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 424, 430, 433, 436, 439, 441, 444, 447, 449, 451, 454, 456, 459, 462, 464, 466, 470, 472, 474, 476, 479, 481, 484, 486, 489, 491, 495, 496, 502, 504, 507, 509, 512, 514, 517, 519, 522, 524, 527, 531, 534, 535, 540, 544, 548, 549, 553, 555, 558, 561, 564, 566, 570, 571, 577, 578, 580, 584, 591, 594, 596, 600, 603, 604, 606, 609, 610, 611, 614, 622, 625, 628, 629, 632, 637, 640, 643, 646, 648,651,653,656e658. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.081- Manutenção do fundo de Meio Ambiente .Elemento de Despesas .Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vladimir Fernandes Sena

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:A75072B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo

LEIA - SE: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.081- Manutenção do fundo de Meio Ambiente .Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo:

DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA DA SEGUINTE FORMA
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VINICIUS NEVES ANDRADE – ME.** DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 – OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Peças para a Manutenção da Frota Municipal**,** conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, - VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019 – VALOR: R$ **56.066,93** (cinqüenta e seis mil sessenta e seis reais e noventa e três centavos). Sendo os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 43, 60, 61, 62, 68, 69, 71, 74, 75, 79, 107, 109, 110, 111, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 150, 151, 152, 158, 160, 164, 165, 178, 180, 181, 184, 187, 189, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 206, 216, 219, 227, 228, 231, 236, 238, 246, 265, 273, 279, 294, 295, 296, 307, 321, 339, 340, 344, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 360, 365, 368, 370, 371, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 381, 382, 383, 402, 404, 429, 437, 497, 498, 500, 528, 529, 539, 541, 542, 547, 559, 587, 588, 589, 590, 597, 601, 605, 607, 608, 616, 617, 618, 619, 620, 621 e 642.. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS;

2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jailton Andrade.

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:EA48BDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

ONDE SE LÊ: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096-Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo

LEIA - SE: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.081- Manutenção do fundo de Meio Ambiente .Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA DA SEGUINTE FORMA
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI.** DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019 – OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Peças para a Manutenção da Frota Municipal**,** conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, - VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019 – VALOR: R$ **80.297,33 (**oitenta mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). Sendo os itens: 01, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 46, 47,50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 64, 66, 67, 72, 76, 78, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 102, 103, 105, 108, 113, 114, 116, 117, 119, 125,126, 133, 135, 136, 138, 140, 142, 146, 148, 153, 154, 155, 157, 161, 163, 167, 168, 170, 172, 173, 175, 177, 182, 185, 186, 188, 192, 193, 194, 196, 204, 205, 207, 210, 211, 212, 214, 215, 218, 220, 222, 223, 225, 229, 230, 233, 235, 237, 240, 242, 243, 244, 247, 250, 251, 253, 255, 256, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 271, 274, 275, 276, 280, 281, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 292, 298, 299, 300, 303, 304, 306, 309, 310, 314, 316, 318, 319, 320, 323, 325, 326, 328, 330, 331, 333, 335, 336, 338, 342, 343, 346, 348, 349, 351, 357,361, 363, 366, 367, 372, 380, 385, 386, 388, 389, 391, 394, 395, 397, 398, 400, 401, 405, 407, 408, 410, 411, 413, 415, 420, 423, 425, 426 ,427, 428, 431, 432, 434, 435, 438, 440, 442, 443, 445, 446, 448, 450, 452, 453, 455, 457, 458, 460, 461, 463, 465, 467, 468, 469, 471, 473, 475, 477, 478, 480, 482, 483, 485, 487, 488, 490, 492, 493, 494, 499, 501, 503, 505, 506, 508, 510, 511, 513, 515, 516, 518, 520, 521, 523, 525, 526, 530, 532, 533, 536, 537, 538, 543, 545, 546, 550, 551, 552, 554, 556, 557, 560, 562, 563, 565, 567, 568, 569, 572, 573, 574, 575, 576, 579, 581, 582, 583, 585, 586, 592, 593, 595, 598, 599, 602, 612, 613, 615, 623, 624, 626, 627,630, 631, 633, 634, 635, 636, 638, 639, 641, 644, 645, 647, 649, 650, 652, 654,655,657,659,660 e 661. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAP; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.069- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Marcos da Rocha.

Taquarussu - MS, 08 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:1F3598B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043//2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 268/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de motosserras, roçadeiras e podadores.

Fonte: 2.033 Manutenção da Limpeza Publica; 2.035 - Manutenção do Fundersul; 2.098 Conservação de Patrimônio - SEVOSP 2.081-Manutenção do fundo de Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA - ME
Valor total de R$ 11.205,61 (onze mil duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

Taquarussu/MS, 16 de maio de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:A9A5C6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Tornar pública a desistência por NÃO COMPARECIMENTO, de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 011/2018,publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2226, de 14/12/2018, Páginas 166 e 167 e com a convocação via Edital de Convocação 001/2019,publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2331, de 16/04/2019, Páginas130 e 131, conforme relação abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Fiscal Ambiental	160392	RAFAELA FERREIRA PINHAL CHAEBO	1º
Fiscal Ambiental	160352	ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI	2º
Téc. Segurança do Trabalho	160007	LEANDRO DA SILVA ROCHA	1º

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu-MS, 16 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:61240FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:
CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;
CONSIDERANDO: a Lei Municipal 387/2013 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providencias;
CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de professor substituto para suprir a falta de docente na carreira para o ano letivo de 2019;
CONSIDERANDO: Relatório e voto REV - G.ICN - 5411/2018 do TCE/MS que orienta a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público;
CONSIDERANDO: A Lei 4.320/64 que dispões sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

DECRETA:

Art.1º. Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. **002/2019**, da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de Professores Substitutos em caráter temporário, nos termos do Edital.
Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:
Presidente: ELISANGELA ROCHA SILVA, servidora municipal efetiva, com matrícula nº. 155/01.
Secretário: CARLOS BARROS CARNEIRO servidor municipal efetivo, com matrícula nº 530/01**.**
Membro: GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS servidora municipal efetiva, com matrícula nº. 1139/01;
Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº**. 002/2019**, compete promover a realização de análise de títulos e currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital.

DO PROCESSO SELETIVO
Art. 4°. O Processo Seletivo constituir-se-á por análise de currículos/títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
Art. 5°. Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.
Art. 6°. Todos os atos oriundos do Processo Seletivo Simplificado, devem ser publicados no Diário Oficial e site do município, em obediência ao princípio da publicidade.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS
Art. 7°. A análise do currículo/títulos será de caráter eliminatório e classificatório.
Art. 8°. Os critérios objetivos para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.
Art. 9. A análise do currículo/título dar-se-á pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária nomeada pelo Prefeito Municipal.
Art. 10. Serão classificados os candidatos em ordem decrescente de pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.
§ 1°. Somente serão aceitos documentos de terceiros, mediante procuração específica.
§ 2°. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato, local e data marcada pela Comissão Organizadora conforme edital.
§ 3°. A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame
Art. 12. O contrato de trabalho do classificado no processo seletivo terá vigência de 12 (doze) meses, renovável uma única vez, se necessário, por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer tempo.
Art. 13. As contratações realizadas por meio do Processo Seletivo Simplificado devem obedecer ao requisito da temporalidade dos vínculos com o serviço público nos termos da Lei Municipal 387/2018 e inciso IX, do artigo 37 da CF.
Art. 14. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do município.
Art. 15. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2°.
Art. 16. Na hipótese de haver candidato inscrito para o Processo Seletivo, que tenha com qualquer dos membros da Comissão, grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, após o encerramento das inscrições, deverá declarar-se impedido de participar da Comissão ora constituída, solicitando ao Prefeito Municipal sua substituição.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 16 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:4190D13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDUCAÇÃO FÍSICA) 002/2019

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010,** e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos para Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Professor Substituto em Caráter Temporário com vistas a compor o quadro de lotação nas escolas da Rede Municipal de Ensino e em programas e projetos educacionais para o ano letivo de 2019, conforme estabelecido neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes em conjunto com a Comissão Organizadora constituída pelo Decreto Municipal Nº 055/2019.
1.2 O presente edital, tem por objetivo selecionar **Professor Substituto Para Educação Física** em Caráter Temporário na função de docência na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.
1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

DO CADASTRAMENTO

2.1. Poderão se cadastrar:

2.1.1 Professores habilitados em Educação Física para convocação.
2.2 As inscrições online serão realizadas a partir do dia 17 de maio de 2019 até as 13 horas de 21 de maio de 2019, (horário local), no link abaixo, que também será disponibilizado no site da prefeitura "http://www.taquarussu.ms.gov.br"

- INSCRIÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA: https://forms.gle/GbyxZFNizNRJHJT28

2.3 Após preencher o formulário online o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição, recebendo no e-mail informado, a confirmação da mesma.
2.4 As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, e responsabilização segundo os ditames legais.
2.5 O candidato que se inscrever deverá ter formação em curso de licenciatura plena devidamente reconhecida pelo MEC, na área de atuação pretendida.
2.5.1 O interessado poderá se inscrever nas disciplinas de acordo com a licenciatura e/ou habilitação.
2.6 As inscrições só serão validadas se no diploma de graduação assegurar o direito de lecionar na área em que o candidato se inscreveu.
2.7 A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora publicará no Diário oficial do município bem como na página da prefeitura a relação nominal dos candidatos inscritos no processo seletivo.
2.8 O Prazo para apresentação de recursos sobre lista de inscritos será de 02 (dois) dias úteis.

DA ENTREGA DE TÍTULOS

3.1 O candidato inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado, **deverá entregar pessoalmente ou por procuração** a documentação para a prova de Títulos no dia 24 de maio de 2019, das 07h às 13h (horário local), na sede da SEMEC na rua Professora Nair Rodrigues Nogueira nº 711.
3.2 O prazo para a entrega dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no item 3.1, e o candidato que não entregar a documentação no prazo determinado terá sua inscrição indeferida.
3.3 Na entrega dos títulos o candidato deverá apresentar cópias legíveis e sem rasuras acompanhadas dos certificados originais para a devida conferência. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.
3.4 O candidato deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação dos títulos uma Certidão de Tempo de Serviço atualizada, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquarussu contendo todos os vínculos com o Município de Taquarussu -MS.
3.5 Após a entrega de títulos e emissão do comprovante, não serão mais aceitos títulos para nova recontagem.
3.6 Serão considerados indeferidos os candidatos que não tenham comparecido e/ou não apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos no prazo indicado neste edital.

DA SELEÇÃO

Serão selecionados os candidatos de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e capacitação, cujo nome conste na relação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Professores Temporários, divulgado do Diário Oficial do município.
4.2. A relação dos candidatos para Convocação será de acordo com a pontuação obtida após a contagem dos títulos apresentados pelos candidatos.
4.3 Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:
I- Maior tempo de serviço no magistério na Rede Municipal de Ensino;
II- Maior idade.

DA LOTAÇÃO

5.1. Serão lotados os professores obedecendo a ordem de classificação do processo seletivo simplificado;
5.2 A carga horária de um professor legalmente afastado não será fracionada, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
5.3 A lotação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
5.4 O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado, quando selecionado, receberá remuneração correspondente com seu nível de habilitação e ao da Classe "A**"** e proporcional à carga horária trabalhada.

DOS IMPEDIMENTOS

6.1 São impedidos de atuarem na função de docente temporário o interessado:

Que estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
Ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
Aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
Servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
Servidor ocupante de cargo administrativo de nível médio;
Professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
Militar;
Professor com readaptação provisória ou definitiva.
Com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
Professor que não obedecer ao requisito da temporalidade dos vínculos com o serviço público nos termos da Lei Municipal 387/2018 e inciso IX, do artigo 37 da CF e orientação do TCE/MS;

DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados e contratados de acordo com a classificação do edital e as vagas existentes.
7.2 A contratação terá vigência por prazo determinado e conforme a necessidade da Secretaria de Educação.
7.3 A portaria explicitará a função a ser desempenhada, o prazo, o valor, a forma de remuneração e a carga horária a ser cumprida.

DA REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO/AULAS COMPLEMENTARES

8.1 O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogadas e contrato rescindido:
Quando ocorrer a ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
No retorno à atividade, do Professor titular;
Na remoção de professor ocupante de cargo efetivo para a Unidade Escolar em que haja vaga pura ocupada por temporário;
Quando não apresentar desempenho favorável na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e Equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;
A pedido próprio;
Quando houver extinção do posto de trabalho;
Por conveniência administrativa;
Na transferência ou desistência de alunos para os quais o profissional for contratado.

PONTUAÇÃO

9.1 A pontuação dos títulos será de acordo com os seguintes critérios.

I- Diploma ou Certificado escolar de Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, **desde que não seja pré-requisito para o cargo pretendido** - valendo 5 (cinco) pontos por Certificado - Total máximo de pontos-10,0 (dez) pontos.
II- Certificado ou Declaração de Pós-Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 horas - valendo 10 (dez) pontos por Certificado - Total máximo de pontos - 20,0 (vinte) pontos.
III- Certificado ou Declaração de Mestrado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 horas - máximo 01 Certificado- Total de pontos - 25,0 (vinte e cinco) pontos.
IV- Certificado ou Declaração de Doutorado na Área Educacional com cópia da ata de defesa em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 horas - máximo 01 Certificado - Total de pontos - 30,0 (trinta) pontos.
V- Declaração de tempo de serviço como professor nas redes públicas e privadas, 1,0 (um ponto) para cada ano letivo, sendo no máximo 15,0 (quinze) pontos.

10. DOS PRAZOS

10.1 A validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Temporários terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A relação com os nomes dos candidatos cujas inscrições forem deferidas ou indeferidas, será publicada no diário oficial do município até o dia 28 de maio de 2019, por ordem de classificação na área de atuação escolhida pelo candidato.

11.2 As inscrições do Processo Seletivo Simplificado que não obedecerem ao requisito da temporalidade dos vínculos com o serviço público nos termos da Lei Municipal 387/2013 e inciso IX, do artigo 37 da CF, e orientação do TCE/MS serão indeferidas pela comissão organizadora;

11.3 Após a publicação, o candidato que se sentir prejudicado terá 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, fundamentado com fatos e dados.
11.4 Após analisar o recurso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão Organizadora emitirá Parecer.
11.5 Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, será declarado desistente via edital publicado.
11.6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Professores Temporários.
11.7 A classificação final do Processo Seletivo Simplificado de Professores Temporários a que se refere este Edital, não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
11.8 Os candidatos classificados e não selecionados para convocação poderão deixar o currículo na unidade escolar de seu interesse para substituições.
11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Taquarussu-MS, 16 de maio de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	***CARLOS BARROS CARNEIRO***	***GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:8F6ACBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 044/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 07 (sete) de Maio/2019 a 28(vinte e oito) de junho/2019, a Srª. **Francielli Rodrigues dos Santos,** portadora do RG. 001.557.251 SSP/MS, inscrita no CPF nº 018.138.691-70, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, remunerada mensalmente em **R$ 1.727,08** (um mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos) lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em 20(vinte) horas semanais**, como professora Itinerante no 4º ano A**, (com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 07 de Maio de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2E114AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2018

EDITAL Nº 023/2019

DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010,** e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, resolve;
Tornar pública a **DESISTÊNCIA** do candidato classificado para convocação através do Edital 022/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2018, conforme relação abaixo:

LISTA DE CANDIDATO DESISTENTE PARA AULAS TEMPORÁRIAS				
EDUCAÇÃO FÍSICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
2	NICOLE ALOHANA SAMUEL DE SOUZA	5680749980	BATAYPORÃ/MS	15

Convocar candidato aprovado no PSS 001/2018, conforme relação constante no Edital nº 006/2019, para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS**, no ano letivo de 2019, em substituição de professor **"readaptado**", afastado por 03(três) meses; **para no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Professora Nair Rodrigues Nogueira nº 711, munido dos seguintes documentos::
Foto 3X4 atual (original no caso de primeiro vínculo);
CPF (cópia);
RG (cópia);
Carteira de Trabalho (cópia);
Título de Eleitor (gozo dos direitos políticos);
Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral (quitação com as obrigações eleitorais);
Certidão de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
Comprovante de Residência (cópia);
Comprovante de Escolaridade (cópia)
Atestado de Boa Saúde Física e Mental (original);
PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de bens;
Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);
Declaração de tempo de serviço emitida pelo RH da Prefeitura de Taquarussu;
Certidão de Nascimento dos dependentes para fins de salário família (cópia).

LISTA DE CONVOCADO PARA AULAS TEMPORÁRIAS

EDUCAÇÃO FÍSICA				
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
3	MAIARA PEREZ RODRIGUES	3118113103	NOVA ANDRADINA/MS	4

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 16 de Maio de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	*CARLOS BARROS CARNEIRO*	*GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS*
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:8C9767F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 158, DE 16 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROZIENE DOS SANTOS GOMES LUBAS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do ESF, símbolo DAS-4, a contar de 16 de Maio de 2019.

TERENOS, 16 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:139F2FC1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 088/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para execução da obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica, em conformidade com Edital e seus Anexos. **DATA: 04/06/2019. HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**: Sede da Prefeitura Municipal de Terenos, Av. Dr. Antônio José Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 – Fone / Fax: (67) 3246 8200 – Terenos/MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: Na Prefeitura Municipal de Terenos – MS no endereço acima mencionado das 07:30hs as 13:00hs de segunda a sexta, ou pelo sitio eletrônico pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos – MS, 16 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6444F6FA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 087/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do

tipo "**MENOR PREÇO POR ITRM"**. **OBJETO:** Aquisição de maquinários novos, sendo: 01 Retroescavadeira e 01 Prancha semi reboque, referente ao Contrato de Repasse n°.872423/2018/MAPA/CAIXA e 01 mini carregadeira, referente ao Convênio SICONV n°.880875/2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital. **Local e Data: 30 de Maio de 2019 as 09h00min,** na sala do Setor de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119, Centro – Terenos/MS. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com:**

Terenos/MS, 16 de Maio de 2019

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A66DA158

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 080/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**. **OBJETO:** Prestação de serviço para fabricação e instalação de mobiliários para a farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme projeto Qualifar – SUS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital. **Local e Data: 30 de Maio de 2019 as 12h00min,** na sala do Setor de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119, Centro – Terenos/MS. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com:**

Terenos/MS, 16 de Maio de 2019

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A7811753

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.508, DE 14 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO**, que tem como objetivo auxiliar financeiramente no custeio de ações de fortalecimento do esporte e turismo local, consequentemente gerando um aumento na arrecadação, e a divulgação do município no contexto nacional.

§1º O Termo de Contribuição em questão está de acordo com o Art. 12, §2º, da Lei 4.320/1964 classificando como despesas não correspondentes a contraprestação direta de bens e serviços.

§2º A presente transferência não se aplica a Lei 13.019/2014, pois não corresponde a contraprestação direta de bens e serviços e não são passíveis de reembolso do recebedor.

§3º A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO** deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

Art. 2º O valor a ser repassado será de R$ 154.806,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e seis reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 154.806,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e seis reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 06.00 – Sec. Mun. Esporte, Juventude e Lazer.
Unidade Orçamentária 06.01 – Sec. Mun. Esporte, Juventude e Lazer.
Dotação Orçamentária – 06.01.27.813.006 – Promoção da juventude, Esporte e Lazer
33.50.41.00 – Contribuições
Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários – R$ 154.806,00

Parágrafo Único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 5º Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação).**

Órgão Orçamentário 06.00 – Sec. Mun. Esporte, Juventude e Lazer.
Unidade Orçamentária 06.01 – Sec. Mun. Esporte, Juventude e Lazer.
Dotação Orçamentária – 06.01.27.813.006 – Promoção da Juventude, Esporte e Lazer
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários – R$ 154.806,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 16 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B9352F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 247/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOÃO CLAUDINO DE FREITAS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOÃO CLAUDINO DE FREITAS, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "AL1", nível "V", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02/05/2019 e término em 30/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18941P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42F9DF1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 248/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ANA PAULA AYALA DE MACEDO CALANZANI."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANA PAULA AYALA DE MACEDO CALANZANI, efetiva no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, referência "AL1", nível "XIX", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 29/04/2019 e término em 26/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.18942P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB56BE3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 249/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA, efetivo (a) no cargo de MONITOR DE INFORMATICA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 24/04/2019 e término em 21/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18943P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2842AE9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 250, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao recurso voluntário de auxílio-doença da servidora Marilane Souza Verneck dos Santos."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, e em atenção à determinação proferida pelo Conselho de Administração em sede de Recurso Voluntário, interposto pela segurada Marilane Souza Verneck dos Santos, na forma do artigo 104, §3º, do mesmo diploma regulamentar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **16/01/2019 a 15/04/2019.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 16 de maio de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:22900A71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 251, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao recurso voluntário de auxílio-doença da servidora Margareth de Oliveira Marques."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, e em atenção à determinação proferida pelo Conselho de Administração em sede de Recurso Voluntário, interposto pela segurada Margareth de Oliveira Marques, na forma do artigo 104, §3º, do mesmo diploma regulamentar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Denegar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **02/05/2019 a 30/07/2019.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 16 de maio de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67B22E7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 252, DE 16 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença do servidor ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA. Processo Administrativo 2019.05.18726R5."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo segurado ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **08/05/2019 a 17/05/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **08/05/2019 a 17/05/2019.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 16 de maio de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EF812A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 253/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CHAIANE ARAUJO DO PRADO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CHAIANE ARAUJO DO PRADO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "B", nível "I-3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 13/05/2019 e término em 19/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18818R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 16/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:203A1AF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 254, DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a extinção do benefício de auxílio-doença do servidor TIAGO GIOLI SERTORI."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais e considerando que o mencionado segurado encontrava-se sob a custódia desta Autarquia,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de **Auxílio-doença** em decorrência de alta médica antecipada do segurado **TIAGO GIOLI SERTORI,** matrícula 21524-1, em 15/05/2019, conforme relatório médico do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 16 de Maio de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A14259BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.643/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de E. dos A. A., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso I, da Lei nº 2.120 de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1.609/00.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração *"ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato",* conforme Comunicação Interna nº. 890/19 da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos anexos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A24F8811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.653/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de E. G. V. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, inciso VI e art. 137, inciso X da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento do dever funcional de "zelar pela conservação do patrimônio e usar com racionalidade os recursos públicos" e pelo incurso na infração de "lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, estadual ou nacional" conforme Comunicação Interna nº 001/2019 da Diretoria de Vigilância em Saúde e Saneamento.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de maio de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA8BEDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.654/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de W. A da S. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração disciplinar prevista no art. 120, inciso X da Lei nº 2.120/2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no cometimento da infração disciplinar "retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da instituição ou dar acesso a documentos público, sem permissão de autoridade superior) conforme Decisão Administrativa proferida na Sindicância nº7.577/SEMAD/2019.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de maio de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F92F07C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.507/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de R. C. E., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previsto no art. 119, incisos X da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres de "*tratar com urbanidade as pessoas",* conforme Ofício nº 279/2019 da 2ª Promotoria de Justiça e demais documentos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF9344EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.515/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio da Comunicação Interna nº 24088/2019, do Departamento de Controle de Frota e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio da Comunicação Interna nº 24088/2019, do Departamento de Controle de Frota e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, protocolado em 16 de abril de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1AEA5AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.516/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio da Comunicação Interna nº 24103/2019, do Departamento de Controle de Frota e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio da Comunicação Interna nº 24103/2019, do Departamento de Controle de Frota e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, protocolado em 16 de abril de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C00312E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.646/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio da Comunicação Interna nº 038/2019, do Centro de Educação Infantil – C.E.I. "MASSUMI OTSUBO" da Secretaria Municipal de Educação.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual irregularidade funcional na ocorrência trazida por meio da Comunicação Interna nº 038/2019, do Centro de Educação Infantil – C.E.I. "MASSUMI OTSUBO" da Secretaria Municipal de Educação, protocolado em 29 de abril de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31549B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.648/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de L. M. B., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta prevista no art. 120, inciso VIII da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta "*promover manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição",* conforme manifestação nº. 335/2019 da Ouvidoria – Prefeitura de Três Lagoas.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:795006ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016

Portaria nº 10.311/SEMAD/2016
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusados: V.M.S; R.C.L; E.A.A; e M.A.M.C.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – DENÚNCIA - EVENTUAIS ATESTADOS MÉDICOS FALSOS APRESENTADOS POR SERVIDORES – VERACIDADE DOS ATESTADOS COMPROVADAS PELO PROFISSINAL MÉDICO – PRESUNÇÃO DE BOA FÉ DE ATESTADOS – AFASTADA A HIPÓTESE DE FALSIDADE DOS ATESTADOS MÉDICOS – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar ficou afastado eventual indícios de autoria e materialidade na falsificação de atestados médicos, tendo em vista que o próprio Profissional Médico

que expediu os atestados confirmou a veracidade dos documentos. Desse modo, afastada tal hipótese, conclui-se pelo arquivamento do presente procedimento administrativo disciplinar.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0EFB855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.577/SEMAD/2019

Sindicância Administrativa nº 003/2019
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicado: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – DENÚNCIA MINISTERIAL – RESPONSABILIDADE FUNCIONAL – DESAPARECIMENTO DE VEÍCULO – RETIRADA DE VEÍCULO DO LOCAL DE TRABALHO POR SERVIDOR – PRESENÇA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATRIALIDADE NO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ART. 120, INCISO X DA LEI 2.120/2006 – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, foi verificada na Sindicância Administrativa a necessidade de conversão em Processo Administrativo, haja vista, a existência indícios de autoria e materialidade no cometimento da infração disciplinar prevista no art. 120, inciso X da Lei nº 2.120/2006, bem como para proporcionar e o exercício do contraditório e ampla defesa. Desse modo, determino a conversão da presente decisão em Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor W. A. da S.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED31CC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS: MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER, TESTE ERGOMÉTRICO, MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.) e ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 07/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 16 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:B074F817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA QUE REALIZARÁ NO DIA 29/05/2019 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9H NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 CONFORME LC141/2012.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88325595

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL ANO X | Nº 2299 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 COM INCLUSÃO DE NOVAS DATAS QUE SÃO: INCLUSÃ

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
18/01/2019	JOIND Jogos da Integração Indígena.	Aldeia Amambai	Prefeitura Municipal de Amambai, SEDESC e JIGA	Ismael Morel	9 9671 6479

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
10/02/2019	Corrida de Rua 2019	Praça Central	Prefeitura de Amambai e SEDESC	SEDESC	3481 3265
15/02/2019	Aldeia em Movimento, Iniciação esportiva para Crianças	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
16/02/2019	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
17/02/2019	Caminhada Ecológica	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
22/02/2019	Reunião Pública do (CMDRS)	Amambai	Pref. De Amambai, SEAGRI	Anilson R. de Souza	9 8469 1003
24/02/2019	Copa Cidade de Velocross	Pista Wagner Bampi	Assoc. Motociclista de Amambai	Cláudio Cesar Vendramin	9 9976 1929

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01/03/2019	Projeto Semear	Amambai	Instituto Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
01 A 31/03/2019	Exposição na Praça, MULHERES NO BRASIL	Praça Central	Pref. De Amambai Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	Prefeitura de Amambai	3481 3265
01 A 31/03/2019	Intervenção no Semáforo, MULHER NO VOLANTE SIM	Semáforo	Pref. De Amambai Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	Prefeitura de Amambai	3481 3265
02/03/2019	Grande Festival de Verão de Talento Indígena.	Aldeia Amambai.	Prefeitura de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
03/03/2019	Festa do Padroeiro	Capela São Vic. Pallotti	Comunidade São Vicente Pallotti	Vanclei Antunes	3481 6901
03/03/2019	Etapa do Campeonato Estadual de Enduro de Regularidade	Amambai	Associação de Trilheiros Tatu Peba Amambai MS	Alex Marques Freitas	9 9687 3394
03/03/2019	Inter Vilas Futebol Suiço	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
04/03/2019	Início Inscrições Inter firmas	SEDESC	Prefeitura de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

08/03/2019	Mulheres em Cena	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

10/03/2019	Torneio de Truco com Almoço	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
10/03/2019	3ª Pedalada Solidária das Mulheres	Praça Central	MMA Movimento das Mulheres de Amambai	Derli Jaime	9 9952 6419
11/03/2019	Dia da Beleza	Vila NSA SRA Aparecida	Pref. De Amambai, Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	Pref. De Amambai	9 9991 1288
16/03/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
17/03/2019	Caminhada Ecológica	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
18/03/2019	Dia da Beleza	Vila Limeira	Pref. De Amambai Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	Pref. De Amambai	9 9991 1288
22/03/2019	Seminário da Agricultura Familiar	Amambai	Pref. De Amambai, SEAGRI	Anilson R. de Souza	9 8469 1003
25/03/2019	Dia da Beleza	Aldeia Amambai	Pref. De Amambai Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	Pref. De Amambai	9 9991 1288
26/03/2019	Dia da Beleza	Aldeia Limão Verde	Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	Pref. De Amambai	9 9991 1288
30/31/03/2018	Voleibol de Praia Interno	Quadra Orlando Viol	Prefeitura de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
04,05 e 06/04/2019	30º Encontro Int. de Clubes de Laço do União Amambaense	Clube Laço União	Clube L. União Amambaense	Paulo S. Gomes da Silva	9 9917 8992
06/04/2019	Feira da Pichincha	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
07/04/2019	Campeonato Inter Firmas de Futsal, fem. Masc.	Ginásio Flávio Derzi	Prefeitura de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
07/04/2019	Copa Cidade Crepúsculo Futsal Feminino	Ginásio Flávio Derzi	Odil Cleris Toledo Puques	Odil Cleris Toledo Puques	9 9983 7632
07/04/2019	Torneio de Futebol Suiço	Vila Jardim Panorama	Ass. de Moradores das vilas Jardim Panorama e Integradas	Aldinar C. Xavier	9 9976 1185
07/04/2019	4º Encontro Interestadual de MTB Cidade de Amambai	Amambai	Associação dos Ciclistas Amambaense	Ramon V. B. Moreira	9 9918 8603
13/04/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
13 e 14/04/2019	I Etapa do Est. de Kung Fu Kuoshu	Campo Grande	Ass. Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
13/04/2019	Baile do Chimarrão e Tereré	C.T.G.	Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambai	Paulo Bach	9 9804 1745
14/04/2019	Caminhada Ecológica	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
15/04/2019	Semana Municipal dos Povos Indígenas	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
17,18 e 19/04/2019	16ª Feira do Peixe	Praça Central	Pref. de Amambai, SEAGRI, SEDESC	SEDESC	3481 3265
19 a 23/04/2019	Semana dos Povos Indígenas, Campeonato de futsal, Avañembyrai	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Alemers Nelson	9 9827 8209
18 E 19/04/2019	Comemoração dia do Índio	Aldeia de Amambai	Pref.de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
20/04/2019	Baile Solidário de Aleluia	Amambai	MMA Movimento das Mulheres de Amambai	Derli Jaime	9 9952 6419
21/04/2019	3ª Corrida de Rua de Amambai	Amambai	Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
28/04/2019	1º Encontro Beneficente de Som Automotivo	Parque de Exposição	Associação Som Automotivo e Rebaixados ASSAR	Michel Mariano	9 9686 7018

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01/05/2019	Maio Amarelo	Praça Central	Instituto Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
05/05/2019	2º Moto Almoço Costelão Alto Giro Moto Grupo	Parque de Exposição de Amambai	Alto Giro Moto Grupo	Patrick H. Bilibio Watanabe	9 9650 1880
05/05/2019	Corrida dos Trabalhadores Indígena	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
06/05/2019	Inter Firmas	Ginásio Flávio Derzi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
11/05/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
11/05/2019	Projeto Resgatando a Qualidade de Vida das Mulheres	Amambai	MMA Movimento das Mulheres de Amambai	Derli Jaime	9 9952 6419
12/05/2019	Dia das Mães	Vila Limeira	Assoc. de Moradores	Jonas Santos	9 9994 0290
12/05/2019	Dia das Mães	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
25 e 26/05/2019	Workshop	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
25 e 26/05/2019	Festa da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora	Salão Paroquial	Igreja Católica Nossa Senhora Auxiliadora	Branco Escobar	9 9976 - 0020

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01/06/2019	Festa do Arraial da Comunidade	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Alimers Nelson	9 9827 8209
08/06/2019	Arraial da Vila Guape	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
08/06/2019	Festa Caipira	Escola Vesp. Martins	Escola Vespasiano Martins	Erli Fernandes da Silva	3481 6514
08/06/2019	1ª Festa do Prato Típico (Guisado de Mandioca)	Praça Central	Rotary Clube	Pedro Humberto	9 9606 2916
08 e 09/06/2019	Torneio de Futebol Veterano	Poli Esportiva	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
09/06/2019	Domingueira Dançante	C.T.G.	Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambai	Paulo Bach	9 9804 1745
10/06/2019	Festa Junina Interna	Amambai	Instituto Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
12/06/2019	Jantar dia dos Namorados	Amambai	LIONS CLUBE AMAMBAI	Suzenilto da Silva Amaral	9 9996 2055
15/06/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
22/06/2019	Arraiá de São Gonçalo	Amambai	Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martins Melo	9 9983 7750
23/06/2019	Copa MS de Velocross	Pista Wagner Bampi	Assoc. Motociclista de Amambai	Cláudio Cesar Venframin	9 9976 1929
28 e 29/06/2019	Arraiá da Família	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
06/07/2019	Festa Julina	Vila Jardim Panorama	Ass. de Moradores das vilas Jardim Panorama e Integradas	Aldinar C. Xavier	9 9976 1185
07/07/2019	3º Camp. Brasileiro de Som Automotivo e Rebaixados Etapa Amambai	Parque de Exposição	Associação Som Automotivo e Rebaixados ASSAR	Michel Mariano	9 9686 7018
12,13 e 14/07/2019	Copa Jarbas de Oliveira Buss Handebol	Ginásio Flávio Derzi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
12 a 18/07/2019	Campeonato de Inverno MINI JOIND suíço	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Alimers Nelson	9 9827 8209
13/07/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
13/07/2019	Tributo ao Rock	ACIA	Marlon Junior Flores Amaral	Marlon J. Flores Amaral	
13 e 14/07/2019	II Etapa do Estadual de Kung Fu Kuosho	Chapadão do Sul	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egbertyo José da Silva	9 9224 5131

20 e 21/07/2019	Cavalgada São Geraldo	Faz. São Geraldo	Faz. São Geraldo	Vicente Francisco Pereira	9 9618 2351
20 e 21/07/2019	Torneio de Futebol Categoria de Base	Poli Esportiva	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
22 A 26/07/2019	II Festival de Esporte Escolar Indígenas	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
24 a 28/07/2019	4ª Colônia de Férias	Amambai	Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
28/07/2019	Copa Cidade Crepúsculo Mini Campo	Clube Terere	Odil C. Toledo Puques	Odil C. Toledo Puques	9 9983 7632

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
04/08/2019	Costelão do Amigos	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
04/08/2019	Torneio de Penalty	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
09/08/2019	2º Simpósio dos Direitos das Mulheres	Amambai	MMA Movimento das Mulheres de Amambai	Derli Jaime	9 9952 6419
11/08/2019	Torneio de Volei, comemoração dias dos Pais	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Alimers Nelson	9 9827 8209
11/08/2019	X Copa Guapo"y	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
11/08/2019	Dia dos Pais	Vila Limeira	Assoc. de Moradores	Jonas Santos	9 9994 0290
11/08/2019	Dia dos Pais	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
12/08/2019	Jogos Intercolegiais	Ginásio Flávio Derzi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
17/08/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
18/08/2019	Cross Duathlon	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
24/08/2019	2ª Copa Futsal Amambai	Amambai	Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
31/08/2019	Seletiva FESTIBAI	Amambai	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01 A 28/09/2019	Mês de Festividades em Comemoração alusivas ao aniversário da Cidade, Shows, Eventos Culturais e Esportivos.	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
04 a 08/09/2019	EXPOBAI	Parque de Exposição	Sindicato Rural	Rodrigo Angelo Lorenzetti	3481 1093
01/09/2019	Encontro da Amizade	Ginásio Flávio Derzi	Esporte Força Jovem Universal	Geovane Marques	
07/09/2019	Feira da Pechincha	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos D. Echeverria	9 9847 1780
08/09/2019	5º Trilhão Tatu Peba	Amambai	Associação de Trilheiros Tatu Peba Amambai MS	Alex Marques Freitas	9 9687 3394
13 e 14/09/2019	4º CAV. Encontro dos Filhos e Amigos de Amambai	Clube Tereré	Filhos e amigos de Amambai	José Jaleil Zain	9 9610 0462
14/09/2019	Torneio de Bocha	Cancha da Rodoviária	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
14/09/2019	Baile de Formatura	C.T.G.	Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambai	Paulo Bach	9 9804 1745

15/09/2019	Torneio de Maia	Vila Limeira	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
21/09/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
21/09/2019	Nigth Run	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
22/09/2019	Trail Run	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
23 e 24/09/2019	Campeonato In Door de Voleibol Interno	Ginásio Flávio Derzi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
25 a 29/09/2019	Feira das Flores	Amambai	Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martins Melo	3481 2676
27 e 28/09/2019	FESTIBAI	Praça Central	Pref. Municipal de Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
28/09/2019	Cão Minhada	Amambai	Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
28/29/09/2019	Campeonato Brasileiro de Kung Fu Kuoshu	Chapadão do Sul	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131
29/09/2019	3º Campeonato CONESUL de MTB	Praça Central	ACA Associação de Ciclismo Amambaense	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
29/09/2019	Marcha Para Jesus	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	Pastor Isaias	9 9291 7084

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
06/10/2019	Domingueira Dançante	C.T.G.	Centro de Trad. Gaúchas Sentinela de Amambai	Paulo Bach	9 9804 1745
12/10/2019	Torneio em comemoração dia das crianças	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Alimers Nelson	9 9827 8209
12/10/2019	Comemoração dia das Crianças nas Vilas	Todas as Vilas	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
12/10/2019	Dia das Crianças (Mitã Ara Vy'A)	Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Ismael Morel	9 9671 6479
12/10/2019	Dia das Crianças	Vila Limeira	Assoc. de Moradores	Jonas Santos	9 9994 0290
12/10/2019	Dia da Criança	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos D. Echeverria	9 9847 1780
13/10/2019	Amambai Extremo de MTB	Amambai	ACEAA Trilhas e Milhas	Flávio Rodrigues Lhopes	9 9330 5204
18/10/2019	Projeto Mudando Corpos Transformando Vidas	Amambai	MMA Movimento das Mulheres de Amambai	Derli Jaime	9 9952 6419
19/10/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
19 e 20/10/2019	III Etapa do Estadual de Kung Fu Kuoshu	Amambai	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
19 e 20/10/2019	Copa Cidade de Basquetebol	Ginásio Flávio Derzi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
19/10/2019	Aniversário Moto Clube	Amambai	Moto Clube American sem Fronteiras	Sergio A. de Oliveira Bezerra	9 9859 7102
23/10/2019	Copa MS de Velocross	Pista Wagner Bampi	Assoc. Motociclista de Amambai	Cláudio Cesar Venframin	9 9976 1929
27/10/2019	1º Amambai RIDE	Amambai	ACA Associação de Ciclismo Amambaense	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01 e 02/11/2019	VI Circuito de Volei	Amambai	Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
03/11/2019	2º Encontro Beneficente de Som Automotivo	Parque de Exposição	Associação Som Automotivo e Rebaixados ASSAR	Michel Mariano	9 9686 7018
09/11/2019	Copa Mansano Futebol	Estádio E. Landolffi	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
09/11/2019	Baile do Produtor Rural	C.T.G.	Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambai	Paulo Bach	9 9804 1745
09/11/2019	10ª Copa Vaguinho Santa Rosa	Chácara Santa Rosa	Chácara Santa Rosa	Ramão Junior Rosa Batista	9 9936 2701
09 e 10/11/2019	Encontro de Carros Antigos	Praça Central	Automóvel Clube Amambai	Paulo Sergio Catto	9 9855 2648
10 e 11/11/2019	Exame de Graduação e Campeonato Interno	Amambai	Associação Amambaiense de Kung Fu Kuoshu	Egberto José da Silva	9 9224 5131
10/11/2019	Torneio de Truco/Sinuca	Vila Guape	Assoc. de Moradores	Marcos D. Echeverria	9 9847 1780
16/11/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

17/11/2019	Dia Mundial em Memória as Vítimas de Transito	Praça Central	Instituto Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278

Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01/12/2019	Cantata de Natal	Praça Central	Instituto Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	3481 4278
07/12/2019	Baile Solidário de Natal	Amambai	MMA Movimento das Mulheres de Amambai	Derli Jaime	9 9952 6419
07/12/2019	Abertura do Natal de Luzes	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
08/12/2019	Projeto Criança Feliz	Vila Jardim Panorama	Associação de Moradores das vilas Jardim Panorama e Integradas	Aldinar C. Xavier	9 9976 1185
21/12/2019	Som da Cidade	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265
31/12/2019	Virada na Praça	Praça Central	Pref. De Amambai, SEDESC	SEDESC	3481 3265

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A20AC48E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 869

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/05/2019**	**869**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00388/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					391.981,87		2.279,25	389.702,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 08/05/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.279,25
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:43A7CEE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 870

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/05/2019**	**870**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					00387/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						389.702,62	1.652,40	388.050,22
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 08/05/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.652,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								

02.531.274/0001-32

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:65C4DC9B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 871

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**871**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA- ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF:MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00369/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					529.475,67		1.798,00	527.677,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO S10 OOU 9968								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.798,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:69E1974F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 872

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			**09/05/2019**	**872**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00379/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					527.677,67		1.164,80	526.512,87
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - FORD/RANGER NRZ 3076								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.164,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:90EA96DC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 873

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**09/05/2019**	**873**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**							CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	628	12.02	10	304	0018	2027	3.3.90.39.19	1 14 013	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00377/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.177,25		1.400,00	777,25	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - SAVEIRO - HQH 7095									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.400,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:55D453E9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 874

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**874**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00381/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					526.512,87		616,00	525.896,87
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - UNO - HQH 6967								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		616,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3A2B0546

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 875

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**09/05/2019**	**875**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00373/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO SALDO					ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					525.896,87		1.392,00	524.504,87
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO UNO - HQH 6967								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.392,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor					
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					
15.007.949/0001-90					

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:9718F9C5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 876

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**876**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00374/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						524.504,87	3.190,00	521.314,87
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO S10 - HSH 2249								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.190,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2B782C4D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 877

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**877**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00376/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						521.314,87	1.825,60	519.489,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - S10 AMB. HSH 2249								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.825,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:1B5983EE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 878

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/05/2019	878
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00367/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						519.489,27	1.009,20	518.480,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO DOBLO AMB. NRL 8740								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO:000036/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.009,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:292F466F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 879

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**879**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00368/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						518.480,07	1.658,80	516.821,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO PRISMA HSH 2254								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.658,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:5F31F2D4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 880

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**880**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS	3.3.90.39.19					Nº Pedido	CONTRATO	

FINANCEIROS							
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				00370/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				516.821,27	1.856,00	514.965,27	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO SPRINTER UTI - OOU 9970							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.856,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:EABA7604

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 881

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**09/05/2019**	**881**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**							
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº							
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00371/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						514.965,27	1.693,60	513.271,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO FIAT/STRADA - QAB 4603								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.693,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:8E197A6E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 882

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**09/05/2019**	**882**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00372/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					513.271,67		1.856,00	511.415,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO FORD RANGER NRZ 3076								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.856,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								

15.007.949/0001-90

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DCCF8750

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 883

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**883**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA- ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19 1	14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00378/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					511.415,67		1.332,80	510.082,87
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - DOBLO - NRL 8740								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.332,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D14C8659

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 884

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**884**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**				CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00384/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					510.082,87		205,92	509.876,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 32/2018 - VEÍCULO UTI OOU 9970								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		205,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:DA5DEF4F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 885

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**09/05/2019**	**885**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00366/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						10.034,12	3.700,40	6.333,72
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO SPIN NRZ 3074								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		3.700,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:7504C8AC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 886

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**886**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00365/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.333,72		1.102,00	5.231,72
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 - Prestação de serviços mecânicos Ata de Registro nº 05/2019 - VEÍCULO FIESTA NRZ 3075								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.102,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0B10DA12

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 887

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**09/05/2019**	**887**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00375/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.231,72		1.523,20	3.708,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - SPIN NRZ 3074								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO019	LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.523,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:021467E9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 888

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/05/2019	888
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00380/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.708,52	1.612,80	2.095,72
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO - FIESTA NRZ 3075								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			1.612,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:AA431EC8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 889

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**889**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00382/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.095,72	1.444,80	650,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS ATA DE REGISTRO DE Nº 06/2019 - VEÍCULO – ONIX - OOU 9969								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.444,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A5546159

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 890

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**890**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					00355/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.470,06	356,70	2.113,36
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 ATA DE REGISTRO DE Nº 038/2018 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		356,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:08D3AC04

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 891

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**09/05/2019**	**891**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00356/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.113,36		356,70	1.756,66
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 ATA DE REGISTRO DE Nº 038/2018 – PARA O E.S.F. VILA PEREIRA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		356,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:768E13E2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 891

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**891**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					00356/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.113,36	356,70	1.756,66

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 ATA DE REGISTRO DE Nº 038/2018 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		356,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:C5D64694

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 892

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**892**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					00357/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.756,66	356,70	1.399,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 ATA DE REGISTRO DE Nº 038/2018 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		356,70	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B08BF7FB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 893

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**893**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00354/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.399,96		356,70	1.043,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 ATA DE REGISTRO DE Nº 038/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		356,70	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:F1557C11

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 893

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**893**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00354/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.399,96		356,70	1.043,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 ATA DE REGISTRO DE Nº 038/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		356,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:44D02F77

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 894

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**09/05/2019**	**894**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00353/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.043,26		356,70	686,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 ATA DE REGISTRO DE Nº 038/2018 – PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		356,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0CF0EF7E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 895

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	**09/05/2019**	**895**
NOTA DE EMPENHO		**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**			
CREDOR: **4008**			
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**	CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		

ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.22	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00358/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					686,56		356,70	329,86
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 ATA DE REGISTRO DE Nº 038/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		356,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E648744E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 896

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**896**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00359/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					523,78		261,60	262,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2018 - PARA OS SERVIDORES QUE VÃO TRABALHAR NO MULTIRÃO DA DENGUE DIA 11/05/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		261,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B38CD0B5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 897

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**897**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Acondicionamento e Embalagem						00385/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.642,32		2.428,76	1.213,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13								
ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - VEÍCULO UTI OOU 9970								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.428,76
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6606BD50

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 898

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**898**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Acondicionamento e Embalagem						00386/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.213,56		1.076,44	137,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - VEÍCULO NRL 8741								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.076,44
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E8E2B511

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 897

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/05/2019**	**897**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	593	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.19	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Acondicionamento e Embalagem					00385/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.642,32	2.428,76	1.213,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - VEÍCULO UTI OOU 9970								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.428,76	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:8DC6CFB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.428.500,00	83.428.500,00	14.464.522,99	17,34	31.430.850,93	37,67	51.997.649,07
2	RECEITAS CORRENTES	83.035.000,00	83.035.000,00	14.359.045,58	17,29	30.919.817,15	37,24	52.115.182,85
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.296.400,00	22.296.400,00	4.592.571,03	20,60	8.929.071,68	40,05	13.367.328,32
4	Impostos	16.386.400,00	16.386.400,00	3.557.918,22	21,71	6.494.011,90	39,63	9.892.388,10
5	Taxas	5.910.000,00	5.910.000,00	1.034.652,81	17,51	2.435.059,78	41,20	3.474.940,22
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.097.600,00	3.097.600,00	614.373,36	19,83	1.297.564,10	41,89	1.800.035,90
8	Contribuições Sociais	1.981.100,00	1.981.100,00	360.688,02	18,21	806.851,88	40,73	1.174.248,12
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.116.500,00	1.116.500,00	253.685,34	22,72	490.712,22	43,95	625.787,78
12	RECEITA PATRIMONIAL	4.343.100,00	4.343.100,00	436.260,19	10,04	1.328.018,95	30,58	3.015.081,05
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.100,00	8.100,00	5.222,56	64,48	15.183,86	187,46	- 7.083,86
14	Valores Mobiliários	4.335.000,00	4.335.000,00	431.037,63	9,94	1.312.835,09	30,28	3.022.164,91
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.107.800,00	53.107.800,00	8.704.045,15	16,39	19.311.911,76	36,36	33.795.888,24
29	Transferências da União e de suas Entidades	22.999.500,00	22.999.500,00	3.079.854,97	13,39	7.082.322,05	30,79	15.917.177,95
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.653.800,00	19.653.800,00	3.713.614,66	18,90	8.016.366,75	40,79	11.637.433,25
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	8.198,04	0,00	8.198,04	0,00	- 8.198,04
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.454.500,00	10.454.500,00	1.902.377,48	18,20	4.205.024,92	40,22	6.249.475,08
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.100,00	190.100,00	11.795,85	6,21	53.250,66	28,01	136.849,34
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.700,00	24.700,00	7.455,05	30,18	18.514,44	74,96	6.185,56
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.400,00	65.400,00	2.839,40	4,34	31.671,00	48,43	33.729,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	1.501,40	1,50	3.065,22	3,07	96.934,78
42	RECEITAS DE CAPITAL	393.500,00	393.500,00	105.477,41	26,80	511.033,78	129,87	- 117.533,78
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	105.477,41	0,00	403.783,78	0,00	- 403.783,78
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	333.500,00	333.500,00	0,00	0,00	107.250,00	32,16	226.250,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	232.700,00	232.700,00	0,00	0,00	107.250,00	46,09	125.450,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.800,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.271.500,00	2.271.500,00	705.970,31	31,08	1.098.307,40	48,35	1.173.192,60
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.700.000,00	85.700.000,00	15.170.493,30	17,70	32.529.158,33	37,96	53.170.841,67
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	85.700.000,00	85.700.000,00	15.170.493,30	17,70	32.529.158,33	37,96	53.170.841,67
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	85.700.000,00	85.700.000,00	15.170.493,30	17,70	32.529.158,33	37,96	53.170.841,67

77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.405.550,00	86.038.798,82	16.164.808,59	48.294.765,00	37.744.033,82	13.830.122,77	26.998.486,82	59.040.312,00	26.804.806,65
81	DESPESAS CORRENTES	75.270.450,00	75.193.953,49	13.245.984,27	41.840.939,06	33.353.014,43	13.078.377,02	25.681.418,76	49.512.534,73	25.524.138,59
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.908.412,00	41.141.791,88	6.867.583,61	17.165.669,25	23.976.122,63	7.260.394,35	15.362.739,48	25.779.052,40	15.362.739,48
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.347.038,00	34.037.161,61	6.378.400,66	24.675.269,81	9.361.891,80	5.817.982,67	10.318.679,28	23.718.482,33	10.161.399,11
85	DESPESAS DE CAPITAL	4.730.300,00	9.130.736,33	2.918.824,32	6.453.825,94	2.676.910,39	751.745,75	1.317.068,06	7.813.668,27	1.280.668,06
86	INVESTIMENTOS	4.060.300,00	7.710.736,33	2.718.824,32	5.163.825,94	2.546.910,39	639.987,19	900.754,29	6.809.982,04	864.354,29
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	1.340.000,00	200.000,00	1.290.000,00	50.000,00	111.758,56	416.313,77	923.686,23	416.313,77
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.404.800,00	1.714.109,00	0,00	0,00	1.714.109,00	0,00	0,00	1.714.109,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.294.450,00	3.279.437,51	664.032,08	1.288.642,52	1.990.794,99	635.940,40	1.250.862,98	2.028.574,53	1.250.862,98
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.700.000,00	89.318.236,33	16.828.840,67	49.583.407,52	39.734.828,81	14.466.063,17	28.249.349,80	61.068.886,53	28.055.669,63
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	85.700.000,00	89.318.236,33	16.828.840,67	49.583.407,52	39.734.828,81	14.466.063,17	28.249.349,80	61.068.886,53	28.055.669,63
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.279.808,53	0,00	0,00
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	85.700.000,00	89.318.236,33	16.828.840,67	49.583.407,52	39.734.828,81	14.466.063,17	32.529.158,33	56.789.078,00	28.055.669,63
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.271.500,00	2.271.500,00	705.970,31	31,08	1.098.307,40	48,35	1.173.192,60
104	RECEITAS CORRENTES	2.271.500,00	2.271.500,00	705.970,31	31,08	1.098.307,40	48,35	1.173.192,60
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	2.271.500,00	2.271.500,00	584.898,02	25,75	909.904,37	40,06	1.361.595,63
110	Contribuições Sociais	2.271.500,00	2.271.500,00	584.898,02	25,75	909.904,37	40,06	1.361.595,63
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	121.072,29	0,00	188.403,03	0,00	- 188.403,03
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	121.072,29	0,00	188.403,03	0,00	- 188.403,03
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.294.450,00	3.279.437,51	664.032,08	1.288.642,52	1.990.794,99	635.940,40	1.250.862,98	2.028.574,53	1.250.862,98
168	DESPESAS CORRENTES	3.294.450,00	3.279.437,51	664.032,08	1.288.642,52	1.990.794,99	635.940,40	1.250.862,98	2.028.574,53	1.250.862,98
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.294.450,00	3.279.437,51	664.032,08	1.288.642,52	1.990.794,99	635.940,40	1.250.862,98	2.028.574,53	1.250.862,98
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota:										
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E5C60078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										16/05/2019
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	82.405.550,00	86.038.798,82	16.150.168,51	48.280.124,92	97,41	37.758.673,90	13.830.122,77	26.998.486,82	95,58	59.040.312,00
LEGISLATIVA	4.250.000,00	4.250.000,00	273.622,78	3.358.726,32	6,78	891.273,68	819.592,15	1.380.205,92	4,89	2.869.794,08
Ação Legislativa	4.250.000,00	4.250.000,00	273.622,78	3.358.726,32	6,78	891.273,68	819.592,15	1.380.205,92	4,89	2.869.794,08
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.991.590,00	11.155.454,55	1.651.465,65	6.898.132,85	13,92	4.257.321,70	2.038.706,14	4.260.847,11	15,09	6.894.607,44
Administração Geral	8.546.590,00	8.033.438,50	1.220.235,44	4.095.157,47	8,26	3.938.281,03	1.471.144,77	3.130.669,72	11,08	4.902.768,78
Administração de Receitas	560.000,00	510.000,00	0,00	460.000,00	0,93	50.000,00	119.000,00	211.000,00	0,75	299.000,00
Comunicação Social	375.000,00	35.000,00	2.329,98	4.877,58	0,01	30.122,42	2.329,98	4.877,58	0,02	30.122,42
Outros Encargos Especiais	2.510.000,00	2.577.016,05	428.900,23	2.338.097,80	4,72	238.918,25	446.231,39	914.299,81	3,24	1.662.716,24
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.232.500,00	1.209.500,00	281.283,29	566.418,72	1,14	643.081,28	281.058,29	566.193,72	2,00	643.306,28
Policiamento	1.232.500,00	1.209.500,00	281.283,29	566.418,72	1,14	643.081,28	281.058,29	566.193,72	2,00	643.306,28
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.467.100,00	4.680.607,89	626.414,72	2.315.625,00	4,67	2.364.982,89	751.960,25	1.521.699,58	5,39	3.158.908,31
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Comunitária	4.453.100,00	4.666.607,89	626.414,72	2.315.625,00	4,67	2.350.982,89	751.960,25	1.521.699,58	5,39	3.144.908,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.302.600,00	7.611.909,00	1.020.214,79	2.049.529,74	4,13	5.562.379,26	1.038.242,16	1.985.944,75	7,03	5.625.964,25
Previdência do Regime Estatutário	8.302.600,00	7.611.909,00	1.020.214,79	2.049.529,74	4,13	5.562.379,26	1.038.242,16	1.985.944,75	7,03	5.625.964,25
SAÚDE	17.633.218,00	17.860.753,71	4.152.801,91	12.049.879,48	24,31	5.810.874,23	3.023.895,37	6.248.536,30	22,12	11.612.217,41
Administração Geral	11.711.068,00	12.650.778,36	3.106.039,28	9.601.989,99	19,37	3.048.788,37	2.012.900,48	4.516.917,79	15,99	8.133.860,57
Atenção Básica	3.600.674,00	2.867.989,47	534.681,13	1.197.863,59	2,42	1.670.125,88	413.606,59	798.106,29	2,83	2.069.883,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.000,00	715.898,00	213.181,01	580.260,48	1,17	135.637,52	243.878,50	398.098,76	1,41	317.799,24
Suporte Profilático e Terapêutico	449.000,00	422.700,00	103.464,70	292.870,12	0,59	129.829,88	162.033,36	167.042,96	0,59	255.657,04
Vigilância Sanitária	268.000,00	268.000,00	81.566,23	158.519,25	0,32	109.480,75	81.566,23	158.519,25	0,56	109.480,75
Vigilância Epidemiológica	964.476,00	935.387,88	113.869,56	218.376,05	0,44	717.011,83	109.910,21	209.851,25	0,74	725.536,63
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.835.492,00	20.267.330,34	3.296.293,63	10.553.646,53	21,30	9.713.683,81	3.658.421,80	6.622.880,94	23,44	13.644.449,40
Alimentação e Nutrição	838.192,00	841.092,00	288.942,19	334.840,81	0,68	506.251,19	215.940,61	261.839,23	0,93	579.252,77
Ensino Fundamental (Educação Básica)	11.635.500,00	13.705.148,00	2.262.726,42	7.806.172,19	15,75	5.898.975,81	2.684.969,26	4.833.867,24	17,11	8.871.280,76
Educação Infantil (Educação Básica)	4.821.800,00	5.199.590,34	722.982,06	2.054.522,91	4,14	3.145.067,43	645.868,97	1.379.063,85	4,88	3.820.526,49
Educação de Jovens e Adultos	211.000,00	162.500,00	21.642,96	28.110,62	0,06	134.389,38	21.642,96	28.110,62	0,10	134.389,38
Educação Especial	329.000,00	359.000,00	0,00	330.000,00	0,67	29.000,00	90.000,00	120.000,00	0,42	239.000,00
CULTURA	340.000,00	238.413,99	54.592,99	62.123,71	0,13	176.290,28	53.292,99	60.823,71	0,22	177.590,28
Difusão Cultural	340.000,00	238.413,99	54.592,99	62.123,71	0,13	176.290,28	53.292,99	60.823,71	0,22	177.590,28
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.157.150,00	8.226.504,95	3.285.135,09	6.159.252,89	12,42	2.067.252,06	1.154.306,64	2.418.952,16	8,56	5.807.552,79
InfraEstrutura Urbana	5.087.150,00	7.923.838,28	3.065.635,09	5.939.752,89	11,98	1.984.085,39	1.154.306,64	2.418.952,16	8,56	5.504.886,12

Serviços Urbanos	70.000,00	302.666,67	219.500,00	219.500,00	0,44	83.166,67	0,00	0,00	0,00	302.666,67
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	550,00	0,00	69.450,00	120,50	204,50	0,00	69.795,50
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	550,00	0,00	69.450,00	120,50	204,50	0,00	69.795,50
SANEAMENTO	316.700,00	1.078.959,54	129.821,25	573.881,81	1,16	505.077,73	97.471,53	152.954,78	0,54	926.004,76
InfraEstrutura Urbana	316.700,00	1.078.959,54	129.821,25	573.881,81	1,16	505.077,73	97.471,53	152.954,78	0,54	926.004,76
GESTÃO AMBIENTAL	2.741.000,00	1.172.155,99	313.229,17	841.858,23	1,70	330.297,76	209.585,68	414.272,76	1,47	757.883,23
Preservação e Conservação Ambiental	1.378.000,00	1.073.471,04	313.229,17	841.858,23	1,70	231.612,81	209.585,68	414.272,76	1,47	659.198,28
Controle Ambiental	1.363.000,00	98.684,95	0,00	0,00	0,00	98.684,95	0,00	0,00	0,00	98.684,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	196.000,00	161.117,89	41.158,44	114.571,89	0,23	46.546,00	63.391,15	63.391,15	0,22	97.726,74
Abastecimento	80.000,00	73.747,89	3.434,44	68.747,89	0,14	5.000,00	48.091,15	48.091,15	0,17	25.656,74
Comercialização	116.000,00	87.370,00	37.724,00	45.824,00	0,09	41.546,00	15.300,00	15.300,00	0,05	72.070,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.406.000,00	4.174.397,51	435.082,27	1.424.366,32	2,87	2.750.031,19	362.900,82	740.030,22	2,62	3.434.367,29
Promoção Comercial	1.406.000,00	1.429.070,81	208.576,88	565.634,92	1,14	863.435,89	186.350,38	388.251,89	1,37	1.040.818,92
Turismo	3.000.000,00	2.745.326,70	226.505,39	858.731,40	1,73	1.886.595,30	176.550,44	351.778,33	1,25	2.393.548,37
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.116.500,00	1.093.016,75	149.549,34	377.141,78	0,76	715.874,97	142.245,09	284.255,52	1,01	808.761,23
Conservação de Energia	1.116.500,00	1.093.016,75	149.549,34	377.141,78	0,76	715.874,97	142.245,09	284.255,52	1,01	808.761,23
TRANSPORTE	615.000,00	645.541,22	334.110,10	396.010,10	0,80	249.531,12	0,00	0,00	0,00	645.541,22
Serviços Urbanos	128.500,00	220.971,91	38.970,02	100.870,02	0,20	120.101,89	0,00	0,00	0,00	220.971,91
Transporte Rodoviário	486.500,00	424.569,31	295.140,08	295.140,08	0,60	129.429,23	0,00	0,00	0,00	424.569,31
DESPORTO E LAZER	884.700,00	1.293.135,49	105.393,09	538.409,55	1,09	754.725,94	134.932,21	277.293,70	0,98	1.015.841,79
Desporto Comunitário	884.700,00	1.293.135,49	105.393,09	538.409,55	1,09	754.725,94	134.932,21	277.293,70	0,98	1.015.841,79
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Outros Encargos Especiais	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	3.294.450,00	3.279.437,51	664.032,08	1.288.642,52	2,59	1.990.794,99	635.940,40	1.250.862,98	4,43	2.028.574,53
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	38.000,00	50.000,00	0,10	0,00	11.044,33	13.848,07	0,05	36.151,93
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	38.000,00	50.000,00	0,10	0,00	11.044,33	13.848,07	0,05	36.151,93
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	297.000,00	297.000,00	37.257,93	74.756,66	0,15	222.243,34	37.257,93	74.756,66	0,26	222.243,34
Administração Geral	297.000,00	297.000,00	37.257,93	74.756,66	0,15	222.243,34	37.257,93	74.756,66	0,26	222.243,34
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	256.000,00	256.000,00	32.046,14	64.246,76	0,13	191.753,24	32.046,14	64.246,76	0,23	191.753,24
Policiamento	256.000,00	256.000,00	32.046,14	64.246,76	0,13	191.753,24	32.046,14	64.246,76	0,23	191.753,24
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.000,00	113.000,00	12.804,22	26.333,97	0,05	86.666,03	12.804,22	26.333,97	0,09	86.666,03
Assistência Comunitária	113.000,00	113.000,00	12.804,22	26.333,97	0,05	86.666,03	12.804,22	26.333,97	0,09	86.666,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	760.650,00	760.650,00	138.194,33	285.878,95	0,57	474.771,05	138.544,92	285.878,95	1,02	474.771,05
Administração Geral	430.000,00	430.000,00	89.204,54	189.493,84	0,38	240.506,16	89.204,54	189.493,84	0,67	240.506,16
Atenção Básica	215.450,00	215.450,00	27.765,53	55.285,93	0,11	160.164,07	28.116,12	55.285,93	0,20	160.164,07
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	9.498,74	18.988,84	0,04	1.011,16	9.498,74	18.988,84	0,07	1.011,16
Vigilância Epidemiológica	95.200,00	95.200,00	11.725,52	22.110,34	0,04	73.089,66	11.725,52	22.110,34	0,08	73.089,66
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.434.800,00	1.434.800,00	353.241,13	681.795,11	1,38	753.004,89	352.330,03	680.743,00	2,41	754.057,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	920.000,00	920.000,00	251.300,76	489.194,86	0,99	430.805,14	251.441,77	489.194,86	1,73	430.805,14
Educação Infantil (Educação Básica)	502.800,00	502.800,00	101.940,37	192.600,25	0,39	310.199,75	100.888,26	191.548,14	0,68	311.251,86
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	12.000,00	12.000,00	0,00	641,15	0,00	11.358,85	0,00	641,15	0,00	11.358,85
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	0,00	641,15	0,00	11.358,85	0,00	641,15	0,00	11.358,85
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	230.000,00	230.000,00	39.139,48	78.287,68	0,16	151.712,32	38.881,93	78.030,13	0,28	151.969,87
InfraEstrutura Urbana	230.000,00	230.000,00	39.139,48	78.287,68	0,16	151.712,32	38.881,93	78.030,13	0,28	151.969,87
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.000,00	30.987,51	3.139,99	6.629,30	0,01	24.358,21	3.139,99	6.629,30	0,02	24.358,21
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	3.139,99	6.629,30	0,01	9.370,70	3.139,99	6.629,30	0,02	9.370,70
Controle Ambiental	30.000,00	14.987,51	0,00	0,00	0,00	14.987,51	0,00	0,00	0,00	14.987,51
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	6.373,80	12.326,08	0,02	47.673,92	6.055,85	12.008,13	0,04	47.991,87
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	5.615,90	11.135,50	0,02	28.864,50	5.297,95	10.817,55	0,04	29.182,45
Turismo	20.000,00	20.000,00	757,90	1.190,58	0,00	18.809,42	757,90	1.190,58	0,00	18.809,42
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	3.835,06	7.746,86	0,02	17.253,14	3.835,06	7.746,86	0,03	17.253,14
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	3.835,06	7.746,86	0,02	17.253,14	3.835,06	7.746,86	0,03	17.253,14
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.700.000,00	89.318.236,33	16.814.200,59	49.568.767,44	100,00	39.749.468,89	14.466.063,17	28.249.349,80	100,01	61.068.886,53

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3D26BB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.286.900,00	16.286.900,00	6.494.011,90	39,87
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.264.500,00	3.264.500,00	1.650.658,14	50,56
3	1.1.1- IPTU	1.945.000,00	1.945.000,00	1.219.487,86	62,70
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.319.500,00	1.319.500,00	431.170,28	32,68
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	769.183,39	19,23
6	1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	768.862,96	19,22
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	320,43	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.922.400,00	6.922.400,00	2.900.057,95	41,89
9	1.3.1- ISS	6.242.300,00	6.242.300,00	2.889.941,40	46,30
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	680.100,00	680.100,00	10.116,55	1,49
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	1.174.112,42	55,91
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.015.200,00	41.015.200,00	15.655.199,17	38,17
13	2.1- Cota-Parte FPM	18.268.000,00	18.268.000,00	6.280.998,97	34,38
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.050.000,00	17.050.000,00	6.280.998,97	36,84
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	710.500,00	710.500,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	507.500,00	507.500,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	17.255.000,00	17.255.000,00	6.602.118,86	38,26
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	61.900,00	61.900,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	152.300,00	152.300,00	59.595,76	39,13
20	2.5- Cota-Parte ITR	3.552.500,00	3.552.500,00	965.845,04	27,19
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.725.500,00	1.725.500,00	1.746.640,54	101,23
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.302.100,00	57.302.100,00	22.149.211,07	38,65
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.015.000,00	1.015.000,00	359.977,75	35,47
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	557.600,00	557.600,00	274.953,41	49,31
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	335.000,00	335.000,00	58.808,80	17,55
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	91.400,00	91.400,00	19.574,82	21,42
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	6.640,72	132,81
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	273.300,00	273.300,00	61.618,18	22,55
33	6.1- Transferências de Convênios	273.300,00	273.300,00	61.479,50	22,50
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	138,68	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.288.300,00	1.288.300,00	421.595,93	32,72

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.959.440,00	7.959.440,00	3.131.039,83	39,34
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.410.000,00	3.410.000,00	1.256.199,79	36,84
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.451.000,00	3.451.000,00	1.320.423,77	38,26
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.380,00	12.380,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.460,00	30.460,00	11.919,15	39,13
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	710.500,00	710.500,00	193.169,01	27,19
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	345.100,00	345.100,00	349.328,11	101,23
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.469.500,00	10.469.500,00	4.203.046,95	40,15
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.454.500,00	10.454.500,00	4.199.343,76	40,17
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.703,19	24,69
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.495.060,00	2.495.060,00	1.068.303,93	42,82
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.068.303,93
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.138.500,00	10.138.500,00	3.757.094,40	37,06	3.740.007,25	36,89
53	13.1- Com Educação Infantil	3.637.700,00	3.637.700,00	1.022.528,21	28,11	1.006.546,93	27,67
54	13.2- Com Ensino Fundamental	6.500.800,00	6.500.800,00	2.734.566,19	42,07	2.733.460,32	42,05
55	14- OUTRAS DESPESAS	331.000,00	271.000,00	253.533,15	93,55	92.192,00	34,02
56	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	331.000,00	271.000,00	253.533,15	93,55	92.192,00	34,02
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.469.500,00	10.409.500,00	4.010.627,55	38,53	3.832.199,25	36,81

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00

60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.832.199,25
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,98
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,19
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,83
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.324.600,00	5.702.390,34	2.247.123,16	39,41	1.570.611,99	27,54
73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2 - Pré-escola	5.324.600,00	5.702.390,34	2.247.123,16	39,41	1.570.611,99	27,54
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.637.700,00	3.637.700,00	1.022.528,21	28,11	1.006.546,93	27,67
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.686.900,00	2.064.690,34	1.224.594,95	59,31	564.065,06	27,32
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.555.500,00	14.625.148,00	8.295.367,05	56,72	5.323.062,10	36,40
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.831.800,00	6.771.800,00	2.988.099,34	44,13	2.825.652,32	41,73
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.723.700,00	7.853.348,00	5.307.267,71	67,58	2.497.409,78	31,80
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	509.000,00	519.800,00	357.516,02	68,78	147.516,02	28,38
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.389.100,00	20.847.338,34	10.900.006,23	52,28	7.041.190,11	33,78

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.068.303,93
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	1.068.303,93
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	5.825.370,16
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	18.389.100,00	20.847.338,34	10.900.006,23	52,28	7.041.190,11	33,78

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92,00	0,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	92,00	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	302.485,93	0,00
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.203.046,95	274.953,41
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.809.151,25	162.277,96
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.809.151,25	162.277,96
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.703,19	492,31
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	700.084,82	113.167,76
112	50- (+) AJUSTES	- 294.755,26	0,00
113	50.1 Retenções	- 294.755,26	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	405.329,56	113.167,76

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9F721466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

XML nr.: 12
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.286.900,00	16.286.900,00	6.494.011,90	39,87
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.945.000,00	1.945.000,00	1.219.487,86	62,70
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	768.862,96	19,22
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.242.300,00	6.242.300,00	2.889.941,40	46,30
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	1.174.112,42	55,91
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.800,00	100.800,00	14.789,84	14,67
7	Divida Ativa dos Impostos	1.421.600,00	1.421.600,00	305.645,21	21,50
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	477.200,00	477.200,00	121.172,21	25,39
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.797.200,00	39.797.200,00	15.618.057,04	39,24
10	Cota-Parte do FPM	17.050.000,00	17.050.000,00	6.280.998,97	36,84
11	Cota-Parte do ITR	3.552.500,00	3.552.500,00	965.845,04	27,19
12	Cota-Parte do IPVA	1.725.500,00	1.725.500,00	1.709.498,41	99,07
13	Cota-Parte do ICMS	17.255.000,00	17.255.000,00	6.602.118,86	38,26
14	Cota-Parte IPI-Exportação	152.300,00	152.300,00	59.595,76	39,13
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	61.900,00	61.900,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.900,00	61.900,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	56.084.100,00	56.084.100,00	22.112.068,94	39,43
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.472.800,00	4.472.800,00	845.538,70	18,90
20	Provenientes da União	3.756.000,00	3.756.000,00	706.571,29	18,81
21	Provenientes dos Estados	716.800,00	716.800,00	138.934,38	19,38
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	33,03	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	5.967,65	11,94
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.522.800,00	4.522.800,00	851.506,35	18,83

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	18.006.568,00	18.234.103,71	12.224.569,04	67,04	6.431.069,87	35,27
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.073.972,00	7.118.204,70	2.804.672,81	39,40	2.799.439,70	39,33
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.932.596,00	11.115.899,01	9.419.896,23	84,74	3.631.630,17	32,67
32	DESPESAS DE CAPITAL	387.300,00	387.300,00	111.189,39	28,71	103.345,38	26,68
33	INVESTIMENTOS	387.300,00	387.300,00	111.189,39	28,71	103.345,38	26,68
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.393.868,00	18.621.403,71	12.335.758,43	66,25	6.534.415,25	35,09
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.162.700,00	3.632.299,35	1.736.186,14	14,07	1.027.706,96	15,73
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.162.700,00	3.632.299,35	1.736.186,14	14,07	1.027.706,96	15,73
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.162.700,00	3.632.299,35	1.736.186,14	14,07	1.027.706,96	15,73
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.231.168,00	14.989.104,36	10.599.572,29	85,93	5.506.708,29	84,27

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	24,90
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor

50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	2.189.897,95

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	76.210,84	0,00	76.210,84	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	76.210,84	0,00	76.210,84	0,00	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	3.816.124,00	3.083.439,47	1.253.149,52	10,16	853.392,22	13,06
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.000,00	715.898,00	580.260,48	4,70	398.098,76	6,09
74	Suporte Profilático e Terapêutico	449.000,00	422.700,00	292.870,12	2,37	167.042,96	2,56
75	Vigilância Sanitária	288.000,00	288.000,00	177.508,09	1,44	177.508,09	2,72
76	Vigilância Epidemiológica	1.059.676,00	1.030.587,88	240.486,39	1,95	231.961,59	3,55
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	12.141.068,00	13.080.778,36	9.791.483,83	79,37	4.706.411,63	72,02
79	TOTAL	18.393.868,00	18.621.403,71	12.335.758,43	100,00	6.534.415,25	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B940D88E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO MARIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 041/2019 – Processo nº. 095/2019.

Nome da Empresa: **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME ´**
CNPJ: 26.461.086/0001-43 Insc. Estadual: 28.418.569-8
Endereço: Rua Elenir do Amaral nº. 599 Bairro: Zé Pereira
Cidade: Campo Grande CEP: 79.107-310 Estado: MS
Telefone: Fax:
e-mail:
Responsável: Edio Vale de Almeida
CPF: 015.419.971-07 RG: 1373332 SSP/MS

Fornecedor:773 - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VALE - ME							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
3	17011	CAMISETA EM MALHA DO TIPO "PP" - COM SERIGRAFIA - ATÉ 02 LOGOTIPOS GRANDE (28x25) CM - E	UN		190	33,35	6.336.50

		01 LOGOTIPO PEQUENO (15x10) CM - GOLA REDONDA OU EM TIPO "V" - TAMANHOS P,M,G,GG, EXG, XGG - NA COR AZUL. A CAMISETA DEVERÁ SER COMPLETAMENTE COLORIDO DE AZUL. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
4	17012	CAMISETA EM MALHA DO TIPO "PP" - COM SERIGRAFIA - ATÉ 02 LOGOTIPOS GRANDE (28x25) CM - E 01 LOGOTIPO PEQUENO (15x10) CM - GOLA REDONDA OU EM TIPO "V" - TAMANHOS P,M,G,GG, EXG, XGG - NA COR VERMELHO. A CAMISETA DEVERÁ SER COMPLETAMENTE COLORIDO DE VERMELHO. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN		100	33,35	3.335.00
Qtde Geral:							**2**
Soma Geral:							**9.671.50**

Caracol - MS, 14 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

EDIO VALE DE ALMEIDA
CPF 015.419.971-07
Maria Do Socorro De Souza Vale - ME
CNPJ 26.461.086/0001-43

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:51E6D3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO G&L

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa **G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 041/2019 – Processo nº. 095/2019.
Nome da Empresa: **G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
CNPJ: 01.236.234/0001-03 Insc. Estadual: 28.295.113-0
Endereço: Rua Cafelandia nº.98 Bairro: Santo Antonio
Cidade: Campo Grande CEP: 790002-336 Estado: MS
Telefone: Fax:
e-mail:
Responsável: Maurinho Breschigliari
CPF: 326.670.009-00 RG: 2163989 SSP/MS

Fornecedor:540 - G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	17009	CAMISETA EM MALHA DO TIPO "PP" - COM SERIGRAFIA - ATÉ 02 LOGOTIPOS GRANDE (28x25) CM - E 01 LOGOTIPO PEQUENO (15x10) CM - GOLA REDONDA OU EM TIPO "V" - TAMANHOS P,M,G,GG, EXG, XGG - NAS CORES DIVERSAS. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN		340	33,5	11.390.00
Qtde Geral:							**1**
Soma Geral:							**11.390.00**

Caracol - MS, 14 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MAURINHO BRISCHIGLIARI
CPF 326.670.009-00
G&L Industria E Comercio LTDA - EPP
CNPJ 01.236.234/0001-03

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A18989DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO NR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 026/2019, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 041/2019 – Processo nº. 095/2019.
Nome da Empresa: **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: 07.097.360/0001-00 Insc. Estadual: 28.333.118-6
Endereço: Rua Brilhante nº. 1110 Bairro: Vila Carvalho
Cidade: Campo Grande CEP: 79.005-250 Estado: MS
Telefone: (67) 3382-5597 Fax:
e-mail: versatil743@hotmail.com
Responsável: Sônia Aparecida da Silva
CPF: 555.018.931-34 RG: 563070 SSP/MS

Fornecedor:245 - NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	17010	CAMISETA EM MALHA DO TIPO "PP" - COM SERIGRAFIA - ATÉ 02 LOGOTIPOS GRANDE (28x25) CM - E 01 LOGOTIPO PEQUENO (15x10) CM - GOLA REDONDA OU EM TIPO "V" - TAMANHOS P,M,G,GG, EXG, XGG - NA COR ROSA. A CAMISETA DEVERÁ SER COMPLETAMENTE COLORIDO DE ROSA. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN		190	33,45	6.355.50
Qtde Geral:							1
Soma Geral:							6.355.50

Caracol - MS, 14 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
CPF 555.018.931-34
NR Serigrafia E Confecções LTDA ME
CNPJ 07.097.360/0001-00

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4A48DA3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 580

"Dispõe sobre alteração da Tabela 1 da Lei Municipal n° 183/2003, e dá outras providências".

Excelentíssima Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedido, a partir de 1º de Abril de 2.019, reajuste de 5% (cinco por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Artigo 2° - Fica alterada a Tabela 1 da Lei Municipal n° 183/2003, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei.

Artigo 3° - As despesas inerentes à aplicabilidade desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto editado pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2.019.

Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 580

TABELA 1 – VENCIMENTO – ASCENSÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL
GRUPO OCUPACIONAL – EDUCAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL – PROFESSOR

REFERÊNCIA CLASSE	A	B	C
1	1.325,95	1.664,58	1.919,86
2	1.339,21	1.682,23	1.939,08
3	1.352,61	1.698,03	1.958,46
4	1.366,13	1.715,01	1.978,05

5	1.379,79	1.732,16	1.997,82
6	1.393,58	1.749,48	2.017,82
7	1.407,53	1.766,98	2.037,99
8	1.421,61	1.784,64	2.058,36
9	1.435,81	1.802,48	2.078,95
10	1.450,17	1.820,51	2.099,74
11	1.464,68	1.838,72	2.120,74
12	1.479,32	1.857,10	2.141,95
13	1.494,12	1.875,69	2.163,35
14	1.509,06	1.894,43	2.185,00
15	1.524,16	1.913,37	2.206,84
16	1.539,39	1.832,51	2.228,92
17	1.554,79	1.951,83	2.251,19
18	1.570,33	1.971,36	2.273,71
19	1.586,05	1.991,06	2.296,45
20	1.601,90	2.010,99	2.319,41
21	1.617,91	2.031,09	2.342,61
22	1.634,09	2.051,42	2.366,03
23	1.650,44	2.071,92	2.389,70
24	1.666,94	2.092,65	2.413,59
25	1.683,61	2.113,57	2.437,73
26	1.700,44	2.134,70	2.462,09
27	1.717,45	2.156,05	2.486,73
28	1.734,63	2.177,61	2.511,60
29	1.751,98	2.199,37	2.536,71
30	1.769,50	2.221,38	2.562,06
31	1.781,18	2.243,60	2.587,70
32	1.805,06	2.266,03	2.613,58
33	1.823,13	2.288,68	2.639,71
34	1.841,33	2.311,58	2.666,10
35	1.859,75	2.334,69	2.692,77
36	1.878,33	2.358,03	2.719,69
37	1.897,14	2.381,61	2.746,88
38	1.916,10	2.405,43	2.774,36
39	1.935,27	2.429,48	2.802,11
40	1.954,63	2.453,79	2.830,13

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5B44FF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 581

"Dispõe sobre o reajuste da Tabela Anexo III dos vencimentos dos cargos efetivos e Anexo V – Símbolo DAS – 7 vencimento dos símbolos dos cargos em comissão ambos da Lei Complementar nº 023/2017 e dá outras providências".

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos do município, **a partir de 1º de Maio de 2019**, no percentual de 4% (quatro por cento).

Art. 2º - Fica alterada a Tabela do Anexo III – Vencimento dos Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 023/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Fica alterado também o Anexo V – Vencimento do Símbolo do Cargo em Comissão DAS-7, que passará a ser R$ 1.003,23 (Hum Mil, Três Reais e Vinte e Três Centavos), **a partir do dia 1º de Maio de 2.019.**

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da Revisão geral constante no artigo 1º correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2.019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 581

ANEXO III

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.003,23	1.053,38	1.106,05	1.161,36	1.219,43	1.280,32	1.344,42	1.411,63
II	1.023,29	1.074,46	1.128,17	1.184,59	1.243,82	1.306,00	1.371,30	1.439,87
III	1.043,75	1.095,94	1.150,74	1.208,27	1.262,70	1.332,12	1.398,73	1.468,67
IV	1.064,62	1.117,85	1.173,74	1.232,43	1.294,05	1.358,76	1.426,69	1.498,03
V	1.124,22	1.180,42	1.239,45	1.301,42	1.366,49	1.434,82	1.506,55	1.581,89
VI	1.204,52	1.264,74	1.327,98	1.394,38	1.464,09	1.537,31	1.614,16	1.694,88
VII	1.606,02	1.686,32	1.770,64	1.859,17	1.952,13	2.049,74	2.152,22	2.259,83
VIII	2.141,36	2.248,43	2.360,85	2.478,89	2.602,83	2.732,98	2.869,63	3.013,11

ANEXO V

VENCIMENTO DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS – 7	1.003,23

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4F2CD6D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 003/2019

Edital n. 003/2019

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a **Relação de inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019,** para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente de Administração, Assistente Social, Atendente Administrativo, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Famacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta (8h), Fisioterapeuta (4h), Fonoaudiólogo, Médico Psiquiatra, Motorista de Ambulância, Motorista de Ambulância (Condutor SAMU), Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem (SAMU) e Técnico de Laboratório, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO	DEFERIMENTO
1	TATIANE PEREIRA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
2	ANDREIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
3	VALDIRENE CARDOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
4	JAQUELINE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
5	TEREZINHA PAULINA WELTER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
6	ROGER SILVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DEFERIDO
7	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
8	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
9	GLAUCIA DE SOUZA GONÇALVES BONIFÁCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
10	ALINE CRISTINA DA SILVA PENHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
11	MARIA APARECIDA DE SOUZA BABOSA ORTEGA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
12	THIAGO LUIZ PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
13	JENNIFHER HORRANA ZANATA GUIMARAES	FISIOTERAPEUTA (4H)	DEFERIDO
14	DAIANA SOSTER DE FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
15	MAGALE SILVA DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
16	MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
17	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
18	PRISCILA CARNEIRO DA SILVA CECATO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
19	ALINE GABRIELE NORONHA GARCIA	PSICOLOGO	DEFERIDO
20	MARCIA DE FATIMA GALVÃO ZANATA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
21	CLAUDETE GUERMO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
22	ALINE FOGAÇA RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
23	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO
24	SONIA MARA FENANDES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
25	EMBRIELA CRISTINA FERNANDES COLPO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
26	ANGELICA CRISTHINA DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
27	KELLEN CRISTINA KUFFEL	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

28	LEDIVAN DA ROSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DEFERIDO
29	GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
30	MARCELO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
31	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
32	ANAIR ESPINOLA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
33	HELIA RODRIGUES DA COSTA KURECK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
34	LILIANE OVELAR FERREIRA	FISIOTERAPEUTA (8H)	DEFERIDO
35	DANILO FERREIRA PIRES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)	DEFERIDO
36	VIRLEI APARECIDA INACIO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
37	KAREN KATHRINE NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
38	LENIR MARIA GOTSSELIG ANGNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
39	WILTON DE ARRUDA LOBO FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)	DEFERIDO
40	LIEGE PEREIRA DE FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
41	ELIZANDRA MAZZETI ANTONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
42	VANESSA BERNARDO MAAS CARNEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
43	EDSON DA SILVS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
44	ANA FLAVIA DAL- FRÉ	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
45	CAROLINA QUEVEDO TAVARES	PSICOLOGO	DEFERIDO
46	SILVANES FORTES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
47	LUDIMILA ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
48	IVANIR SOUZA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
49	PATRICIA ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
50	LAIANE NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
51	AGUINALDO SANTOS MARTINS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DEFERIDO
52	DANIELA CARLA TOLOTTI LINK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
53	VERA LUCIA DE LIMA BARARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
54	ALEX DE PAULA PERALTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
55	BRUNA APARECIDA RIBEIRO ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
56	SONIA MARA FRANCISCA DE OLIVEIRA PAULINI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
57	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
58	DANIELLY CARVALHO DE SOUZA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
59	HERNANDES FERNANDES SIQUEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
60	TIAGO ARAUJO BARRETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
61	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO
62	ROGERIO MENDONÇA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
63	ERIKA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
64	ALEXANDRE FERREIRA BUSS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
65	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
66	MARILIA JUREMA RIBEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
67	ADRIANA DA CRUZ ANACLETO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
68	SUZANA VANESSA DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
69	HELLITON NOGUEIRA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
70	CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DEFERIDO
71	MARLENE ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
72	CASSIANE BASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
73	AUDREA PIEMONTEZ PEDROSO BRUM	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
74	VANESSA CORREA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
75	KELI FABIANA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
76	MARIA DE LURDES LARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
77	GEFERSON WILIAN ALEXANDRE RIGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
78	LAYSE BELTRAO RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA (8H)	DEFERIDO
79	HELEN CAXIAS BORGES RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
80	JESSICA MAYARA ALVES QUEVEDO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
81	SABRINA CABRAL LANGNER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
82	PAULA DE SOUZA MOTA	TECNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)	DEFERIDO
83	BRUNA ROCHA MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
84	ANA PAULA SOUZA DA SILVA MAGALHÃES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
85	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
86	TAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
87	LUANA CATELAN TRINDADE DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA (8H)	DEFERIDO
88	ILDA GOMES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
89	JOHN CLEY DE SOUZA ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)	DEFERIDO
90	JULIANA CARLOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
91	IARA ALVES PEREIRA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
92	SANDRA GEHLEN DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
93	JUSSARA RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
94	ELIZABETH BARROS OLIVEIRA HOLOSBACK	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
95	THAILEM AAPARECIDA DA CRUZ SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
96	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
97	VIRGINIA HORST	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
98	ANA CLAUDIA LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
99	TELMA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
100	RICARDO LUIZ CASAGRANDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
101	CAROLINA GHELEN FELINI	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	DEFERIDO
102	JESSICA SANTANA SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
103	CYRO MONTAGNA SILVANY	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
104	CLAUDIA BISPO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
105	MARIA TANIA PEREIRA ORMANDES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
106	COSME PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DEFERIDO
107	ANDREIA MARISA TIMM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
108	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DEFERIDO
109	JONAS DO NASCIMENTO DEMARCHI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
110	LEIDIANE TAVARES DIMERA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
111	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
112	AMANDA DE LIZ SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
113	LUIS MATHEUS MEDINA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
114	CAMILLA CAETANO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
115	ZILMA DE SOUZA PULCHERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
116	RAVIER CRISTIAN DE CESARO MIRANDA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

117	CAMILA BEZERRA RODRIGUES DE AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA(8H)	DEFERIDO
118	ALESSANDRA CORTEZ PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
119	LETICIA ALVES DA ROCHA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
120	ANDRIELE BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
121	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
122	ALINE PEREIRA DE FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
123	MIRTES JACINTHO MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
124	SÂMELA RODRIGUES SEVERO RIOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
125	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
126	SABRINA GUGEL TONIAZZO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
127	LARISSE GOMES SALAZAR	ATENDENTE ADMINSTRATIVO	DEFERIDO
128	VANESSA DO NASCIMENTO OVANDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
129	ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
130	ANDREZA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
131	MARLON MACHADO DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)	DEFERIDO
132	ROSIMAR GONÇALVES MARTINES	FISIOTERAPEUTA (4H)	DEFERIDO
133	AMANDA DOS SANTOS MORBEQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
134	MARLI LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
135	MARINES MOREIRA DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
136	PATRICIA MORBEQUE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
137	KEITY MAIARA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
138	INESSA BONIFACIO OLIVEIRA VARGAS	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
139	SUZANA CAÚS DOS SANTOS	PSICÓLOGO	DEFERIDO
140	RENATA DE OLIVEIRA VIEGAS	PSICÓLOGO	DEFERIDO
141	KEZIA DA SILVA GAUNA	FISIOTERAPEUTA (4H)	DEFERIDO
142	HELLEN TELES GUMERCINDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
143	ROSANGELA PEDRINO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
144	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
145	LUCIANA AMORIM PRUDENCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
146	VANESSA VILELA THOME	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
147	TATIELLY DA SILVA AMARILHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
148	MIGUELA AGUAYO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
149	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
150	SONIA SILVA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
151	TANIA MARA PLETSCH	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
152	CAMILA DOS SANTOS MELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
153	EDERLENA APARECIDA SERVIAN INZABRALDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
154	JOSINEI SANTANA COSTA	FISIOTERAPEUTA (8H)	DEFERIDO
155	HELENA MARIA CORREA VESSOSA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
158	MARCIA LETHICIA MENDES GONZALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
159	JUREMA ANGELA PAGNUSSAT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
160	LETICIA GOMES ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
161	JULIANO ALVES RAMOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
162	JULIANA SEQUEIRA ORMUNDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
163	EDSON BARBOSA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
164	LEOMIR ROGERIO PIVETTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
165	DAIANE BORGES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
166	GEISIDALVA TRAJANO DE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
167	JOSE DOMINGOS CHERRI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DEFERIDO
168	MARIA ISABEL DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
169	JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
170	JUSCILEI ESPINOSA DA SILVA	TECNICO DE LABORATÓRIO	DEFERIDO
171	EVANDRO JOSE DOS SANTOS MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
172	KEITHIANNY VIEIRA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
173	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS ROSSATI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
174	RENATA DA SILVA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
175	VERA LUCIA DA SILVA ESPINDOLA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
176	ALESSANDRO ALBERTO SOUZA ALVES	FISIOTERAPEUTA (8H)	DEFERIDO
177	DAIANE APARECIDA BEZERRA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
178	LUAN FRANCISCO DA SILVA DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
179	JOAO VICTOR DA SILVA MUNHOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
180	CLALDICÉA NUNES DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
181	FABRICIO FERNANDO SANTANA COSTA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
182	MARCOS ROBERTO VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
183	ADRIANA OZILENE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
184	SIMONE PIGNAT	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
185	ENNI VANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
186	PAULE ANNE CUNHA ARANTES BRANDAO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
187	DONATELLO NEIL VICENT ARANTES HONORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
188	KELLY CRISTINA YANO	FISIOTERAPEUTA (8H)	DEFERIDO
189	ANDREA STEFFANI DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
190	ROSIANI GOMES DA CARVALHO PEIXOTO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
191	DIANA MONTEIRO ACOSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
192	SOLANGE DE PAULA KUHN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
193	PATRICIA LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
194	EVA PRISCILA RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
195	MARIA MADALENA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
196	ALANA LARA MOURA SERAFIN	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	DEFERIDO
197	KEILA GEYZIANE ROCHA DE BARROS	FISIOTERAPEUTA (8H)	DEFERIDO
198	JESSICA FIGUEIREDO JUDICE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
199	ELIZABETE HENRIQUE BRANDAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
200	ARIANE CORREA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
201	ARILEIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
202	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA D' ÁVILA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
203	TALITA MENEGHETTI	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
204	YESSICA IVONNE NOZA RIVERO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
205	ELISANGELA LEME DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
206	RODRIGO VICENTIN EMILIANI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DEFERIDO
207	SARA VILIALVA DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

208	EDNA ESTEVAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
209	CARLOS ADRIANO PAES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)	DEFERIDO
210	SERGIO PIGARI CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
211	TATIANE CARDOSO DE BARROS DE LIRA	FISIOTERAPEUTA (8H)	DEFERIDO
212	MAURIELLY SOUZA VAZ DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
213	DANIELLE OLIVEIRA CHERRI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
214	ISABELLA VALDERRAMOS DE ARRUDA CARVALHO	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
215	LORHAYNE BARBOSA OKAVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
216	GUSTAVO KERN VEDOY	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
217	MARCIRENE MENEGUELLI DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
218	ANA BEATRIZ NUNES DEFANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
219	STEFANE PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
220	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
221	JORGE ESPINOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)	DEFERIDO
222	MARIA SALOME MARQUES DE BARROS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
223	MARI LUCI SPAGNOLLO MEZZOMO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
224	GEISA TAMARA RICHTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
225	AGDA CRISTINA DE MATOS RIBEIRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
226	JOSE DOMINGOS CHERRI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)	INDEFERIDO
227	JOSE ALBERTO PEREIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DEFERIDO
228	LEILA BARROS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
229	ANA CLARA BRAGA HELPS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
230	HELIETE CLEMENTINO GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
231	DANIELE CABRAL DA SILVA	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
232	DULEIMA MELO BUENO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
233	MANOEL BRONNER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
234	BARBARA VITORIA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
235	GEOSINALDA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
236	NAURELIANA GONÇALVES DA SILVA	ATENDENTE ADMINSTRATIVO	DEFERIDO
237	IGOR FERREIRA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
238	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
239	KENIA DELMAIRA LIMA PRESTES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
240	LUANA LEITE SOARES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
241	LUECIA DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
242	CARLA TATIANE NUNES DE SOUZA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
243	JULIETE VALLOVERA TOME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
244	ADRIANA FURTUOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
245	FABIANE APARECIDA BEZERRA VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
246	JAQUELINE STACCHINI	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
247	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
248	ANDERSON SAVARIS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DEFERIDO
249	CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
250	BRANDO DO NASCIMENTO DOS REIS	FISIOTERAPEUTA (4H)	DEFERIDO
251	MATEUS ALMEIDA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
252	JAKELINE MONTAGNA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
253	LORAINE LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
254	LUCIANA FARIAS DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
255	GRACYELLI APARECIDA DE SOUZA TORELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
256	TAINARA BENEVIDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
257	ELIANE DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
258	ANA LUCIA OLIVEIRA DE ABREU SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
259	MARCELO DE SOUZA DHEIN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
260	GEOVANA DE MELO SANTANA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDO
261	SUZANA TEREZINHA GRUBE	ATENDENDE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
262	LETICIA CAROLINA DE MORAES PEREIRA	PSICÓLOGO	DEFERIDO
263	JULIA RENATA ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
264	DENISE DE SOUZA MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA (4H)	DEFERIDO
265	GABRIELE SOARES DA SILVA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
266	DENISE MORBEQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
267	ANDERSON DA SILVA POLICARPO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
268	SÂMILA RUTIELE TAVARES DE CAMPOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDO
269	JAQUELINE DOS SANTOS SANTIAGO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
270	ALEXANDRA RODRIGUES BORGES SOARES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
271	ALESSANDRA MILANI MELO	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
272	NEIVA BARCELOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO
273	SUEMI WALLAUER MATTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
274	GERLANE DA SILVA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEFERIDO

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:CBED6E24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 85 – 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

14.982.514/0001-02

AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 85	**GL - Global**	**Data: 29/04/2019**	**Página** 1 de 2

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
63	10	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	587,80
69	200	un	Bolacha recheada, pacote com 120g, com vários sabores em perfeito estado de consumo e armazenamento, sem avarias, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,04	208,00
110	200	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	2.864,00
113	200	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	2.724,00
119	50	Cx.	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	3,47	173,50
122	50	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	474,00
132	200	un	Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelão vedadas.	0,83	166,00
146	5	un	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	20,20	101,00
148	5	Pac	Chocolate granulado, pacote de 500g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,59	32,95
155	20	un	Coco ralado, pacote de 100 gramas	1,91	38,20
164	100	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	647,00
205	150	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,44	366,00
208	150	un	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	717,00
212	87	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	172,26
215	75	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	61,50
218	80	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	508,80
260	100	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	184,00
269	2	Cx.	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	38,00	76,00
290	80	un	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	111,20
299	30	UN	ÓLEO DE SOJA	3,24	97,20
313	30	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	235,20
359	100	un	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	3,10	310,00
Valor do Empenho:					**10.855,61**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:82F48AC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1189 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1189	**GL - Global**	**Data: 22/04/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 3140 EVALDO JOSE MANTELATO - ME

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente

Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
108	10	Cx.	"Borracha branca n°40, macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm. Caixa com 40 unid."	6,40	64,00
110	100	Pac	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	29,40	2.940,00
192	2	un	Bloco recado – material papel, cor amarelo, dimensões 76 mm x 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos contendo 100 unidades.	2,08	4,16
607	10	Cx.	Giz de cera: contendo 12 cores resistentes a quedas, embalagem com no mínimo 48 g.Caixa com 24 unidades.	30,95	309,50
666	5	Cx.	Grampo Galvanizado– Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha	3,05	15,25
708	400	Cx.	Lápis de cor grande c/12 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	3,08	1.232,00
717	15	Cx.	Lapis preto NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerânico, caixa com 144 unidades	20,20	303,00
821	200	Pac	Papel cartão, 210 mmx 297 mm cores variadas pct com 20 fls.	12,55	2.510,00
828	10	Pac	Papel colorset 110 gr, tamanho: 48x66cm Pacote com 10 cores sortidas	6,65	66,50

849	10	Pac	Papel de seda, 48 cm x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 100 folhas.	12,90	129,00
884	30	un	Pasta aba elástico em polipropileno no tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	11,40	342,00
900	1	Pac	Pasta Catálogo: Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, 50 Envelopes, pacote com 10 unidades.	74,40	74,40
915	7	Pac	Pasta p/ documento em L: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades	4,58	32,06
990	10	Pac	Pistola aplicadora de cola quente fina 10 w – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	7,25	72,50
998	5	un	Pistola aplicadora de cola quente grossa 40 W – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO	10,35	51,75
1044	10	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	21,43	214,30
1052	10	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	21,35	213,50
1215	3	Cx.	Tesoura escolar 10cm ; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	16,25	48,75
Valor do Empenho:					**8.622,67**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A0EF227E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 217/2019

Avenida João Selvírio de Souza	
15410665/0001-40	Exercício: 2019

DECRETO Nº 217 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1063

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.243.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**1.243.800,00**
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	36	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	41	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	37.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	61	04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	150.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	73	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	77	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	655	12.122.0006.1050.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		24	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	99	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	130.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	114	12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	15.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	124	12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
	650	12.364.0008.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	51.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
	144	12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	147	12.365.0009.2081.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	22.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	652	12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	168	13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	51.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	204	04.122.0026.2251.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	71.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	224	15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	225	15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	17.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
	248	15.452.0028.2265.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	11.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
	251	17.512.0029.1181.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	34.600,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	252	17.512.0029.1181.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	36.200,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	277	08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	282	08.122.0015.2141.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
	297	20.122.0021.2200.0000	MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	30.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
	303	22.122.0023.1150.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	312	22.661.0024.2230.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	02	12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	327	28.843.0032.3002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	22.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	342	10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	371	10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	
	374	10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	100.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	385	10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	100.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
	431	10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	432	10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		013	Componente da Vigilância Sanitária - (Bl	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	498	08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	78.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	509	08.244.0018.2171.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	532	08.244.0018.2174.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	29	04.122.0004.1030.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO	-106.000,00
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	30	04.122.0004.1030.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO	-27.000,00
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
	37	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-27.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	39	04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	65	12.122.0006.1050.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-42.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	72	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	75	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-9.500,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	76	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	76	12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	93	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		20	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	105	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-30.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	106	12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		24	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	119	12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	122	12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	129	12.364.0008.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	-51.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	141	12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
		049	Transferência do Salário Educação	
	142	12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	143	12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
		049	Transferência do Salário Educação	
	145	12.365.0009.2081.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	-11.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	146	12.365.0009.2081.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	-11.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	166	13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	-1.500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	207	04.122.0026.2251.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	-73.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	214	15.451.0027.1173.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	-36.200,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	

	215	15.451.0027.1173.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	-184.600,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	245	15.452.0028.2265.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-11.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	278	08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-19.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	284	08.122.0015.2141.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
	298	20.122.0021.2200.0000	MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	301	20.605.0022.2210.0000	MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	302	20.605.0022.2210.0000	MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	-15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
	315	22.661.0024.2230.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	-15.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
	316	22.661.0024.2230.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	318	23.691.0025.2240.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	320	23.691.0025.2240.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	321	23.691.0025.2240.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	-10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	326	28.843.0032.3002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	-22.000,00
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	353	10.122.0033.2282.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	372	10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	373	10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		25	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	379	10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-15.000,00

		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	
	384	10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	-100.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
	388	10.302.0035.1216.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	-10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	405	10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	-15.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		010	Componente Limite Financeiro da Média e	
	406	10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	-18.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	430	10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-13.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		013	Componente da Vigilância Sanitária - (Bl	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	436	10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-13.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		013	Componente da Vigilância Sanitária - (Bl	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	477	08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	-18.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	479	08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	-10.000,00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	490	08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-20.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	491	08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-15.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		26	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	497	08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		26	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	518	08.244.0018.2171.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
		504	Transferências de Recursos do Fundo Esta	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	534	08.244.0018.2174.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	20	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
	625	11.334.0041.2045.0000	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	-10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	21	CONTROLADORIA INTERNA	
	633	04.124.0040.2015.0000	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)				**-1.243.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 01 de março de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0DFDD669

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1954 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS - ME			13.762.063/0001-27			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
IGUATEMI, 222			SETE QUEDAS/MS		67 34792448	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000948**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
14/05/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00165**	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico						
Vinculo						
117000 - COSIP						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			9.518,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, PROCESSO 022/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.		9.518,00	9.518,00
Total						**9.518,00**
Por Extenso						
*******(nove mil e quinhentos e dezoito reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6A90DF23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 15 DE MAIO DE 2019.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação e tabelas da Lei Complementar 107/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Altera o parágrafo único do art. 43 da Lei Complementar nº 107/2015 nos seguintes termos:

Art. 43. (...)
Parágrafo único. As modificações, alterações ou complementações de atribuições dos cargos efetivos serão efetuadas por lei específica, para adequá-las as necessidades da Administração Pública, guardada a devida compatibilidade.

Art. 2º Altera o caput do art. 48 da Lei Complementar nº 107/2015, e suprime todos os seus incisos e parágrafos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. No âmbito do Poder Legislativo o servidor poderá ser cedido para outro órgão ou instituição municipal, estadual ou federal, desde haja a demonstração do interesse público, sendo que o ônus caberá ao poder cedente ou ao cessionário, conforme convencionado entre as partes.

Art. 3º Altera o art. 51 da Lei Complementar nº 107/2015, passando a ter a seguinte redação:

Art. 51. As Tabelas de vencimentos do Quadro de Provimento Efetivo das carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Sidrolândia, para fins de progressão na carreira, são as constantes do anexo III, tabelas I a X desta Lei Complementar.

Art. 4º Revoga o art. 57 da Lei Complementar 107/2015.

Art. 5º Altera o parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 107/2015:

Art. 54 (...)

Parágrafo único. O Anexo III, Tabelas I a X contém os vencimentos correspondentes a cada uma das classes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 6º Altera o artigo 60 da Lei Complementar nº 107/2015:

Art. 60. Adicional pela prestação de serviços extraordinários, são aquelas que ultrapassam a jornada normal fixada em lei, mediante convocação ou autorização do Chefe do Poder Legislativo, seja para atender a realização ou conclusão dos serviços inadiáveis, ou cuja inexecução possa acarretar prejuízos e será pago no percentual de 50% (cinquenta por cento) a mais do que a hora normal.

§1º Os servidores que laborarem em jornada excedente a fixada em lei para o seu cargo, poderão compensar as horas extraordinárias mediante acordo previamente firmado com o administrador.

§2º Os servidores convocados fora do horário normal de funcionamento da Câmara, mediante escala previamente definida, só terão direito ao adicional de hora extra, no caso de a jornada extrapolar sua carga horária semanal e não for compensada até o mês subsequente.

§3º Os servidores que receberem qualquer das gratificações constantes no art. 61 desta lei, não terão direito a horas extras.

Art. 7º Altera o artigo 61 da Lei Complementar 107/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. As gratificações se constituem vantagens pecuniárias em caráter transitório, em razão da prestação de serviços em condições diferenciadas conforme abaixo relacionado:

I – Gratificação por dedicação exclusiva, que será concedida até o limite de 100% (cem por cento) sobre o salário base e destina-se a retribuir os ocupantes de cargos efetivos que ficarem impedidos de exercer outra atividade em caráter permanente ou eventual, em razão da exigência de estar disponível para atender as convocações fora do expediente normal de funcionamento da Câmara.

II – Gratificação pelo exercício de função gratificada, que corresponderá a um acréscimo de até 100% (cem por cento) sobre o salário base, e destina-se a remunerar o servidor designado para exercê-la em atividades suplementares ao seu cargo, bem como pela participação em comissões temporárias.

III – Gratificação de representação que será concedida aos servidores ocupantes de cargos comissionados até o limite de 100% (cem por cento) sobre o salário base, pelo exercício desses cargos, a critério exclusivo do Presidente da Câmara.

Parágrafo único. A revogação da gratificação concedida não importará em indenização alguma ao servidor, e resultará na retomada das atribuições legais de seu cargo, cumprindo-se a carga horária legalmente prevista.

Art. 8º Acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 69 da Lei Complementar 107/2015.

§1º A Comissão terá duração de 2 (dois) anos e será formada no início do mandato do Chefe do Poder Legislativo, aplicando-se no que couber os procedimentos da avaliação de estágio probatório.

§2º A avaliação de que trata o caput será anual, realizada no último quadrimestre do exercício.

§3º Se o servidor não atingir a pontuação prevista no art. 65 desta lei complementar, inicia-se nova contagem da data de seu indeferimento.

§4º Os servidores serão periodicamente avaliados por sua chefia imediata, que expedirá relatório de desempenho para subsidiar a avaliação da Comissão.

Art. 9º Altera a escolaridade do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia constante no anexo I – Tabela I da Lei Complementar 107/2015, passando a ter as seguintes exigências:

Símbolo	Cargo	Escolaridade exigida	Carga horária	N. de vagas	Referência inicial
SPM	Controlador Interno	Ensino Superior Completo nas áreas de Direito com Registro na OAB, Contabilidade com Registro no CRC, Administração com Registro no CRA ou Economia com Registro no Conselho de Economia.	40	1	63

Art. 10. Altera a nomenclatura dos cargos de analista legislativo bacharel em direito, analista legislativo bacharel em administração e analista legislativo bacharel em contabilidade constantes no anexo I – Tabelas I e IV da Lei Complementar 107/2015, passando a ser denominado conforme abaixo:

Símbolo	Cargo	Escolaridade exigida	Carga horária	N. de vagas	Referência inicial
SPM	Técnico Legislativo Superior em administração.	Ensino Superior Completo na área de Administração (bacharelado)	40	3	38
SPM	Técnico Legislativo Superior em direito.	Ensino Superior Completo em Direito (bacharelado).	40	3	38
SPM	Técnico Legislativo Superior em Contabilidade.	Ensino Superior Completo em Contabilidade (bacharelado).	40	3	38

Art. 11. Altera a referência dos cargos de Analista de Recursos Humanos, Procurador Jurídico, Controlador e Contador, constantes na tabela I do anexo I da Lei Complementar nº 107/2015, passando a vigorar sob a referência salarial de nº 63 de acordo com a tabela I, Anexo II.

Art. 12. acrescenta o parágrafo único ao art. 24 da Lei Complementar 107/2015:

Parágrafo único. Aplica-se aos cargos de Procuradores Municipais do Poder Legislativo o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 13. Revoga do Anexo I, Tabela I e IV o cargo de Assessor Técnico das Comissões.

Art. 14. Modifica a Tabelas II do anexo I – da Lei Complementar 107/2015, passando a vigorar conforme abaixo:

Símbolo	Cargo	Escolaridade exigida	Carga horária	N. de vagas
DAL I	Diretor Financeiro	Ensino Superior Completo em instituição reconhecida pelo MEC, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL I	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	Ensino Superior Completo em Direito e Registro na OAB	40h	1
DAL II	Chefe de Gabinete	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL II	Diretor Administrativo e de Recursos Humanos	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL II	Diretor Geral da Comissões	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL II	Diretor de Serviços Gerais	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL III	Assessor Técnico da Mesa Diretora	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL III	Diretor de Sessões	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL III	Diretor de Compras, Licitações e Contratos	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL IV	Chefe de Protocolo e Arquivo	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL IV	Coordenador de Cerimonial e Eventos	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL IV	Assessor de Processos Administrativos	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL IV	Assessor de Comunicação	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL IV	Chefe de Projetos e Programas	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL V	Chefe de Segurança	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL V	Assessor Geral da Presidência	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1
DAL V	Assessoria Técnica das Comissões	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	1

Art. 15 Altera a Tabela III do Anexo I, da Lei Complementar 107/2015 passando a vigorar como segue:

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
DAL V	Assessor de Gabinete Parlamentar	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	20

Art. 16 Fica atualizada a Tabela I do Anexo II da Lei Complementar 107/2015 em conformidade com a revisão anual do ano de 2018:

ANEXO II - TABELA I

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	**856,21**	**40**	**3748,40**
02	**929,79**	**41**	**3828,26**
03	**983,18**	**42**	**3859,12**
04	**1001,93**	**43**	**3890,01**
05	**1041,39**	**44**	**4028,87**
06	**1094,13**	**45**	**4029,35**
07	**1122,19**	**46**	**4198,75**
08	**1166,36**	**47**	**4306,80**
09	**1225,43**	**48**	**4356,81**
10	**1306,38**	**49**	**4469,11**
11	**1344,10**	**50**	**4631,18**
12	**1372,55**	**51**	**4648,01**
13	**1400,52**	**52**	**4723,59**
14	**1463,08**	**53**	**4823,61**
15	**1505,47**	**54**	**4901,92**
16	**1529,34**	**55**	**5186,68**
17	**1598,18**	**56**	**5290,40**
18	**1638,66**	**57**	**5742,40**

19	**1712,87**	**58**	**6193,61**
20	**1790,03**	**59**	**6298,10**
21	**1918,43**	**60**	**6560,54**
22	**1963,11**	**61**	**6936,83**
23	**2004,74**	**62**	**7347,79**
24	**2045,79**	**63**	**7499,56**
25	**2198,68**	**64**	**7680,34**
26	**2291,16**	**65**	**8135,06**
27	**2315,57**	**66**	**8423,29**
28	**2434,28**	**67**	**8471,57**
29	**2593,31**	**68**	**8922,35**
30	**2669,97**	**69**	**9379,26**
31	**2871,20**	**70**	**10286,93**
32	**2962,37**	**71**	**12265,37**
33	**3087,30**	**72**	**13641,82**
34	**3149,05**	**73**	**15172,60**
35	**3317,89**	**74**	**15289,95**
36	**3457,77**	**75**	**16640,92**
37	**3476,64**	**76**	**16944,85**
38	**3608,09**	**77**	**18584,69**
39	**3677,00**		

Art. 17 - Altera o anexo III da Lei Complementar 107/2015 passando a conter as tabelas de I a X com as respectivas atualizações aplicadas no exercício anterior pela Lei Complementar 121/2018, conforme abaixo especificado:

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
ANEXO III - TABELA I
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
REFERÊNCIA INICIAL: 10
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	**CLASSE A**	**CLASSE B**	**CLASSE C**	**CLASSE D**	**CLASSE E**	**CLASSE F**	**CLASSE G**	**CLASSE H**	**CLASSE I**	**CLASSE J**	**CLASSE K**	**CLASSE L**
VENCIMENTO	1.306,38	1.345,58	1.384,76	1.423,96	1.463,15	1.502,34	1.541,53	1.580,73	1.619,91	1.659,11	1.698,28	1.737,49
NIVEL II												
VENCIMENTO	1.434,03	1.480,14	1.523,25	1.566,35	1.609,47	1.652,58	1.695,68	1.738,79	1.781,91	1.825,03	1.868,13	1.911,25

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
ANEXO III - TABELA II
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: ARTÍFICE DE COPA E COZINHA.
REFERÊNCIA INICIAL: 12
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMENTO	1.372,55	1.413,74	1.454,91	1.496,10	1.537,26	1.578,43	1.619,61	1.660,78	1.701,96	1.743,14	1.784,32	1.825,50
NIVEL II												
VENCIMENTO	1.509,80	1.555,09	1.600,41	1.645,70	1.690,99	1.736,29	1.781,58	1.826,87	1.872,16	1.917,46	1.962,76	2.008,05

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
ANEXO III - TABELA III
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS E AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA.
REFERÊNCIA INICIAL: 13
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMENTO	1.400,52	1.442,55	1.484,56	1.526,58	1.568,60	1.610,61	1.652,62	1.694,65	1.736,66	1.778,67	1.820,69	1.862,69
NIVEL II												
VENCIMENTO	1.540,58	1.586,81	1.633,02	1.679,25	1.725,46	1.771,68	1.817,89	1.864,10	1.910,32	1.956,55	2.002,75	2.048,98

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
ANEXO III - TABELA IV
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: RECEPCIONISTA E TELEFONISTA.
REFERÊNCIA INICIAL: 15
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMENTO	1.505,47	1.550,63	1.595,80	1.640,95	1.686,12	1.731,30	1.776,45	1.821,62	1.866,78	1.911,95	1.957,10	2.002,27
NIVEL II												
VENCIMENTO	1.656,01	1.705,69	1.755,37	1.805,04	1.854,73	1.904,41	1.954,09	2.003,77	2.053,46	2.103,13	2.152,81	2.202,49

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
ANEXO III - TABELA V
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: MOTORISTA
REFERÊNCIA INICIAL: 20
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMENTO	1.790,03	1.843,73	1.897,44	1.951,12	2.004,82	2.058,53	2.112,23	2.165,93	2.219,63	2.273,32	2.327,03	2.380,73
NIVEL II												
VENCIMENTO	1.969,03	2.028,10	2.087,17	2.146,24	2.205,31	2.264,38	2.323,45	2.382,52	2.441,59	2.500,69	2.559,74	2.618,81

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
ANEXO III - TABELA VI
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E FOTÓGRAFO.
REFERÊNCIA INICIAL: 24
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMENTO	2.045,79	2.107,15	2.168,53	2.229,91	2.291,28	2.352,64	2.414,02	2.475,40	2.536,77	2.598,14	2.659,52	2.720,89
NIVEL II												
VENCIMENTO	2.250,36	2.317,87	2.385,39	2.452,89	2.520,41	2.587,92	2.655,43	2.722,94	2.790,46	2.857,96	2.925,48	2.992,98

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
ANEXO III - TABELA VII
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSESSOR TÉCNICO DAS COMISSÕES, OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
REFERÊNCIA INICIAL: 27
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMENTO	2.315,57	2.385,04	2.454,51	2.523,97	2.593,45	2.662,91	2.732,37	2.801,84	2.871,31	2.940,77	3.010,24	3.079,71
NIVEL II												
VENCIMENTO	2.547,13	2.623,54	2.699,95	2.776,37	2.852,78	2.929,19	3.005,61	3.082,03	3.158,43	3.234,85	3.311,27	3.387,68

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
ANEXO III - TABELA VIII
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: TÉCNICO EM REDAÇÃO, JORNALISTA, CERIMONIALISTA E OUVIDOR.
REFERÊNCIA INICIAL: 30
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMENTO	2.669,97	2.750,07	2.830,16	2.910,26	2.990,36	3.070,47	3.150,55	3.230,66	3.310,76	3.390,85	3.470,96	3.551,06
NIVEL II												
VENCIMENTO	2.936,95	3.025,07	3.113,18	3.201,28	3.289,39	3.377,50	3.465,61	3.553,71	3.641,82	3.729,93	3.818,05	3.906,15

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
ANEXO III - TABELA IX
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO SUPERIOR - BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, CONTABILIDADE E ECONOMIA.
REFERÊNCIA INICIAL: 38
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMENTO	3.608,09	3.716,34	3.824,57	3.932,82	4.041,06	4.149,30	4.257,54	4.365,79	4.474,04	4.582,28	4.690,52	4.798,76
NIVEL II												
VENCIMENTO	3.968,90	4.087,98	4.207,03	4.326,10	4.445,17	4.564,25	4.683,30	4.802,38	4.921,44	5.040,50	5.159,57	5.278,65

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.
ANEXO III - TABELA X
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, PROCURADOR JURÍDICO, CONTROLADOR E CONTADOR.
REFERÊNCIA INICIAL: 63
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMENTO	7.499,56	7.724,55	7.949,53	8.174,52	8.399,51	8.624,49	8.849,48	9.074,47	9.299,45	9.524,44	9.749,43	9.974,41
NIVEL II												
VENCIMENTO	8.249,52	8.497,00	8.744,49	8.991,97	9.239,46	9.486,94	9.734,43	9.981,91	10.229,40	10.476,89	10.724,37	10.971,86

Art. 18 – Cria-se a tabela V no Anexo I, da Lei Complementar 107/2015 com as atribuições referentes aos cargos em comissões da Câmara Municipal de Sidrolândia:

ANEXO I – TABELA V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
SÍMBOLO DAL

SÍMBOLO	CARGO	ATRIBUIÇÃO
DAL I	DIRETOR FINANCEIRO	Chefiar, controlar e fiscalizar a Diretoria Financeira; Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira; Supervisionar a preparação de matérias orçamentárias e financeira da Câmara Municipal;

		Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; Auxiliar e subsidiar a Câmara Municipal no exercício do controle externo das contas municipais; Desempenhar o controle interno, de natureza financeira, orçamentária e contábil juntamente com o Departamento de Controladoria Interna; Executar outras atividades correlatas.
DAL I	ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETORA	Acompanhar a condução dos trabalhos Legislativos nos Termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, auxiliando no recebimento das proposições vindas dos Vereadores, do Poder Executivo ou da Sociedade; Opinar sobre a regularidade da proposição, orientando o encaminhamento das comissões, apreciando os pareceres vindo das comissões e preparando cada projeto para ser apreciado pelo plenário; Auxiliar na elaboração de projetos de leis, de decretos legislativos, Resoluções e regulamentos; Minutar contratos e outros documentos de natureza jurídica; Assessorar Juridicamente as Comissões técnicas, especial e de inquérito, bem assim, aos parlamentares nas suas funções legislativas de elaboração e de apresentação de propostas e pareceres; Desempenhar outras atividades correlatas.
DAL II	CHEFE DE GABINETE	Assistir ao Presidente da Câmara em suas atividades internas e externas, recepcionar autoridades, atender ao público em geral, organizar agenda, audiências, reuniões e entrevistas com o Presidente, participar quando solicitado, de reuniões com autoridades, reuniões do Plenário, da Mesa Diretora e de Comissões, redigir informações e documentos simples, ofícios, cartas, atas, transmitir comunicados ao Presidente da Câmara, executar outras atividades relacionadas ao Gabinete da Presidência;
DAL II	DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS	Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; Supervisionar os trabalhos de cerimonial, do Departamento de serviços gerais e do Departamento de Licitação sempre que necessário; Mediar conflitos administrativos internos; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas; Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos gabinetes, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos Vereadores; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Programar e agendar as atividades realizadas no Plenário; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas.
DAL II	DIRETOR GERAL DAS COMISSÕES	Controlar, fiscalizar e coordenar sob a orientação da Mesa Diretora, o processo legislativo da Câmara Municipal, a tramitação das proposições e os prazos regimentais; Proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, das proposições e elaborar instruções técnicas sob o aspecto formal dos processos legislativos; Prestar assessoramento de natureza técnico-legislativa à Mesa Diretora na condução dos trabalhos legislativos e, em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário; Controlar e promover a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas, itinerantes, de instalação da Legislatura, de eleição e das audiências públicas; Elaborar, sob orientação da Mesa Diretora, a pauta da Ordem do Dia, o expediente e a agenda mensal de atividades plenárias; Organizar e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações promovidas pela Câmara; Organizar e promover o apoio técnico e o acompanhamento das comissões legislativas permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; Supervisionar a guarda e catalogação dos arquivos legislativos da Câmara Municipal, bem como o processo de digitalização documental; Supervisionar as atividades de elaboração de atas das sessões plenárias, de correspondências oficiais da Câmara Municipal e de requerimentos, indicações e moções; Executar outras atividades correlatas.
DAL II	DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	Exercer e supervisionar atividades de natureza operacional, abrangendo limpeza, conservação e a manutenção das áreas interna e externa da Câmara; Promover pequenos reparos urgentes nas instalações da Câmara; Manter o controle de chaves das portas, cadeados e janelas; Ligar e desligar alarmes verificando sua manutenção e funcionamento; Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis; Supervisionar e fiscalizar a relação do patrimônio da Câmara.
DAL III	ASSESSOR TÉCNICO DA MESA DIRETORA	Prestar assessoramento a Mesa Diretora nas sessões legislativas e nos seus recessos; Coordenar e supervisionar a execução dos trabalhos requisitados pela Mesa Diretora; Participar das sessões plenárias e reuniões da Mesa Diretora, desenvolvendo as atividades de consultoria que lhe forem requisitadas pelos membros da Mesa; Prestar apoio aos trabalhos desenvolvidos pelos membros da Mesa Diretora, no desempenho de suas atribuições institucionais; Realizar, a pedido dos membros da Mesa, estudos e pesquisas sobre assuntos abrangidos pela área de competência legislativa do Município, e do interesse da Mesa Diretora da Câmara; Assessorar os membros da Mesa Diretora na elaboração de relatórios sobre as atividades do Poder Legislativo; Desempenhar atividades afins, que lhe sejam determinadas pelos membros da Mesa Diretora;
DAL III	DIRETOR DE SESSÕES	Redigir as atas das sessões realizando a seleção, a revisão e o preparo definitivo dos conteúdos; Registrar com fidelidade os assuntos discutidos de acordo com sua sequência e de seus autores; Dar andamento aos projetos e requerimentos apresentados em Plenário; Acompanhar a tramitação das proposituras e orientar os vereadores, informando-os sobre o andamento e estágios de votação; Preparar a correspondência para leitura no Expediente e elaborar a pauta do dia com antecedência regimental; Dar todo acompanhamento e informações possíveis aos participantes das sessões; Orientar a Mesa, quando solicitado, sobre os prazos, votações e pareceres das Comissões constantes nos Projetos; Orientar a Mesa com relação a observância do horário dos expedientes e de suas prorrogações quando permitido pelo regimento; Remeter e acompanhar os Projetos às Comissões Permanentes, observando-se os prazos regimentais; Acompanhar o levantamento da frequência dos vereadores para constatação da presença e posterior elaboração da Folha de Pagamento; Anotar e controlar período de licenças e demais afastamentos dos senhores vereadores; Acompanhar o andamento das sessões suprindo a em todas as suas demandas para que a mesma ocorra dentro dos padrões previamente normatizados; Zelar pelo cumprimento do regimento interno em todas as suas disposições.
DAL III	DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	Exercer direção dos Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado, zelando para que esse órgão administrativo atinja as suas finalidades legais; Dirigir os processos de aquisição de bens e serviços, encaminhando as autorizações de compras; Acompanhar as pesquisas de compras junto aos fornecedores; Efetuar o registro no patrimônio do Legislativo Municipal da compra de bens e equipamentos permanentes; Controlar a destinação dos bens patrimoniais; Dirigir os trabalhos das comissões nomeadas pelo Presidente da Câmara para conferência dos bens patrimoniais; Efetuar o lançamento de estoque do almoxarifado na entrada e saída de mercadorias; Encaminhar ao Diretor Administrativo da Câmara pedido de aquisição de mercadorias quando não disponíveis no Almoxarifado; Efetuar regularmente a conferência do estoque físico do almoxarifado; Realizar todos os atos pertinentes ao comando do setor de compras, patrimônio e almoxarifado; Elaborar minutas de edital, convites, avisos, atas, contratos administrativos, correspondências, comunicados e demais documentos inerentes a instrução e conclusão do processo licitatório em consonância com departamento de Controle Interno e desempenhar outras tarefas afins determinadas pelo Presidente da Câmara.
DAL IV	CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Supervisionar e coordenar o registro, controle e a distribuição de correspondências expedidas e recebidas; Planejar e organizar as atividades de protocolo e arquivamento de documentos; Planejar e orientar a elaboração documental e informativo; Planejar e supervisionar os processos de digitalização da documentação destinada ao arquivo; Orientar sobre a classificação, seleção e descrição dos documentos para fins de localização e conservação; Desempenhar outras atividades correlatas.
DAL IV	COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS	Coordenar as atividades de organização e execução do Cerimonial e do Protocolo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, de instalação da legislatura e itinerantes da Câmara Municipal; Recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares; Fiscalizar e controlar o processo de redação e digitação de correspondências, convites, cartões e outros documentos referentes às atividades cerimoniais da Câmara Municipal; Orientar e assessorar a Mesa Diretora no procedimento de elaboração dos roteiros das sessões solenes e das audiências públicas; Supervisionar e fiscalizar o cumprimento das instruções e normas protocolares durante a realização das sessões solenes; Coordenar com o apoio da Assessoria de Imprensa, a realização de coletivas de imprensa realizadas pela Câmara Municipal; Assessorar os Vereadores da Câmara Municipal nas questões de cerimonial e protocolo que forem apresentadas pelos gabinetes parlamentares; Coordenar a recepção de visitas oficiais de autoridades, bem como de personagens ilustres; Coordenar as atividades protocolares de organização e execução do Cerimonial na sessão de posse do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores; Coordenar e fiscalizar o protocolo e o cerimonial dos congressos, seminários e simpósios promovidos pela Câmara Municipal; Assessorar a Mesa Diretora nas questões protocolares e cerimoniais de eventos cívicos e demais eventos solenes realizados pela Câmara Municipal de Sidrolândia.
DAL IV	ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Assessorar os gestores no desempenho de suas funções, atender o público em suas demandas (cliente externo e interno), assessorar o gerenciamento de informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, assessorar os eventos e reuniões subsidiando com as informações pertinentes, gerir suprimentos, supervisionar os arquivos documentais físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; Secretariar reuniões, assessorar e acompanhar todos os processos administrativos subsidiando com informações as tramitações legais internas e externas, assessorar e supervisionar todas as comissões internas criadas para dirimir assuntos administrativos; Elaboração e análise de parecer, de informação, de relatório, de estudo e de outros documentos de natureza administrativa; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, para análise com emissão de informações e de pareceres.
DAL IV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Desenvolver, planejar e executar os serviços de relações públicas da Câmara Municipal; Auxiliar a Presidência e os Vereadores na redação de matérias

		jornalísticas a serem divulgadas pela Câmara; Elaborar o noticiário oficial da Câmara, promovendo a sua divulgação através dos canais de comunicação conforme orientação da Presidência; Manter contatos com os órgãos de imprensa fornecendo notas, textos, relatórios; Promover a informação de caráter institucional, através dos meios de comunicação e coordenar as atividades que visem a manter e desenvolver o conceito público da Câmara; Providenciar junto à imprensa a publicação, retificação e revisão dos atos da Câmara; Planejar a programação de gastos a serem realizados com as atividades de relações públicas; Redigir informativos sucintos dos fatos verificados nas sessões da Câmara e nos trabalhos das comissões, submetendo-os à análise do presidente e do diretor administrativo, encaminhando-os aos órgãos de comunicação da cidade e região; Promover a redação de textos sobre acontecimentos importantes realizados pela Câmara, encaminhando-os aos órgãos de comunicação para divulgação; Produzir relatórios acerca das proposições sobre as quais ocorreu a deliberação do Plenário, das manifestações dos Vereadores e de assuntos específicos; Manter arquivo organizado contendo noticiário da Câmara veiculado nos meios de comunicação; Desenvolver outras atividades correlatas.
DAL IV	CHEFE DE PROJETOS E PROGRAMAS	Definir a política institucional; Planejar as atividades institucional; Administrar projetos de cunho social e cultural; Formar, administrar e zelar do acervo de informações, orientar a elaboração de projetos; Coordenar equipes de trabalho, coleta, pesquisa e estatística sobre assuntos de interesse social. Subsidiar com informações os projetos que versem sobre políticas sociais e culturais. Estabelecer rede de relações institucionais; Elaborar o programa anual de trabalho; Definir plano de divulgação; Desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, relacionados a elaboração e implementação de planos, de programas e de projetos; Elaboração e interpretação de fluxogramas, de organogramas, de esquemas, de tabelas, de gráficos e de outros instrumentos; Elaboração e atualização de normas e de procedimentos; Conferência e redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Realização de outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada.
DAL V	CHEFE DE SEGURANÇA	Coordenar, supervisionar e fiscalizar a segurança interna e externa do Patrimônio da Câmara Municipal, durante o expediente, na realização das sessões plenárias, e na realização de eventos promovidos pela comunidade; Organizar e supervisionar as escalas; Fazer anotações de ocorrências relatadas pelos demais seguranças levando ao conhecimento da Presidência para adoção das providências necessárias; Desenvolver outras atividades relacionadas à segurança, manutenção e conservação dos bens patrimoniais da Câmara.
DAL V	ASSESSOR GERAL DA PRESIDÊNCIA	Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgãos, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres; Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; Exercer outras atividades correlatas.
DAL V	ASSESSORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES	Assessorar tecnicamente os trabalhos das comissões permanentes e temporárias do Poder Legislativo; Monitorar o andamento dos projetos de lei, proposições ou outras demandas que tramitem pelas Comissões; Auxiliar os Vereadores na análise de projetos, proposições, requerimentos e outras demandas cuja tramitação exija a avaliação das Comissões; Redigir ofícios, atas e documentos requeridos pelos Membros das Comissões; Auxiliar as Comissões na elaboração de pareceres para deliberações; Organizar os documentos e arquivos das proposições que tramitam nas comissões; Intermediar o contato entre os membros das Comissões; Relacionar informações e documentos que possam contribuir com o trabalho das comissões técnicas; Assessorar o trabalho das Comissões no encaminhamento de ofícios, elaboração da pauta de discussões e transcrição de Atas e agendamento de reuniões; Desempenhar outras atividades correlatas.
DAL V	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	Desempenhar funções internas e externas do gabinete, segundo diretrizes e orientação superior; Executar trabalhos de redação e resumo de acompanhamento de reuniões e comissões; Auxiliar na realização de pesquisas, estudos e elaboração de informações de interesse do Gabinete; Verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto a repartições públicas e órgãos da Câmara; Responsabilizar-se pelo recebimento e encaminhamento de pareceres de comissões que o parlamentar integre; Colaborar na organização de audiências públicas e reuniões que devam ser promovidas pelo Vereador; Elaborar os projetos de lei de iniciativa do Vereador e as respectivas justificativas; Atender as pessoas encaminhadas ao Vereador; Acompanhamento de assuntos do interesse do Vereador; Controle de documentos sob a responsabilidade do gabinete do Vereador; Responsabilidade pelo controle do fluxo de pessoas junto ao gabinete do vereador; Responsabilizar-se pelo bom uso e conservação dos bens do gabinete correspondente; Desempenhar demais atividades inerentes ao respectivo gabinete destinadas ao assessoramento na execução das tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 19 Altera o anexo II, da Tabela II da Lei Complementar 107/2015 passando a vigorar conforme descrição abaixo:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAL I	R$ 7.500,00
DAL II	R$ 5.000,00
DAL III	R$ 3.500,00
DAL IV	R$ 2.500,00
DAL V	R$ 1.632,00

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 15 de maio de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:13EAA550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RGF 1º QUADRIMESTRE ANEXO 3

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3					16/05/2019
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	154.124.911,61	160.734.743,48	0,00	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	33.907.480,55	35.361.643,57	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	30.516.732,50	31.825.479,21	0,00	0,00
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição			
27	MEDIDAS CORRETIVAS				0,00
Nota Explicativa					
Nota:					
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:E823E97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 2º BIMESTRE ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								16/05/2019
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.838.000,00	172.838.000,00	28.526.479,00	16,50	56.961.814,13	32,96	115.876.185,87
2	RECEITAS CORRENTES	164.578.000,00	164.578.000,00	28.526.479,00	17,33	56.901.814,13	34,57	107.676.185,87
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.807.000,00	21.807.000,00	6.842.757,19	31,38	9.685.605,03	44,42	12.121.394,97
4	Impostos	19.270.000,00	19.270.000,00	6.426.836,13	33,35	8.845.778,39	45,90	10.424.221,61
5	Taxas	2.537.000,00	2.537.000,00	415.921,06	16,39	839.826,64	33,10	1.697.173,36
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	6.277.000,00	6.277.000,00	1.009.545,38	16,08	2.286.888,83	36,43	3.990.111,17
8	Contribuições Sociais	4.002.000,00	4.002.000,00	559.845,17	13,99	1.437.564,26	35,92	2.564.435,74
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.275.000,00	2.275.000,00	449.700,21	19,77	849.324,57	37,33	1.425.675,43
12	RECEITA PATRIMONIAL	7.450.000,00	7.450.000,00	1.007.617,78	13,53	2.035.475,01	27,32	5.414.524,99
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.000,00	44.000,00	6.098,92	13,86	10.666,78	24,24	33.333,22
14	Valores Mobiliários	7.406.000,00	7.406.000,00	1.001.518,86	13,52	2.024.808,23	27,34	5.381.191,77
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	12.017,75	11,23	24.341,48	22,75	82.658,52
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00	7.642,11	9,67	16.427,04	20,79	62.572,96
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	28.000,00	28.000,00	4.375,64	15,63	7.914,44	28,27	20.085,56
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.886.000,00	128.886.000,00	19.645.149,71	15,24	42.850.373,55	33,25	86.035.626,45

29	Transferências da União e de suas Entidades	49.643.000,00	49.643.000,00	6.113.651,12	12,32	14.052.177,88	28,31	35.590.822,12
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.778.000,00	44.778.000,00	7.926.301,69	17,70	16.419.477,38	36,67	28.358.522,62
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	287,00	0,06	287,00	0,06	499.713,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.965.000,00	33.965.000,00	5.604.909,90	16,50	12.378.431,29	36,44	21.586.568,71
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	9.391,19	18,41	19.130,23	37,51	31.869,77
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	8.465,41	16,93	15.970,40	31,94	34.029,60
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	925,78	0,00	3.159,83	0,00	- 3.159,83
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,73	8.200.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,73	8.200.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.885.000,00	5.885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2,53	2.315.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	1.750.489,12	19,89	3.293.828,99	37,42	5.508.171,01
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.640.000,00	181.640.000,00	30.276.968,12	16,67	60.255.643,12	33,17	121.384.356,88
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.640.000,00	181.640.000,00	30.276.968,12	16,67	60.255.643,12	33,17	121.384.356,88
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	181.640.000,00	181.640.000,00	30.276.968,12	16,67	60.255.643,12	33,17	121.384.356,88
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.800,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.800,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	157.531.500,00	163.622.200,00	16.709.341,33	105.999.027,29	57.623.172,71	25.531.868,47	46.596.588,37	117.025.611,63	42.894.911,98
81	DESPESAS CORRENTES	141.798.000,00	146.034.370,62	15.939.046,32	101.194.794,52	44.839.576,10	24.412.665,55	43.551.348,55	102.483.022,07	41.166.026,35
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.318.000,00	85.188.700,00	7.889.707,12	61.465.046,89	23.723.653,11	14.324.079,60	27.557.121,80	57.631.578,20	27.169.434,67
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	63.330,24	62.652,18	62.652,18	678,06	52.626,93	52.626,93	10.703,31	52.626,93
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.465.000,00	60.782.340,38	7.986.687,02	39.667.095,45	21.115.244,93	10.035.959,02	15.941.599,82	44.840.740,56	13.943.964,75
85	DESPESAS DE CAPITAL	13.983.500,00	16.331.222,71	770.295,01	4.804.232,77	11.526.989,94	1.119.202,92	3.045.239,82	13.285.982,89	1.728.885,63
86	INVESTIMENTOS	10.979.500,00	13.485.951,95	805.295,01	1.962.462,01	11.523.489,94	874.691,58	984.677,59	12.501.274,36	839.217,33
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	2.841.770,76	- 35.000,00	2.841.770,76	0,00	244.511,34	2.060.562,23	781.208,53	889.668,30
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	1.256.606,67	0,00	0,00	1.256.606,67	0,00	0,00	1.256.606,67	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	9.587.600,00	493.794,11	6.682.129,86	2.905.470,14	1.605.979,57	3.048.004,45	6.539.595,55	2.369.172,53
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	166.147.000,00	173.209.800,00	17.203.135,44	112.681.157,15	60.528.642,85	27.137.848,04	49.644.592,82	123.565.207,18	45.264.084,51
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	166.147.000,00	173.209.800,00	17.203.135,44	112.681.157,15	60.528.642,85	27.137.848,04	49.644.592,82	123.565.207,18	45.264.084,51
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.611.050,30	0,00	14.991.558,61
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	166.147.000,00	173.209.800,00	17.203.135,44	112.681.157,15	0,00	27.137.848,04	60.255.643,12	0,00	60.255.643,12
102	RESERVA DO RPPS	13.881.000,00	13.881.000,00	0,00	0,00	13.881.000,00	0,00	0,00	13.881.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	1.750.489,12	19,89	3.293.828,99	37,42	5.508.171,01
104	RECEITAS CORRENTES	8.802.000,00	8.802.000,00	1.750.489,12	19,89	3.293.828,99	37,42	5.508.171,01

105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	8.802.000,00	8.802.000,00	1.750.489,12	19,89	3.293.828,99	37,42	5.508.171,01
110	Contribuições Sociais	8.802.000,00	8.802.000,00	1.750.489,12	19,89	3.293.828,99	37,42	5.508.171,01
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	9.587.600,00	493.794,11	6.682.129,86	2.905.470,14	1.605.979,57	3.048.004,45	6.539.595,55	2.369.172,53
168	DESPESAS CORRENTES	8.615.500,00	9.587.600,00	493.794,11	6.682.129,86	2.905.470,14	1.605.979,57	3.048.004,45	6.539.595,55	2.369.172,53
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.615.500,00	9.587.600,00	493.794,11	6.682.129,86	2.905.470,14	1.605.979,57	3.048.004,45	6.539.595,55	2.369.172,53
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:0F20E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 2º BIMESTRE ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										16/05/2019
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	171.412.500,00	177.503.200,00	16.709.341,33	105.999.027,29	94,11	71.504.172,71	25.531.868,47	46.596.588,37	93,85	130.906.611,63
LEGISLATIVA	6.549.000,00	6.549.000,00	1.191.281,86	2.003.841,67	1,78	4.545.158,33	964.717,32	1.748.934,53	3,52	4.800.065,47
Ação Legislativa	6.549.000,00	6.549.000,00	1.191.281,86	2.003.841,67	1,78	4.545.158,33	964.717,32	1.748.934,53	3,52	4.800.065,47
JUDICIÁRIA	139.000,00	171.300,00	108.996,30	133.231,44	0,12	38.068,56	59.058,45	74.935,59	0,15	96.364,41
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	139.000,00	171.300,00	108.996,30	133.231,44	0,12	38.068,56	59.058,45	74.935,59	0,15	96.364,41
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.095.000,00	23.203.983,33	1.678.305,95	20.790.894,26	18,45	2.413.089,07	3.977.369,05	8.284.348,62	16,69	14.919.634,71
Administração Geral	22.095.000,00	23.203.983,33	1.678.305,95	20.790.894,26	18,45	2.413.089,07	3.977.369,05	8.284.348,62	16,69	14.919.634,71
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.905.500,00	5.905.500,00	704.866,39	3.988.589,47	3,54	1.916.910,53	937.439,22	1.689.425,14	3,41	4.216.074,86
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	17.228,00	0,00	0,00	0,00	17.228,00	0,00	0,00	0,00	17.228,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.500,00	432.000,00	106.572,90	153.998,20	0,14	278.001,80	51.511,30	67.051,30	0,14	364.948,70
Assistência Comunitária	5.398.000,00	5.451.272,00	598.293,49	3.834.591,27	3,40	1.616.680,73	885.927,92	1.622.373,84	3,27	3.828.898,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.019.000,00	7.019.000,00	1.567.157,79	3.048.413,32	2,71	3.970.586,68	1.538.994,45	3.020.249,98	6,08	3.998.750,02
Previdência do Regime Estatutário	7.019.000,00	7.019.000,00	1.567.157,79	3.048.413,32	2,71	3.970.586,68	1.538.994,45	3.020.249,98	6,08	3.998.750,02
SAÚDE	36.347.000,00	40.953.700,00	6.903.984,25	18.323.067,81	16,27	22.630.632,19	5.454.007,94	9.758.882,11	19,65	31.194.817,89
Administração Geral	6.194.000,00	6.208.600,00	2.796.902,83	4.191.326,02	3,72	2.017.273,98	1.240.142,04	2.009.910,44	4,05	4.198.689,56
Atenção Básica	13.047.000,00	16.136.600,00	2.107.423,80	4.627.473,15	4,11	11.509.126,85	1.831.447,51	3.708.264,63	7,47	12.428.335,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.284.000,00	15.621.400,00	1.807.261,44	8.693.411,49	7,72	6.927.988,51	1.960.252,70	3.317.810,25	6,68	12.303.589,75
Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.398.000,00	0,00	533.345,03	0,47	864.654,97	228.880,92	448.789,90	0,90	949.210,10
Vigilância Sanitária	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.203.000,00	1.325.100,00	192.396,18	277.512,12	0,25	1.047.587,88	193.284,77	274.106,89	0,55	1.050.993,11
TRABALHO	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,22	0,00	37.005,01	61.265,01	0,12	190.734,99
Fomento ao Trabalho	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,22	0,00	37.005,01	61.265,01	0,12	190.734,99
EDUCAÇÃO	56.483.000,00	55.476.200,00	2.163.242,74	45.305.255,72	40,21	10.170.944,28	9.244.965,20	15.387.218,30	30,98	40.088.981,70
Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.000.000,00	4.766,50	2.076.268,70	1,84	923.731,30	522.162,03	562.794,69	1,13	2.437.205,31
Ensino Fundamental (Educação Básica)	40.019.000,00	39.802.200,00	1.079.307,64	32.853.557,29	29,16	6.948.642,71	6.068.595,81	10.556.566,96	21,26	29.245.633,04
Ensino Superior	1.300.000,00	1.000.000,00	422.833,52	852.318,18	0,76	147.681,82	586.308,29	701.232,95	1,41	298.767,05
Educação Infantil (Educação Básica)	11.661.000,00	11.171.000,00	656.335,08	9.026.111,55	8,01	2.144.888,45	1.958.985,16	3.372.641,74	6,79	7.798.358,26
Educação de Jovens e Adultos	97.000,00	97.000,00	0,00	97.000,00	0,09	0,00	32.387,91	51.456,04	0,10	45.543,96
Educação Especial	406.000,00	406.000,00	0,00	400.000,00	0,35	6.000,00	76.526,00	142.525,92	0,29	263.474,08
CULTURA	364.000,00	364.000,00	191.355,10	333.407,30	0,30	30.592,70	36.826,02	105.607,91	0,21	258.392,09
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	39.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão Cultural	325.000,00	356.000,00	191.355,10	333.407,30	0,30	22.592,70	36.826,02	105.607,91	0,21	250.392,09
DIREITOS DA CIDADANIA	528.000,00	528.000,00	63.000,00	63.000,00	0,06	465.000,00	63.000,00	63.000,00	0,13	465.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	528.000,00	528.000,00	63.000,00	63.000,00	0,06	465.000,00	63.000,00	63.000,00	0,13	465.000,00
URBANISMO	3.006.000,00	4.221.000,00	80.312,00	880.859,74	0,79	3.340.140,26	551.343,32	652.417,88	1,32	3.568.582,12
Administração Geral	717.000,00	717.000,00	80.000,00	280.000,00	0,25	437.000,00	107.790,50	108.865,05	0,22	608.134,95
InfraEstrutura Urbana	1.355.000,00	2.940.000,00	0,00	593.356,85	0,53	2.346.643,15	440.144,83	540.144,84	1,09	2.399.855,16
Serviços Urbanos	934.000,00	564.000,00	312,00	7.502,89	0,01	556.497,11	3.407,99	3.407,99	0,01	560.592,01
HABITAÇÃO	23.000,00	23.000,00	1.386,61	2.999,06	0,00	20.000,94	835,94	1.779,09	0,00	21.220,91
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	1.386,61	2.999,06	0,00	9.000,94	835,94	1.779,09	0,00	10.220,91
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SANEAMENTO	401.000,00	911.000,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00
Saneamento Básico Rural	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Saneamento Básico Urbano	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.601.000,00	4.777.100,00	1.559.144,80	4.287.967,91	3,81	489.132,09	1.081.677,91	1.475.618,71	2,98	3.301.481,29
Administração Geral	86.000,00	102.000,00	56.958,25	62.100,41	0,06	39.899,59	15.920,58	18.492,16	0,04	83.507,84
Preservação e Conservação Ambiental	3.444.000,00	4.604.100,00	1.502.186,55	4.225.867,50	3,75	378.232,50	1.065.757,33	1.457.126,55	2,94	3.146.973,45
Recuperação de Áreas Degradadas	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.515.500,00	1.689.460,00	158.919,92	506.331,46	0,45	1.183.128,54	182.093,96	212.485,82	0,43	1.476.974,18
Administração Geral	442.000,00	511.265,00	142.059,92	278.519,70	0,25	232.745,30	65.129,33	88.199,60	0,18	423.065,40
Abastecimento	11.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.062.500,00	1.168.695,00	16.860,00	227.811,76	0,20	940.883,24	116.964,63	124.286,22	0,25	1.044.408,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
Reforma Agrária	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
INDÚSTRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.000,00	155.570,00	0,00	0,00	0,00	155.570,00	0,00	0,00	0,00	155.570,00
Turismo	202.000,00	155.570,00	0,00	0,00	0,00	155.570,00	0,00	0,00	0,00	155.570,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.718.000,00	2.656.400,00	0,00	1.338.868,93	1,19	1.317.531,07	310.136,90	606.549,35	1,22	2.049.850,65
Energia Elétrica	2.718.000,00	2.656.400,00	0,00	1.338.868,93	1,19	1.317.531,07	310.136,90	606.549,35	1,22	2.049.850,65
TRANSPORTE	2.845.000,00	2.823.229,00	284.093,90	902.631,96	0,80	1.920.597,04	364.651,25	506.487,76	1,02	2.316.741,24
Transporte Rodoviário	2.845.000,00	2.823.229,00	284.093,90	902.631,96	0,80	1.920.597,04	364.651,25	506.487,76	1,02	2.316.741,24

DESPORTO E LAZER	702.000,00	720.550,00	25.120,21	210.980,49	0,19	509.569,51	64.110,92	155.170,38	0,31	565.379,62
Desporto de Rendimento	40.000,00	749,05	0,00	0,00	0,00	749,05	0,00	0,00	0,00	749,05
Desporto Comunitário	662.000,00	719.800,95	25.120,21	210.980,49	0,19	508.820,46	64.110,92	155.170,38	0,31	564.630,57
ENCARGOS ESPECIAIS	4.790.000,00	3.671.101,00	28.173,51	3.626.686,75	3,22	44.414,25	663.635,61	2.792.212,19	5,63	878.888,81
Serviço da Dívida Interna	3.015.000,00	2.905.101,00	27.652,18	2.904.422,94	2,58	678,06	297.138,27	2.113.189,16	4,26	791.911,84
Outros Encargos Especiais	1.775.000,00	766.000,00	521,33	722.263,81	0,64	43.736,19	366.497,34	679.023,03	1,37	86.976,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.631.000,00	15.137.606,67	0,00	0,00	0,00	15.137.606,67	0,00	0,00	0,00	15.137.606,67
Reserva do RPPS	13.881.000,00	13.881.000,00	0,00	0,00	0,00	13.881.000,00	0,00	0,00	0,00	13.881.000,00
Reserva de Contingência	1.750.000,00	1.256.606,67	0,00	0,00	0,00	1.256.606,67	0,00	0,00	0,00	1.256.606,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	8.615.500,00	9.587.600,00	493.794,11	6.682.129,86	5,94	2.905.470,14	1.605.979,57	3.048.004,45	6,13	6.539.595,55
LEGISLATIVA	151.000,00	151.000,00	21.135,00	41.922,20	0,04	109.077,80	21.135,00	41.922,20	0,08	109.077,80
Ação Legislativa	151.000,00	151.000,00	21.135,00	41.922,20	0,04	109.077,80	21.135,00	41.922,20	0,08	109.077,80
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.700.000,00	1.718.000,00	- 38.910,35	1.679.089,65	1,49	38.910,35	834.521,81	981.040,54	1,98	736.959,46
Administração Geral	1.700.000,00	1.718.000,00	- 38.910,35	1.679.089,65	1,49	38.910,35	834.521,81	981.040,54	1,98	736.959,46
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.500,00	280.500,00	0,00	187.000,00	0,17	93.500,00	28.531,10	56.115,20	0,11	224.384,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	275.500,00	275.500,00	0,00	187.000,00	0,17	88.500,00	28.531,10	56.115,20	0,11	219.384,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.806.000,00	3.140.100,00	483.604,39	732.071,85	0,65	2.408.028,15	252.030,05	500.497,51	1,01	2.639.602,49
Administração Geral	544.000,00	544.000,00	310.238,05	366.815,57	0,33	177.184,43	83.450,72	140.028,24	0,28	403.971,76
Atenção Básica	1.567.000,00	1.886.100,00	115.065,82	269.322,96	0,24	1.616.777,04	110.278,81	264.535,95	0,53	1.621.564,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.000,00	552.000,00	44.417,30	82.050,10	0,07	469.949,90	44.417,30	82.050,10	0,17	469.949,90
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	13.883,22	13.883,22	0,01	101.116,78	13.883,22	13.883,22	0,03	101.116,78
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.678.000,00	4.298.000,00	27.965,07	4.042.046,16	3,59	255.953,84	469.761,61	1.468.429,00	2,95	2.829.571,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.210.000,00	2.820.000,00	0,00	2.669.998,82	2,37	150.001,18	305.978,40	949.488,91	1,91	1.870.511,09
Educação Infantil (Educação Básica)	1.372.000,00	1.382.000,00	27.965,07	1.276.047,34	1,13	105.952,66	149.864,84	477.573,51	0,96	904.426,49
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,01	0,00	949,38	1.898,76	0,00	6.101,24
Educação Especial	88.000,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,08	0,00	12.968,99	39.467,82	0,08	48.532,18
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	180.028.000,00	187.090.800,00	17.203.135,44	112.681.157,15	100,05	74.409.642,85	27.137.848,04	49.644.592,82	99,98	137.446.207,18

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:1FD7F2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 2º BIMESTRE ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	6.627.722,97	6.469.755,36
2	Receita de Contribuições dos Segurados	4.002.000,00	4.002.000,00	1.437.564,26	1.455.649,51
3	Civil	4.002.000,00	4.002.000,00	1.437.564,26	1.455.649,51
4	Ativo	4.001.000,00	4.001.000,00	1.437.564,26	1.455.649,51
5	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	8.802.000,00	8.802.000,00	3.293.828,99	3.131.729,37
12	Civil	8.802.000,00	8.802.000,00	3.293.828,99	3.131.729,37
13	Ativo	8.802.000,00	8.802.000,00	3.293.828,99	3.131.729,37
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Patrimonial	7.195.000,00	7.195.000,00	1.896.329,72	1.882.376,48
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	7.195.000,00	7.195.000,00	1.896.329,72	1.882.376,48
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.000.000,00	20.000.000,00	6.627.722,97	6.469.755,36

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	599.000,00	599.000,00	228.949,24	227.166,88	200.785,90	197.118,26
35	Despesas Correntes	578.000,00	578.000,00	228.949,24	213.382,66	200.785,90	183.334,04
36	Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	13.784,22	0,00	13.784,22
37	PREVIDÊNCIA (VI)	6.420.000,00	6.420.000,00	2.819.464,08	2.098.756,86	2.819.464,08	2.098.576,86
38	Benefícios - Civil	6.420.000,00	6.420.000,00	2.819.464,08	2.098.756,86	2.819.464,08	2.098.576,86
39	Aposentadorias	5.070.000,00	5.070.000,00	2.461.457,00	1.784.101,18	2.461.457,00	1.784.101,18
40	Pensões	1.350.000,00	1.350.000,00	358.007,08	314.655,68	358.007,08	314.475,68
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.019.000,00	7.019.000,00	3.048.413,32	2.325.923,74	3.020.249,98	2.295.695,12
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	12.981.000,00	12.981.000,00	3.579.309,65	4.143.831,62	3.607.472,99	4.174.060,24

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	13.881.000,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	98.845.395,70	94.925.919,35
58	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:2EAE26AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 2º BIMESTRE ANEXO 6

Processados LiquidadosPagas (a) Restos a Pagar Processados Pagos (b)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	164.578.000,00	56.901.814,13
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.807.000,00	9.685.605,03
3	IPTU	5.600.000,00	4.014.006,73
4	ISS	7.120.000,00	2.079.770,95
5	ITBI	1.500.000,00	1.291.982,61
6	IRRF	5.050.000,00	1.460.018,10
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.537.000,00	839.826,64
8	Contribuições	6.277.000,00	2.286.888,83
9	Receita Patrimonial	7.450.000,00	2.035.475,01
10	Aplicações Financeiras (II)	7.406.000,00	2.024.808,23
11	Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	10.666,78
12	Transferências Correntes	128.886.000,00	42.850.373,55
13	Cota-Parte do FPM	28.200.000,00	8.925.175,26
14	Cota-Parte do ICMS	30.800.000,00	10.580.670,59
15	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.262.531,53
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	619.393,03
17	Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	320.000,00	118.996,28
19	Transferências do FUNDEB	33.965.000,00	12.378.431,29
20	Outras Transferências Correntes	27.505.000,00	7.965.175,57
21	Demais Receitas Correntes	158.000,00	43.471,71

22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	158.000,00	43.471,71
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	157.172.000,00	54.877.005,90
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.260.000,00	60.000,00
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	8.260.000,00	60.000,00
33	Convênios	3.374.000,00	60.000,00
34	Outras Transferências de Capital	4.886.000,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.260.000,00	60.000,00
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	165.432.000,00	54.937.005,90

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	146.034.370,62	101.194.794,52	43.551.348,55	41.166.026,35	3.186.525,72	1.211.973,74	1.210.128,74
41	Pessoal e Encargos Sociais	85.188.700,00	61.465.046,89	27.557.121,80	27.169.434,67	469.929,99	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.330,24	62.652,18	52.626,93	52.626,93	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	60.782.340,38	39.667.095,45	15.941.599,82	13.943.964,75	2.716.595,73	1.211.973,74	1.210.128,74
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	145.971.040,38	101.132.142,34	43.498.721,62	41.113.399,42	3.186.525,72	1.211.973,74	1.210.128,74
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.331.222,71	4.804.232,77	3.045.239,82	1.728.885,63	376.108,59	444.687,95	427.287,95
46	Investimentos	13.485.951,95	1.962.462,01	984.677,59	839.217,33	376.108,59	444.687,95	427.287,95
47	Inversões Financeiras	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	2.841.770,76	2.841.770,76	2.060.562,23	889.668,30	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.488.451,95	1.962.462,01	984.677,59	839.217,33	376.108,59	444.687,95	427.287,95
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.137.606,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	174.597.099,00	103.094.604,35	44.483.399,21	41.952.616,75	3.562.634,31	1.656.661,69	1.637.416,69

56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.784.338,15
Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.165.000,00
Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	7.784.338,15
Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.538.700,00

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.108.689,25	20.108.689,25
63	DEDUÇÕES (XXIX)	9.886.477,18	10.509.954,29
64	Disponibilidade de Caixa	9.886.477,18	10.509.954,29
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	14.255.537,88	14.879.014,99
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.369.060,70	4.369.060,70
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.222.212,07	9.598.734,96
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		623.477,11

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	623.477,11
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	623.477,11
Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:4F81A330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 2º BIMESTRE ANEXO 12

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					16/05/2019
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.270.000,00	19.270.000,00	8.845.778,39	45,90
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	2.727.293,65	68,18
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.290.450,90	86,03
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.079.770,95	29,71
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	1.460.018,10	28,91
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	14.693,02	24,49
7	Divida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	910.150,39	140,02
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.010.000,00	1.010.000,00	363.401,38	35,98
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.020.000,00	81.020.000,00	28.175.448,17	34,78
10	Cota-Parte do FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	11.228.208,11	35,09
11	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	774.241,23	12,90
12	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	2.828.164,42	70,70
13	Cota-Parte do ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	13.225.838,13	34,35
14	Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	118.996,28	29,75
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.290.000,00	100.290.000,00	37.021.226,56	36,91
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.942.000,00	14.942.000,00	4.212.249,25	28,19
20	Provenientes da União	11.771.000,00	11.771.000,00	3.128.097,83	26,57
21	Provenientes dos Estados	3.128.000,00	3.128.000,00	1.048.366,32	33,52
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	35.785,10	83,22
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.306.000,00	2.306.000,00	756.763,02	32,82
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.247.000,00	18.247.000,00	4.969.012,27	27,23

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	36.285.000,00	40.827.800,00	18.312.804,21	44,85	10.101.691,77	24,74
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.065.500,00	25.900.300,00	9.030.280,93	34,87	6.879.118,58	26,56
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.219.500,00	14.927.500,00	9.282.523,28	62,18	3.222.573,19	21,59
32	DESPESAS DE CAPITAL	2.868.000,00	3.266.000,00	742.335,45	22,73	157.687,85	4,83
33	INVESTIMENTOS	2.868.000,00	3.266.000,00	742.335,45	22,73	157.687,85	4,83
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.153.000,00	44.093.800,00	19.055.139,66	43,22	10.259.379,62	23,27
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.242.000,00	23.182.800,00	9.062.926,73	47,56	5.259.258,45	51,26
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.242.000,00	22.182.800,00	9.062.926,73	47,56	5.259.258,45	51,26
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.242.000,00	23.182.800,00	9.062.926,73	47,56	5.259.258,45	51,26
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.911.000,00	20.911.000,00	9.992.212,93	100,00	5.000.121,17	100,00

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	13,51
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	-

						553.062,81

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	569.712,13	110.521,00	339.058,62	120.132,51	569.712,13
53	Inscritos em 2017	512,58	0,00	0,00	512,58	512,58
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	570.224,71	110.521,00	339.058,62	120.645,09	570.224,71

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	14.614.000,00	18.022.700,00	4.896.796,11	25,70	3.972.800,58	38,72
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.821.000,00	16.173.400,00	8.775.461,59	46,05	3.399.860,35	33,14
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.398.000,00	533.345,03	2,80	448.789,90	4,37
75	Vigilância Sanitária	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	1.318.000,00	1.440.100,00	291.395,34	1,53	287.990,11	2,81
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	6.738.000,00	6.752.600,00	4.558.141,59	23,92	2.149.938,68	20,96
79	TOTAL	39.153.000,00	44.093.800,00	19.055.139,66	100,00	10.259.379,62	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:18C05E4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.270/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a recomposição salarial nos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, e dá outras providências".

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal, conforme tabelas constantes dos anexo I – Cargo de Provimento Efetivo e Anexo II- Cargos de Provimento em Comissão- Direção e Assessoramento – DAS, será reajustado em 5% (cinco por cento).

Artigo 2º - Fica Alterado a Denominação do Cargo de Chefe de Serviços Gerais, para Chefe de Secretária Executiva, nº de cargos 2. E passa a fazer parte o Anexo I – Letra B - Funções De Confiança - Cargos de Provimento Efetivo.

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
LETRA – B

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS

N° DE CARGOS	DAS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO LÍQUIDO	REP %	TOTAL
02	1	CHEFE DE SECRETÁRIA EXECUTIVA	R$ 1.107,25	50	1.660,87
01	2	CHEFE DE ALMOXARIFADO	R$ 1.107,25	60	1.771,59
01	3	CHEFE DE NÚCLEO	R$ 1.556,71	85	2.879,91
01	3	CONTROLADOR	R$ 2.707,55	50	4.061,33
01	4	CHEFE DA CONTABILIDADE	R$ 2.657,25	85	4.915,90
01	5	DIRETOR DE SECRETARIA	R$ 2.128,16	85	3.937,10
01	6	CHEFE DE VIGILÂNCIA	R$ 1.107,25	50	1.660,87

ANEXO I
FUNÇÕES DE CONFIANÇA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	VALOR DO ADICIONAL
01	CHEFE DE GABINETE	R$ 1.687,23

TABELA DO ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Padrão	Vencimento
1	**A**	R$ 998,00
2	**A**	R$ 1.027,94
3	**A**	R$ 1.058,78
4	**A**	R$ 1.090,54
5	**A**	R$ 1.123,26
6	**A**	R$ 1.156,96
7	**A**	R$ 1.191,66
8	**A**	R$ 1.227,41
9	**A**	R$ 1.264,24
10	**A**	R$ 1.302,16
11	**A**	R$ 1.341,23
12	**A**	R$ 1.381,47
13	**A**	R$ 1.422,91
14	**A**	R$ 1.465,60
15	**A**	R$ 1.509,56
16	**A**	R$ 1.554,85
17	**A**	R$ 1.601,50
18	**A**	R$ 1.649,54
19	**A**	R$ 1.699,03
20	**A**	R$ 1.750,00
21	**A**	R$ 1.802,50
22	**A**	R$ 1.856,57
23	**A**	R$ 1.912,27
24	**A**	R$ 1.969,64
25	**A**	R$ 2.028,73
26	**A**	R$ 2.089,59
27	**B**	R$ 2.152,28
28	**B**	R$ 2.216,85
29	**B**	R$ 2.283,35
30	**B**	R$ 2.351,85
31	**B**	R$ 2.422,41
32	**C**	R$ 2.495,08
33	**C**	R$ 2.569,93
34	**C**	R$ 2.647,03
35	**C**	R$ 2.726,44
36	**C**	R$ 2.808,23
37	**C**	R$ 2.892,48
38	**C**	R$ 2.979,26
39	**C**	R$ 3.068,63
40	**C**	R$ 3.160,69
41	**C**	R$ 3.255,51
42	**C**	R$ 3.353,18
43	**C**	R$ 3.453,77
44	**C**	R$ 3.557,39
45	**D**	R$ 3.664,11

Artigo 2º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotações de Trabalho vigente no Orçamento Anual, suplementando-a se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:38E8A44F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PMTL FR FISCALIZAÇÃO DE RECEITA 2º BIMESTRE 2019

Fiscalização de Receita (FR) - Consolidado
ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

Lei complementar federal n. 101/2000					R$ 1,00
Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	92.612.183,32	113.210.824,83	24.144.254,45	3.545.612,94
2	1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.642.666,67	38.118.345,69	15.867.984,05	1.392.305,03
3	1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	22.185.500,01	36.072.029,17	15.219.072,32	1.332.543,16
4	1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.066.666,67	3.320.544,61	314.646,45	60.768,51
5	1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.066.666,67	3.320.544,61	314.646,45	60.768,51
6	1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.850.000,00	3.164.646,45	314.646,45	0,00
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.850.000,00	3.164.646,45	314.646,45	0,00
15	1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	216.666,67	155.898,16	0,00	60.768,51
16	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	216.666,67	155.898,16	0,00	60.768,51
24	1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	18.890.000,01	32.666.013,47	14.896.018,70	1.120.005,24
25	1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.780.000,01	22.417.306,43	14.683.153,11	45.846,69
26	1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.813.333,34	21.191.744,39	14.424.257,74	45.846,69
27	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.166.666,67	18.786.331,70	13.619.665,03	0,00
28	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	63.333,33	17.486,64	0,00	45.846,69
29	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.166.666,67	1.966.718,06	800.051,39	0,00
30	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	416.666,67	421.207,99	4.541,32	0,00
35	1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	966.666,67	1.225.562,04	258.895,37	0,00
36	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	966.666,67	1.225.562,04	258.895,37	0,00
44	1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	11.110.000,00	10.248.707,04	212.865,59	1.074.158,55
45	1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.110.000,00	10.248.707,04	212.865,59	1.074.158,55
46	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.973.333,33	9.927.223,48	0,00	1.046.109,85
47	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	23.333,33	13.716,92	0,00	9.616,41
48	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.666,67	284.532,26	212.865,59	0,00
49	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.666,67	23.234,38	0,00	18.432,29
56	1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	228.833,33	85.471,09	8.407,17	151.769,41
57	1.1.1.9.01.0.0 - Outros Impostos	228.833,33	85.471,09	8.407,17	151.769,41
58	1.1.1.9.01.1.0 - Outros Impostos	228.833,33	85.471,09	8.407,17	151.769,41
60	1.1.1.9.01.1.2 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	3.940,69	3.940,69	0,00
61	1.1.1.9.01.1.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	199.333,33	67.608,02	0,00	131.725,31
62	1.1.1.9.01.1.4 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.166,67	11.633,15	4.466,48	0,00
63	1.1.1.9.01.1.5 - Outros Impostos - Multas	15.000,00	1.747,14	0,00	13.252,86
64	1.1.1.9.01.1.6 - Outros Impostos - Juros de Mora	7.333,33	542,09	0,00	6.791,24
67	1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	562.333,33	853.649,05	351.077,59	59.761,87
68	1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	438.833,33	716.687,58	283.626,01	5.771,76
69	1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.500,00	675.204,36	280.476,12	5.771,76
70	1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.500,00	675.204,36	280.476,12	5.771,76
71	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	310.166,67	432.301,08	122.134,41	0,00
72	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	32.000,00	26.228,24	0,00	5.771,76
77	1.1.2.1.01.1.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	58.333,33	216.675,04	158.341,71	0,00
79	1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	38.333,33	41.483,22	3.149,89	0,00
80	1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	38.333,33	41.483,22	3.149,89	0,00
81	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	38.333,33	41.483,22	3.149,89	0,00
89	1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	123.500,00	136.961,47	67.451,58	53.990,11
90	1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	97.666,67	96.586,56	52.910,00	53.990,11
91	1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	97.666,67	96.586,56	52.910,00	53.990,11
92	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	88.500,00	34.509,89	0,00	53.990,11
96	1.1.2.2.01.1.5 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	9.166,67	9.661,26	494,59	0,00
99	1.1.2.2.01.1.8 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	52.415,41	52.415,41	0,00
Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
100	1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais	25.833,33	40.374,91	14.541,58	0,00
101	1.1.2.2.02.1.0 - Emolumentos e Custas Judiciais	25.833,33	40.374,91	14.541,58	0,00
102	1.1.2.2.02.1.1 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	25.833,33	40.374,91	14.541,58	0,00
132	1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	894.833,33	1.192.667,47	297.834,14	0,00
133	1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	894.833,33	1.192.667,47	297.834,14	0,00
144	1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	894.833,33	1.192.667,47	297.834,14	0,00
145	1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	894.833,33	1.192.667,47	297.834,14	0,00
146	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	894.833,33	1.192.667,47	297.834,14	0,00
184	1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	1.812.166,67	1.880.295,55	76.035,74	7.906,86
185	1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	1.812.166,67	1.880.295,55	76.035,74	7.906,86
209	1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.812.166,67	1.880.295,55	76.035,74	7.906,86
210	1.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.803.833,34	1.879.035,75	76.035,74	833,33
211	1.2.1.8.01.1.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.762.500,00	1.819.575,03	57.908,36	833,33
212	1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.761.666,67	1.819.575,03	57.908,36	0,00
213	1.2.1.8.01.1.2 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	833,33	0,00	0,00	833,33
220	1.2.1.8.01.2.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo	34.666,67	45.579,05	10.912,38	0,00
221	1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	34.666,67	45.579,05	10.912,38	0,00
229	1.2.1.8.01.3.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	5.000,00	10.027,20	5.027,20	0,00
230	1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	5.000,00	10.027,20	5.027,20	0,00
238	1.2.1.8.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	1.666,67	3.854,47	2.187,80	0,00
239	1.2.1.8.01.4.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.666,67	3.854,47	2.187,80	0,00
320	1.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	8.333,33	1.259,80	0,00	7.073,53
321	1.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	8.333,33	1.259,80	0,00	7.073,53
322	1.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.250,00	1.259,80	0,00	6.990,20
323	1.2.1.8.03.1.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	83,33	0,00	0,00	83,33
463	1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	1.393.933,66	2.284.805,15	910.871,49	20.000,00

504	1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	1.393.933,66	2.284.805,15	910.871,49	20.000,00
505	1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	1.393.933,66	2.284.805,15	910.871,49	20.000,00
506	1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	790.600,33	1.181.391,56	390.791,23	0,00
507	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	790.600,33	1.181.391,56	390.791,23	0,00
508	1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33
509	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33
512	1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	583.333,33	1.103.413,59	520.080,26	0,00
513	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	583.333,33	1.103.413,59	520.080,26	0,00
514	1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
515	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
642	1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	100.000,00	46.202,69	0,00	53.797,31
684	1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	46.202,69	0,00	53.797,31
695	1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte	100.000,00	46.202,69	0,00	53.797,31
696	1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte	100.000,00	46.202,69	0,00	53.797,31
697	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	100.000,00	46.202,69	0,00	53.797,31
785	1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	65.433.116,32	70.650.002,09	7.228.718,16	2.011.832,39
786	1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	19.008.943,99	18.801.358,10	1.750.494,44	1.958.080,33
787	1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	19.008.943,99	18.801.358,10	1.750.494,44	1.958.080,33
788	1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	9.480.833,33	7.916.027,24	0,00	1.564.806,09
789	1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.833.333,33	7.766.246,94	0,00	67.086,39
790	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.833.333,33	7.766.246,94	0,00	67.086,39
791	1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	316.666,67	0,00	0,00	316.666,67
792	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	316.666,67	0,00	0,00	316.666,67
793	1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	330.833,33	0,00	0,00	330.833,33
794	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	330.833,33	0,00	0,00	330.833,33
795	1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000.000,00	149.780,30	0,00	850.219,70
796	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000.000,00	149.780,30	0,00	850.219,70
799	1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.076.333,34	1.783.941,61	707.608,27	0,00

Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
802	1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	970.166,67	1.673.528,60	703.361,93	0,00
803	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	970.166,67	1.673.528,60	703.361,93	0,00
810	1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	106.166,67	110.413,01	4.246,34	0,00
811	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	106.166,67	110.413,01	4.246,34	0,00
814	1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.114.944,00	7.443.134,62	356.190,62	28.000,00
815	1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	7.086.944,00	7.443.134,62	356.190,62	0,00
816	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	7.086.944,00	7.443.134,62	356.190,62	0,00
823	1.7.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
824	1.7.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
827	1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	108.333,32	121.500,00	71.500,00	58.333,32
828	1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	50.000,00	121.500,00	71.500,00	0,00
829	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	50.000,00	121.500,00	71.500,00	0,00
830	1.7.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	33.333,33	0,00	0,00	33.333,33
831	1.7.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	33.333,33	0,00	0,00	33.333,33
832	1.7.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
833	1.7.1.8.04.3.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
834	1.7.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
835	1.7.1.8.04.4.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
836	1.7.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
837	1.7.1.8.04.5.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
840	1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	950.000,00	1.222.607,64	459.881,89	187.274,25
841	1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação	547.500,00	647.688,82	100.188,82	0,00
842	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	547.500,00	647.688,82	100.188,82	0,00
845	1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	213.333,33	573.026,40	359.693,07	0,00
846	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	213.333,33	573.026,40	359.693,07	0,00
847	1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	22.500,00	1.892,42	0,00	20.607,58
848	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	22.500,00	1.892,42	0,00	20.607,58
849	1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	166.666,67	0,00	0,00	166.666,67
850	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	166.666,67	0,00	0,00	166.666,67
851	1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
852	1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
853	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
863	1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67
874	1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67
875	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67
879	1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	158.833,33	314.146,99	155.313,66	0,00
880	1.7.1.8.12.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	158.833,33	314.146,99	155.313,66	0,00
881	1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	158.833,33	314.146,99	155.313,66	0,00
885	1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.590.839,00	40.967.121,73	4.430.034,79	53.752,06
886	1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	36.590.839,00	40.967.121,73	4.430.034,79	53.752,06
887	1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	30.918.833,34	33.961.031,04	3.077.616,43	35.418,73
888	1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	27.298.000,00	29.908.351,06	2.610.351,06	0,00
889	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	27.298.000,00	29.908.351,06	2.610.351,06	0,00
890	1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	3.166.666,67	3.491.727,22	325.060,55	0,00
891	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.166.666,67	3.491.727,22	325.060,55	0,00
892	1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	366.666,67	508.871,49	142.204,82	0,00
893	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	366.666,67	508.871,49	142.204,82	0,00
894	1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	62.500,00	52.081,27	0,00	10.418,73
895	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	62.500,00	52.081,27	0,00	10.418,73
896	1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
897	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
909	1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	2.240.339,00	3.211.865,41	971.526,41	0,00
910	1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	2.240.339,00	3.211.865,41	971.526,41	0,00
911	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.240.339,00	3.211.865,41	971.526,41	0,00

Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA

		DE			MENOS
918	1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	201.666,66	192.749,87	9.416,54	18.333,33
921	1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	183.333,33	192.749,87	9.416,54	0,00
922	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	183.333,33	192.749,87	9.416,54	0,00
923	1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	18.333,33	0,00	0,00	18.333,33
924	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	18.333,33	0,00	0,00	18.333,33
925	1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados	3.230.000,00	3.601.475,41	371.475,41	0,00
926	1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados	3.230.000,00	3.601.475,41	371.475,41	0,00
927	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	3.230.000,00	3.601.475,41	371.475,41	0,00
956	1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	9.833.333,33	10.881.522,26	1.048.188,93	0,00
959	1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.833.333,33	10.881.522,26	1.048.188,93	0,00
960	1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.833.333,33	10.881.522,26	1.048.188,93	0,00
961	1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.833.333,33	10.881.522,26	1.048.188,93	0,00
962	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.833.333,33	10.881.522,26	1.048.188,93	0,00
983	1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	230.300,00	231.173,66	60.645,01	59.771,35
984	1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	101.701,69	0,00	18.298,31
985	1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00	101.701,69	0,00	18.298,31
986	1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00	101.701,69	0,00	18.298,31
987	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.000,00	101.701,69	0,00	18.298,31
1016	1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.133,34	95.111,68	60.645,01	16.666,67
1017	1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
1024	1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
1025	1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
1026	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
1027	1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	31.666,67	90.915,99	59.249,32	0,00
1054	1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	31.666,67	90.915,99	59.249,32	0,00
1055	1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições	31.666,67	90.915,99	59.249,32	0,00
1056	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	31.666,67	90.915,99	59.249,32	0,00
1071	1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.800,00	4.195,69	1.395,69	0,00
1101	1.9.2.8.03.0.0 - Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.800,00	4.195,69	1.395,69	0,00
1102	1.9.2.8.03.1.0 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.800,00	4.195,69	1.395,69	0,00
1103	1.9.2.8.03.1.1 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	2.800,00	4.195,69	1.395,69	0,00
1121	1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	59.166,66	34.360,29	0,00	24.806,37
1125	1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1126	1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1127	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1143	1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas	50.833,33	34.360,29	0,00	16.473,04
1144	1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias	50.833,33	34.360,29	0,00	16.473,04
1145	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	50.833,33	34.360,29	0,00	16.473,04
1158	2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	635.916,66	246.550,00	0,00	389.366,66
1209	2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1210	2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1214	2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1215	2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1216	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1242	2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	627.583,33	246.550,00	0,00	381.033,33
1243	2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	592.583,33	246.550,00	0,00	346.033,33
1246	2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União	592.583,33	246.550,00	0,00	346.033,33
1282	2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	592.583,33	246.550,00	0,00	346.033,33
1293	2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União	592.583,33	246.550,00	0,00	346.033,33
1294	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	592.583,33	246.550,00	0,00	346.033,33
1301	2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1304	2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1314	2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1325	2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00

Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1326	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1392	7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.017.500,00	3.109.323,02	92.656,35	833,33
1544	7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	1.750.833,33	1.810.939,61	60.939,61	833,33
1545	7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	1.750.833,33	1.810.939,61	60.939,61	833,33
1546	7.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.750.833,33	1.810.939,61	60.939,61	833,33
1547	7.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.750.833,33	1.810.939,61	60.939,61	833,33
1548	7.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.750.000,00	1.810.939,61	60.939,61	0,00
1549	7.2.1.8.03.1.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	833,33	0,00	0,00	833,33
1833	7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	1.266.666,67	1.298.383,41	31.716,74	0,00
1883	7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	1.266.666,67	1.298.383,41	31.716,74	0,00
1884	7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.266.666,67	1.298.383,41	31.716,74	0,00
1885	7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.266.666,67	1.298.383,41	31.716,74	0,00
1886	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.266.666,67	1.298.383,41	31.716,74	0,00
1995	9.0.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita	7.932.266,66	8.361.059,28	631.789,92	202.997,30
1996	9.1.0.0.0.00.0.0 - Dedução Receitas Correntes	7.932.266,66	8.361.059,28	631.789,92	202.997,30
2490	9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	7.932.266,66	8.361.059,28	631.789,92	202.997,30
2491	9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	1.782.266,67	1.579.269,37	0,00	202.997,30
2492	9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M	1.782.266,67	1.579.269,37	0,00	202.997,30
2493	9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União	1.766.666,67	1.579.269,37	0,00	187.397,30
2494	9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.566.666,67	1.553.249,34	0,00	13.417,33
2495	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal (Formação do FUNDEB)	1.566.666,67	1.553.249,34	0,00	13.417,33
2496	9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200.000,00	26.020,03	0,00	173.979,97
2497	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal (Formação do FUNDEB)	200.000,00	26.020,03	0,00	173.979,97
2498	9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2499	9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2500	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal (Formação do FUNDEB)	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2514	9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.149.999,99	6.781.789,91	631.789,92	0,00
2515	9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M	6.149.999,99	6.781.789,91	631.789,92	0,00
2516	9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados	6.149.999,99	6.781.789,91	631.789,92	0,00

2517	9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS	5.443.333,33	5.981.670,16	538.336,83	0,00
2518	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal (Formação do FUNDEB)	5.443.333,33	5.981.670,16	538.336,83	0,00
2519	9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA	633.333,33	698.345,44	65.012,11	0,00
2520	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal (Formação do FUNDEB)	633.333,33	698.345,44	65.012,11	0,00
2521	9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios	73.333,33	101.774,31	28.440,98	0,00
2522	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal (Formação do FUNDEB)	73.333,33	101.774,31	28.440,98	0,00
2759	Total das Receitas	88.333.333,32	108.205.638,57	23.605.120,88	3.732.815,63
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.					

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F608D6E0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RGF 1º QUADRIMESTRE ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.920.032,21	6.956.127,56	6.598.330,81	6.999.590,50	7.086.701,36	7.077.476,79	6.963.523,08	13.029.723,59	7.441.178,02	6.545.016,55	7.109.494,74	8.079.589,75	90.806.784,96	2.765,21
2	Pessoal Ativo	6.325.719,08	6.359.994,69	5.989.269,46	6.381.792,22	6.438.493,83	6.424.700,87	6.298.420,11	11.726.979,89	6.742.942,20	5.842.684,97	6.406.544,45	7.363.643,36	82.301.185,13	2.585,15
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.458.154,01	5.490.418,43	5.175.380,67	5.498.285,44	5.536.550,79	5.521.066,64	5.418.419,91	10.529.582,83	5.436.011,92	5.062.703,52	5.525.474,06	5.836.562,73	70.488.610,95	2.585,15
4	Obrigações Patronais	867.565,07	869.576,26	813.888,79	883.506,78	901.943,04	903.634,23	880.000,20	1.197.397,06	1.306.930,28	779.981,45	881.070,39	1.527.080,63	11.812.574,18	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	594.313,13	596.132,87	609.061,35	617.798,28	648.207,53	652.775,92	665.102,97	1.302.743,70	698.235,82	702.331,58	702.950,29	715.946,39	8.505.599,83	180,06
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	515.694,27	517.513,95	530.442,43	538.734,20	567.253,44	570.901,04	583.228,09	1.141.085,09	611.558,21	611.558,21	612.672,24	625.668,34	7.426.309,51	0,00
8	Pensões	78.618,86	78.618,92	78.618,92	79.064,08	80.954,09	81.874,88	81.874,88	161.658,61	86.677,61	90.773,37	90.278,05	90.278,05	1.079.290,32	180,06
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	594.313,13	596.132,87	609.061,35	617.798,28	648.207,53	654.736,39	665.102,97	1.302.743,70	617.734,47	621.830,23	622.448,94	635.445,04	8.185.554,90	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,47	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	594.313,13	596.132,87	609.061,35	617.798,28	648.207,53	652.775,92	665.102,97	1.302.743,70	617.734,47	621.830,23	622.448,94	635.445,04	8.183.594,43	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.325.719,08	6.359.994,69	5.989.269,46	6.381.792,22	6.438.493,83	6.422.740,40	6.298.420,11	11.726.979,89	6.823.443,55	5.923.186,32	6.487.045,80	7.444.144,71	82.621.230,06	2.765,21

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	160.734.743,48	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	160.734.743,48	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	82.623.995,27	51,40
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	86.796.761,48	54,00

22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	82.456.923,41	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	78.117.085,33	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Instruções de Preenchimento:										
***1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 504 do MDF 9º Edição)										
***2 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" deve registrar os valores das outras despesas de pessoal relativas à mão de obra constante dos contratos de terceirização que esteja empregada em atividades-fim da instituição ou em atividades inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal (Exemplo: grupo de natureza de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) (Pág. 512 do MDF 9º Edição).										
***3 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VI" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 515 do MDF 9º Edição).										
***4 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 517 do MDF 9º Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.										
***5 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 9º Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites.										

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:6B5CCAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RGF 1º QUADRIMESTRE ANEXO 2

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2					
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Até o 1º Quadrimestre	Saldo do Exercício de 2019	
				Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

20	DEDUÇÕES (II)	9.886.477,18	10.509.954,29	0,00	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[1]	9.886.477,18	10.509.954,29	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	14.255.537,88	14.879.014,99	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	4.369.060,70	4.369.060,70	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	- 9.886.477,18	- 10.509.954,29	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	154.124.911,61	160.734.743,48	0,00	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	- 6,41	- 6,54	0,00	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	184.949.893,93	192.881.692,18	0,00	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	166.454.904,54	173.593.522,96	0,00	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Até o 1º Quadrimestre	Saldo do Exercício de 2019	
				Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.248.697,30	1.248.697,30	0,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	4.086.854,97	4.086.854,97	0,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Instrução de Preenchimento:

*** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 547 do MDF 9º Edição).

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:118F294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 2º BIMESTRE ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	15.120.227,54	14.030.133,46	14.862.288,13	13.140.015,75	12.838.171,92	15.612.713,35	14.254.481,54	17.497.695,89	15.159.069,80	16.399.555,12	12.547.059,49	18.464.811,20	179.926.223, 19	180.782.000, 00

2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.273.401,58	1.967.581,64	1.251.983,53	1.435.458,33	1.290.392,08	1.394.435,80	1.316.800,90	1.740.418,02	1.224.091,75	1.618.756,09	1.161.199,52	5.681.557,67	22.356.076,91	21.807.000,00
3	IPTU	801.382,03	389.879,18	255.874,68	265.627,68	207.693,72	239.666,56	168.908,61	175.523,34	198.262,92	154.690,14	327.201,73	3.333.851,94	6.518.562,53	5.600.000,00
4	ISS	473.610,10	650.925,24	466.160,44	548.848,24	522.614,83	524.181,48	569.122,54	449.133,07	548.729,71	351.416,15	443.802,55	735.822,54	6.284.366,89	7.120.000,00
5	ITBI	509.255,60	177.542,99	70.142,67	118.007,27	49.056,28	159.549,96	92.697,27	382.968,93	258.051,55	809.053,57	105.765,31	119.112,18	2.851.203,58	1.500.000,00
6	IRRF	304.907,84	542.709,24	278.205,13	316.761,49	346.983,23	299.539,51	300.534,77	569.744,22	34.123,64	64.614,58	77.960,73	1.283.319,15	4.419.403,53	5.050.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.246,01	206.524,99	181.600,61	186.213,65	164.044,02	171.498,29	185.537,71	163.048,46	184.923,93	238.981,65	206.469,20	209.451,86	2.282.540,38	2.537.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	459.556,35	464.203,11	428.862,88	317.887,37	376.045,89	444.672,93	532.451,08	462.693,07	790.110,68	487.232,77	584.166,15	425.379,23	5.773.261,51	6.277.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	301.306,03	514.789,65	597.280,12	440.549,84	535.698,84	796.985,55	504.617,84	524.247,13	563.101,06	464.756,17	466.307,04	541.310,74	6.250.950,01	7.450.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	297.915,60	509.513,35	592.943,09	435.025,57	530.547,74	791.004,39	499.610,73	517.988,38	559.073,20	464.216,17	463.273,73	538.245,13	6.199.357,08	7.406.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	3.390,43	5.276,30	4.337,03	5.524,27	5.151,10	5.981,16	5.007,11	6.258,75	4.027,86	540,00	3.033,31	3.065,61	51.592,93	44.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	6.481,53	5.977,41	15.520,19	120.920,41	833.009,66	6.988,24	4.976,66	4.866,43	5.768,68	6.555,05	5.178,99	6.838,76	1.023.082,01	107.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.058.412,37	11.068.929,54	12.560.034,80	10.821.511,42	9.799.744,10	12.959.300,30	11.889.515,66	14.760.405,78	12.571.346,75	13.817.166,88	10.327.153,80	11.803.387,60	144.436.909, 00	145.090.000, 00
16	Cota-Parte do FPM	2.900.093,38	2.715.799,53	3.128.484,39	2.326.947,81	1.754.985,80	1.993.652,49	2.791.221,30	4.382.480,16	3.092.747,84	3.397.198,31	2.256.672,12	2.481.589,84	33.221.872,97	34.600.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	3.508.562,58	2.289.519,69	3.700.375,09	2.853.038,17	2.929.142,04	3.051.801,99	3.058.391,37	2.632.758,26	3.542.642,85	3.064.146,27	2.780.043,84	3.839.005,17	37.249.427,32	38.500.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	391.322,61	272.118,98	174.181,06	130.729,65	118.373,44	85.094,78	98.378,14	64.600,33	148.837,08	1.997.521,41	362.832,83	318.973,10	4.162.963,41	4.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	11.822,97	191.735,83	19.763,10	22.884,18	98.509,10	2.908.411,62	1.084.872,97	1.011.892,67	587.226,83	86.128,98	54.176,69	46.708,73	6.124.133,67	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	0,00	0,00	0,00	0,00	65.195,84	120.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	53.846,61	29.845,99	24.608,99	27.163,82	27.159,96	27.567,14	33.416,78	24.940,00	28.901,18	0,00	60.140,30	29.954,80	367.545,57	400.000,00
22	Transferências do FUNDEB	3.097.226,40	2.215.897,80	2.931.404,96	2.461.804,58	2.385.337,74	2.831.196,04	2.694.252,96	2.612.679,39	3.382.119,40	3.391.401,99	2.483.013,24	3.121.896,66	33.608.231,16	33.965.000,00
23	Outras Transferências Correntes	2.087.388,34	3.345.862,24	2.573.067,73	2.990.793,73	2.478.086,54	2.053.426,76	2.120.832,66	4.022.905,49	1.788.871,57	1.880.769,92	2.330.274,78	1.965.259,30	29.637.539,06	27.505.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.069,68	8.652,11	8.606,61	3.688,38	3.281,35	10.330,53	6.119,40	5.065,46	4.650,88	5.088,16	3.053,99	6.337,20	85.943,75	51.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	1.629.660,29	1.369.002,37	1.422.414,27	1.330.885,00	1.204.022,74	1.892.030,78	1.608.521,14	1.628.697,38	1.974.464,53	2.086.544,35	1.501.127,57	1.544.109,29	19.191.479,71	20.206.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	265.670,14	273.537,73	273.020,23	262.535,20	222.190,83	282.608,76	257.709,88	271.926,13	500.173,68	377.545,41	352.991,21	206.853,96	3.546.763,16	4.002.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.363.990,15	1.095.464,64	1.149.394,04	1.068.349,80	981.831,91	1.609.422,02	1.350.811,26	1.356.771,25	1.474.290,85	1.708.998,94	1.148.136,36	1.337.255,33	15.644.716,55	16.204.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.490.567,25	12.661.131,09	13.439.873,86	11.809.130,75	11.634.149,18	13.720.682,57	12.645.960,40	15.868.998,51	13.184.605,27	14.313.010,77	11.045.931,92	16.920.701,91	160.734.743, 48	160.576.000, 00
Nota Explicativa															

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:A3F2D1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 2º BIMESTRE ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	273.549,13	3.650.668,23	3.562.634,31	11.508,06	350.074,99	836.909,77	3.654.084,13	1.656.661,69	1.637.416,69	152.991,22	2.700.585,99	3.050.660,98
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	273.549,13	3.650.668,23	3.562.634,31	11.508,06	350.074,99	836.909,77	3.654.084,13	1.656.661,69	1.637.416,69	152.991,22	2.700.585,99	3.050.660,98
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	273.370,78	3.646.793,34	3.561.790,93	11.508,06	346.865,13	836.909,77	3.644.267,43	1.656.661,69	1.637.416,69	152.991,22	2.690.769,29	3.037.634,42
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.369,55	511.846,43	469.929,99	4.463,20	117.822,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.822,79
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.037,23	2.758.838,32	2.715.752,35	7.044,86	135.078,34	512,58	2.785.018,60	1.211.973,74	1.210.128,74	152.991,22	1.422.411,22	1.557.489,56
7	INVESTIMENTOS	93.964,00	376.108,59	376.108,59	0,00	93.964,00	836.397,19	859.248,83	444.687,95	427.287,95	0,00	1.268.358,07	1.362.322,07
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	178,35	3.874,89	843,38	0,00	3.209,86	0,00	9.816,70	0,00	0,00	0,00	9.816,70	13.026,56

11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,21	0,00	0,00	0,00	2.765,21	2.765,21
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178,35	3.874,89	843,38	0,00	3.209,86	0,00	7.051,32	0,00	0,00	0,00	7.051,32	10.261,18
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,17	0,17
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	554.289,73	553.985,31	304,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	273.549,13	4.204.957,96	4.116.619,62	11.812,48	350.074,99	836.909,77	3.654.084,13	1.656.661,69	1.637.416,69	152.991,22	2.700.585,99	3.050.660,98
Nota Explicativa													

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:F299EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 2º BIMESTRE ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13				
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:45C54FBB

